



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVI n. 8.699

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2014

56 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>ANDRÉ PUCCINELLI</b>	Secretário de Estado de Fazenda JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretário de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo PAULO ENGEL
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Secretário de Estado da Casa Civil OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretário de Estado de Saúde/Interino ANTONIO LASTÓRIA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretária da Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação, de Desenvolvimento Regional e dos Municípios EDNA DE MOURA GOUVEIA ANTONELLI	Secretária de Estado de Habitação e das Cidades MIRIAM APARECIDA PAULATTI	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude/Interino MARCOS DA SILVA	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

## LEIS

### LEI Nº 4.542 DE 18 DE JUNHO DE 2014

Inclui no Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº. 3.945, de 04 de agosto de 2010, o "Dia do voluntário da Defesa Civil", a ser comemorado anualmente no dia 01 de junho.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº. 3.945, de 04 de agosto de 2010, o "Dia do Voluntário da Defesa Civil", a ser comemorado anualmente no dia 01 de junho.

Art. 2º Para efeito desta Lei, são considerados voluntários na Defesa Civil as pessoas devidamente cadastradas na Defesa Civil do Estado do Mato Grosso do Sul e ou do município, devidamente identificados por documento oficial expedido por estes Entes.

Art. 3º As carteiras de identificação dos voluntários terão prazo de validade de 1 (um) ano, quando serão obrigatoriamente renovadas.

Parágrafo único. O voluntário que falsificar o documento de identificação sofrerá penalidade prevista no código penal.

Art. 4º Poderá ser garantido aos voluntários da Defesa Civil, os seguintes direitos:

I - de não ser descontado do seu salário, quando empregado, os dias de trabalho prestados como voluntário na defesa civil, desde que devidamente convocado pela Defesa Civil de seu Município ou do Estado, e com a comprovação declarada em documento específico expedido pela Instituição.

II - de ter descontos especiais na aquisição de equipamentos e em inscrições em cursos específicos de primeiros socorros que serão utilizados quando convocados, desde que apresente o documento de identificação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2014  
Deputado JERSON DOMINGOS  
Presidente

### LEI Nº 4.543 DE 18 DE JUNHO DE 2014

Altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei nº 4.386, de 16 de julho de 2013.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº. 4.386, de 16 de julho de 2013, passa a vigorar com alteração na redação da ementa e do artigo 1º, nos termos abaixo especificados:

"Dá ao município de Água Clara o cognome de Capital Nacional da Genética Avícola.

Art. 1º O município de Água Clara passa a ter o cognome de Capital Nacional da Genética Avícola." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2014.

Deputado JERSON DOMINGOS  
Presidente

### LEI Nº 4.544 DE 18 DE JUNHO DE 2014

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Vida Nova com sede e foro no município de Dourados - MS.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Estadual a Associação Vida Nova com sede e foro no município de Dourados - MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2014

Deputado JERSON DOMINGOS  
Presidente

### LEI Nº 4.545 DE 18 DE JUNHO DE 2014

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Agricultores Indígenas da Aldeia Lagoinha Município de Sidrolândia - MS

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual Associação dos Pequenos Agricultores Indígenas da Aldeia Lagoinha localizada no Município de Sidrolândia com sede e foro no município de Sidrolândia-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2014

Deputado JERSON DOMINGOS  
Presidente

### LEI Nº 4.546 DE 18 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre o acesso dos pacientes aos prontuários médicos no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do §7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º O acesso do paciente ao prontuário médico é um direito garantido na forma desta legislação.

Art. 2º Para efeito desta legislação considera-se prontuário médico o conjunto de documentos padronizados e ordenados, onde devem ser registrados todos os cuidados profissionais prestados aos pacientes e que atesta o atendimento médico a uma pessoa numa instituição de assistência médica ou num consultório médico e de natureza sigilosa.

Art. 3º As instituições de atendimento à saúde, públicas ou privadas, deverão quando requerido por escrito pelo paciente, ou representante devidamente constituído, garantir o acesso ao prontuário médico, sendo seu direito as cópias dos documentos.

Parágrafo único. Quando da impossibilidade física ou mental do paciente, ou ainda no caso de falecimento, os familiares poderão requerer cópias dos prontuários médicos.

Art. 4º As instituições de atendimento à saúde, ou o profissional que não observar os preceitos desta lei, negando ou dificultando o acesso aos prontuários médicos serão multados em 500 UFERMS, a ser recolhido em favor do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2014

Deputado JERSON DOMINGOS  
Presidente

## VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 64/2014

Campo Grande, 18 de junho de 2014.

### VETO TOTAL

*Garante o acesso a informações turísticas por meio impresso ou na forma de vídeos publicitários em estabelecimentos, eventos e demais locais com grande circulação de pessoas e dá outras providências.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o projeto de lei que *Garante o acesso a informações turísticas por meio impresso ou na forma de vídeos publicitários em estabelecimentos, eventos e demais locais com grande circulação de pessoas e dá outras providências*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

### RAZÕES DO VETO:

Pretendeu a ilustre Deputada, autora do projeto de lei, obrigar os estabelecimentos elencados na pretensa lei a garantir a todos os cidadãos o acesso a informações, por meio de vídeos publicitários ou mídia impressa, sobre o turismo no Estado de Mato Grosso do Sul, devendo essas informações ser fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Analisando o texto do projeto de lei, sob a ótica estritamente jurídica, verifica-se que, ao pretender impor aos comerciantes essa obrigação, acaba por consubstanciar-se em indevida ingerência do Estado em atividade própria do setor privado, afrontando, nesse sentido, os princípios consagrados no ordenamento jurídico do Estado Democrático de Direito, como o da livre iniciativa e o do livre exercício de qualquer atividade econômica, previstos no art. 1º, inciso IV, art. 170, *caput* e parágrafo único, e art. 174, *caput*, todos da Constituição Federal.

Por outro lado, não bastasse a sobredita irregularidade, o texto em epígrafe exige veto jurídico, também, porque possui máculas formais que o fulminam no nascedouro, na medida em que pretende impor ao Poder Executivo Estadual a realização de algumas atividades, seja fornecer informações e vídeos publicitários sobre o turismo no Estado, seja aplicar multa em decorrência da não execução da pretensa lei.

Dessa forma, constata-se que as supracitadas imposições padecem de vício de inconstitucionalidade, uma vez que se trata de atribuição a ser desenvolvida por órgão da estrutura do Poder Executivo, o que contraria o art. 67, § 1º, II, "d", e o art. 89, V, da Constituição Estadual, na medida em que compete ao Governador do Estado iniciar o processo legislativo sobre tal matéria.

Nesse sentido, vale lembrar que se trata de "ato típico de administração", portanto essa matéria fica reservada à competência privativa do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe exercer a direção superior da administração, com o auxílio dos Secretários de Estado.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479  
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente  
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materiadae@agiosul.ms.gov.br](mailto:materiadae@agiosul.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 9,70

## SUMÁRIO

Leis.....	01
Veto do Governador.....	02
Decretos Normativos.....	02
Decreto .....	03
Secretarias.....	04
Administração Indireta.....	17
Boletim de Licitações.....	27
Boletim de Pessoal.....	30
Municipalidades.....	48
Publicações a Pedido.....	51

Destarte, é oportuno trazer à baila o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca do tema, abaixo transcrito:

"*Ação Direta de Inconstitucionalidade. 2. Lei do Estado do Rio Grande do Sul. Instituição do Pólo Estadual da Música Erudita. 3. Estrutura e atribuições de órgãos e Secretarias da Administração Pública. 4. Matéria de iniciativa privada do Chefe do Poder Executivo. 5. Precedentes. 6. Exigência de consignação de dotação orçamentária para execução da lei. 7. Matéria de iniciativa reservada do Poder Executivo. 8. Ação julgada procedente.*" (STF, ADIn 2.808/RS, Rel. Min. GILMAR MENDES, Plenário, j. 24.08.2006, DJ 17.11.2006, p. 47, Lex-STF 338/46; **destacou-se**)

"**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. LEI 10.238/94 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.** Arguição de Inconstitucionalidade da Lei 10.238/94 do Rio Grande do Sul, que instituiu o Programa Estadual de Iluminação Pública. Vício de forma: lei de iniciativa parlamentar. Afronta o disposto no artigo 61-§ 1º- II-e, da Constituição Federal. Presença dos requisitos necessários ao deferimento da medida cautelar." (STF, ADIn-MC 1.144/RS, Rel. 1.144/RS, Rel. Min. FRANCISCO REZEK, Plenário, j. 23.02.1995, DJ 04.05.2001, p.2.)

Portanto, por ser contrário à Carta Magna Estadual que atribui competência privativa ao Chefe do Poder Executivo para propor leis que disponham sobre a matéria em comento, não pode o projeto de lei receber a chancela governamental.

À vista do exposto, com amparo na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, não me resta outra alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para a sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado JERSON DOMINGOS  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.984, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.758, de 23 de dezembro de 2004, e ao Decreto nº 12.755, de 22 de maio de 2009.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de retribuir as peculiaridades das categorias funcionais na legislação estadual, especificamente das que exigem carga horária especial e sistema de escala de revezamento de serviço, nos deslocamentos constantes no cumprimento de trabalhos externos, serviços que exijam trabalho aos domingos e em dias que não tenham expediente normal nas repartições públicas estaduais e em período noturno,

### DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 11.758, de 23 de dezembro de 2004, passa a vigorar com acréscimo dos §§ 5º e 6º, com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 5º *Para as atividades da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal que exijam trabalhos continuados e ininterruptos, a duração da carga horária de oito horas diárias poderá ser acrescida de até 2 (duas) horas suplementares, de forma que o excesso de horas em um dia seja compensado pela correspondente diminuição em outro dia, vedado remunerá-las com o pagamento de adicional pela prestação de horas extraordinárias, e observadas as condições seguintes:*

*I - a compensação das horas suplementares deverá ocorrer no período máximo de 30 dias da data da sua realização, e o número de horas compensadas não poderá exceder a 2 (duas) horas diárias;*

*II - o servidor que realizar horas suplementares em um mês, somente poderá fazê-lo novamente decorrido o prazo de 60 dias, salvo justificativa fundamentada pela chefia imediata, e aprovada pela Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal.*

§ 6º *O sistema de compensação integral da jornada extraordinária, na forma do disposto no § 5º deste artigo, se dará com prévia ciência da Unidade de Recursos Humanos da IAGRO, mediante encaminhamento de comunicação dos fatos com justificativas, ficando a cargo da chefia imediata do servidor a responsabilidade pelo registro de anotação, controle e compensação com folga, por meio de documento que deverá ser assinado pelo servidor e arquivado na Unidade de Recursos Humanos, junto com o registro de frequência." (NR)*

Art. 2º O Decreto nº 12.755, de 22 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 4º .....

I - .....

*c) essencialmente, para prestação de serviços relevantes e emergenciais nas áreas de saúde, de segurança patrimonial, e de fiscalização e defesa sanitária;*

....." (NR)

"Art. 5º .....

IV - designado para exercício de função de confiança, exceto para ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial e para servidor integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária." (NR)

"Art. 6º ....."

III - escala de revezamento de vinte e quatro horas por setenta e duas horas de folga, aos integrantes da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, para atuar nos postos fixos instaladas nas regiões de fronteira, no cumprimento de plantão de serviços contínuos.

§ 1º Será permitida a realização de plantões remunerados em até cento e quarenta e quatro horas mensais, para os servidores nomeados para o exercício das funções de Médico, de Agente de Segurança Patrimonial, e para os servidores integrantes da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária.

....." (NR)

"Art. 11-A. Aos servidores integrantes da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária que, por motivo da natureza de seu serviço, tenham que executar jornada de trabalho excedente ou no cumprimento em escalas de revezamento de serviço, mensalmente organizada pelo responsável pela gestão dos serviços de Fiscalização e Defesa Sanitária, sujeito à fiscalização do órgão central do sistema de recursos humanos, será concedido adicional de plantão de serviço, nas seguintes condições:

I - pelo número total de horas trabalhadas no mês, além da carga horária prevista no art. 56, da Lei nº 4.196, de 23 de maio de 2012, sendo o valor da hora de trabalho sob a forma de plantão, estabelecido de acordo com a escolaridade exigida para o exercício da função, nos termos fixados nos incisos I a III do parágrafo único do art. 7º deste Decreto, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do art. 6º deste Decreto, cuja frequência será apurada, diariamente, mediante folha de ponto;

II - pelo cumprimento de escalas de serviço no horário noturno, no percentual de cinquenta por cento, incidente sobre o valor da hora trabalhada entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte, cujo valor corresponde ao fixado nos incisos I a III, do parágrafo único do art. 7º deste Decreto, sendo computada a hora de trabalho noturno como de cinquenta e dois minutos e trinta segundos;

§ 1º O cumprimento de jornada de trabalho excedente a quarenta horas semanais, nos termos dos incisos I e II deste artigo, deverá decorrer de prévia designação do servidor para executar trabalhos vinculados às atribuições da respectiva categoria funcional, conforme escalas de serviços elaboradas pelos gestores das ações, previamente aprovadas pela Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal e pela Gerência de Administração e Finanças da IAGRO, com descanso em quaisquer dos dias da semana, assegurado por mês, pelo menos, um domingo para os homens e dois para as mulheres.

§ 2º Aos valores previstos para pagamento de adicional de plantão de serviço, fixado no inciso I deste artigo, serão acrescidos cinquenta por cento quando o plantão for prestado nos finais de semana, nos feriados e nos dias de ponto facultativo para servidores da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Administração

PAULO ENGEL  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário,  
da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

**DECRETO n. 13.985, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERENCIAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual e o art. 9º da Lei n. 3.378, de 6 de junho de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão previstos na Lei n. 3.378, de 6 de junho de 2007, do Quadro Gerencial da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, conforme especificação no quadro em anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2014.**

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

**ANEXO AO DECRETO n. 13.985, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERENCIAL DA SANESUL**

Símbolo	Empregos em comissão	Funções	Cancela	Cria
SCG	Coordenação Gerencial	Coordenador de Projetos II e Gestor de Processo II	2	
SSE-1	Supervisão Especial - 1	Supervisor de Unidade V e Supervisor de Processo Regional	2	

SSE-2	Supervisão Especial - 2	Supervisor de Unidade IV e Supervisor de Processo III	1	
SSG	Supervisão Gerencial	Supervisor de Unidade III	2	
SGA	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor, Gerente e Chefe de Gabinete		1
SCI	Coordenação Intermediária	Coordenador de Projetos I e Gestor de Processo I		5

**DECRETO**

**REPUBLICAÇÃO:**

**Republica-se o Decreto 'O' nº 040/2014, de 16 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 8.697 de 17 de junho de 2014, por constar incorreto.**

DECRETO 'O' N.º. 040/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei N.º. 4.462, de 19 de dezembro de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de JUNHO de 2014

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I		R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO 'O' N. 040/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.		

E S P E C I F I C A C A O	I   E   G   F	N   S   N   O	S U P L E M E N T A C A O	C A N C E L A M E N T O
	C   F   D   N			
FUNDACAO DE CULTURA DE MS				
FUNDACAO DE CULTURA DE MS				
09204.13.392.0014.21210000	F			
IMPLANTACAO E EXECUCAO DA AR				
TE E DA CULTURA PARA O DESEN				
VOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO				
SUL.	3   1   00		0,00	32.200,00
	3   3   00		32.200,00	0,00
SUBTOTAL	00		32.200,00	32.200,00
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO				
DE EMPREENDIMENTOS				
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO				
DE EMPREENDIMENTOS				
19201.26.122.0022.23890000	F			
GESTAO E OPERACIONALIZACAO				
DA AGESUL				
	3   4   40		1.029.777,00	0,00
19201.26.782.0022.13850000	F			
PLANO ESTADUAL DE ESTRADAS				
TURISTICAS				
	3   4   81		0,00	6.000.000,00
19201.26.782.0022.23810000	F			
PAVIMENTACAO, IMPLANTACAO E				
CONSERVACAO DA INFRAESTRUTU				
RA RODOVIARIA DE MS				
	1   4   18		1.200.000,00	0,00
	3   4   40		0,00	1.029.777,00
	3   4   81		12.000.000,00	0,00
19201.26.782.0022.23870000	F			
PROJETOS E CONSTRUCAO DE				
OBRAS ESPECIAIS DE INFRAES				
TRUTURA, PERENIZACAO DE TRA				
VESSIAS E CONSTRUCAO E REFOR				
MAS DE PONTES				
	3   4   81		0,00	6.000.000,00
SUBTOTAL	40		1.029.777,00	1.029.777,00
SUBTOTAL	81		12.000.000,00	12.000.000,00
SUBTOTAL	18		1.200.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DE				
SENVOLVIMENTO AGRARIO, DA				
PRODUCAO, DA INDUSTRIA DO				
COMERCIO E DO TURISMO				
SECRETARIA DE ESTADO DE DE				
SENVOLVIMENTO AGRARIO, DA				
PRODUCAO, DA INDUSTRIA, DO				
COMERCIO E DO TURISMO				
21101.20.606.0016.24120000	F			
FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS				
PRODUTIVOS LOCAIS - APL'S				
	3   4   12		72.300,00	0,00
21101.20.606.0027.24160000	F			



## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ANTONIO MANOEL DA SILVA - SUPERMERCADO IE: 28.347.402-5  
RUA JOSÉ BATISTA DA CUNHA, 45 - BAI GUIRAY - IVINHEMA - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27201-E

Órgão Preparador Regional de Nova Andradina 06

R. Prof. João de Lima Paes, 172 Centro CEP:79750-000-Nova Andradina MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3441-5367

MÔNICA ELOÍSA AREIAS BRAVO ESTÁCIO

Matrícula 387436

Chefe do OPR\_06 de Nova Andradina

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL n. 30/2014 - SAD/SEFAZ

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE FAZENDA** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 8.17 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEFAZ, de 31 de outubro de 2013, tornam público, para conhecimento dos interessados, o **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva**, encaminhado, em 18 de junho de 2014, pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), constante no Anexo único a este Edital, sendo que:

**I** - os candidatos poderão **interpor recurso** quanto à opção correta de questão constante no Gabarito Oficial Preliminar do Concurso Público de Provas - SAD/SEFAZ/2013, dirigido ao Secretário-Executivo da FAPEC, **a partir das 8h do dia 23 até às 16h do dia 24 de junho de 2014** (horário de Mato Grosso do Sul), observando as normas estabelecidas no item X do Edital n. 1/2013 e neste Edital;

**II** - os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, através do **Sistema de Interposição de Recurso**, disponível no site **www.concurso.ms.gov.br**, acessando a Área do Candidato;

**III** - aos candidatos será disponibilizado, na Área do Candidato, o espelho da Folha de Respostas, para conferência;

**IV** - os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva deverão ser realizados por questão e com as razões que justifiquem a revisão;

**V** - após o término do prazo estabelecido no item I deste Edital o candidato receberá um e-mail com a confirmação do recebimento do(s) recurso(s) interposto(s) contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva;

**VI** - a questão eventualmente anulada, do Concurso Público de Provas - SAD/SEFAZ/2013, terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente;

**VII** - poderá ocorrer alteração da alternativa considerada correta no Gabarito Oficial Preliminar, mediante análise técnica ou erro de digitação;

**VIII** - não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estabelecido no item I deste Edital e nem recursos interpostos pessoalmente, via postal ou fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

**IX** - os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**JADER RIEFFEL JULIANELLI AFONSO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2014 - SAD/SEFAZ**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

## GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

CARGO: AGENTE TRIBUTÁRIO ESTADUAL

## ETAPA I - CONHECIMENTO BÁSICO

1	A	11	E	21	A	31	C	41	B	51	A	61	C	71	A
2	B	12	C	22	C	32	E	42	B	52	D	62	D	72	C
3	C	13	C	23	B	33	C	43	B	53	B	63	E	73	E
4	E	14	A	24	C	34	C	44	E	54	A	64	C	74	A
5	D	15	E	25	E	35	E	45	C	55	C	65	D	75	B
6	E	16	D	26	C	36	D	46	C	56	A	66	D	76	D
7	C	17	E	27	A	37	C	47	E	57	E	67	B	77	E
8	D	18	B	28	A	38	B	48	B	58	A	68	E	78	C
9	C	19	B	29	D	39	D	49	A	59	C	69	B	79	A
10	A	20	B	30	B	40	A	50	D	60	D	70	D	80	A

## ETAPA II - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1	A	11	B	21	C	31	C	41	B	51	C	61	E	71	B
2	C	12	A	22	E	32	C	42	E	52	D	62	C	72	A
3	E	13	C	23	D	33	E	43	A	53	E	63	A	73	D
4	A	14	D	24	A	34	C	44	D	54	C	64	B	74	C
5	A	15	D	25	C	35	D	45	B	55	C	65	A	75	C
6	C	16	E	26	B	36	B	46	B	56	A	66	A	76	B
7	E	17	A	27	D	37	A	47	A	57	D	67	D	77	C
8	D	18	B	28	C	38	D	48	C	58	D	68	D	78	D
9	C	19	B	29	A	39	D	49	D	59	C	69	E	79	A
10	A	20	E	30	E	40	D	50	D	60	B	70	C	80	E

**EDITAL n. 72/2014 - SAD/SEJUSP/AGEPEN**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato LUIS CESAR MARQUES MAGALHÃES (*sub judice*), inscrição n. 032200094945, Documento de Identificação n. 001067564, para realizar o Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, observando-se:

**I** - o Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico será realizado no dia 24 de junho de 2014, às 10h, no seguinte endereço:

**Local:** Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Endereço:** Rua: Rodolfo José Pinho, 1.506.

Bairro: Jardim São Bento

Campo Grande-MS

**II** - o candidato deverá comparecer ao local de realização do Exame com antecedência de 30 minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identidade para ser submetido à avaliação da Junta Médica, oportunidade na qual será feita a análise dos resultados dos exames apresentados no dia 29 de janeiro de 2014, bem como dos constates nos autos n. 0842940-80.2013.8.12.0001, além de demais documentos que entender necessário.

**III** - será considerado ausente e consequentemente eliminado do Concurso Público, o candidato que não comparecer na data, horário e local especificados neste Edital.

**III** - a relação dos candidatos convocados para o Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, com o respectivo resultado expresso em "Apto" ou "Inapto", será divulgada por edital e publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizada, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**EDITAL n. 73/2014 - SAD/SEJUSP/AGEPEN**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item XIII do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação de candidatos considerados discentes do curso de Formação do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Técnico Penitenciário/AGEPEN, conforme constante no Anexo único a este Edital.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 73/2014 - SAD/SEJUSP/AGEPEN**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)**

Inscrição	Nome
032200013706	ANA MARIA SILVA FUCHS
032200092084	ANTONIO MARCOS ALVES JUNIOR
032200094348	AURELIO MENDANHA DA SILVA
032200094878	EUTON TERLES DOS SANTOS LIMA
032200095030	FLAVIO RICARDO YAMAMOTO BENZONI
032200015426	JOSIANE SILVA PEREIRA
032200094698	KRISTOFERSON DOS SANTOS VICENTE
032200095567	RAFAEL DARCY WUST GISLON
032200068048	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS

**EDITAL n. 74/2014 - SAD/SEJUSP/AGEPEN**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item XIII do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, tornam público, para conhecimento dos interessados, o **resultado do curso de Curso de Formação** do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Técnico Penitenciário/AGEPEN, conforme constante no Anexo único a este Edital, observando-se a seguinte legenda:

<b>LEGENDA</b>
CEGCMC - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises e Mediações de Conflitos
CFDF - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal
CC - Criminologia Clínica
DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania
EILPP - Estrutura Institucional e Legislação de Pessoal Penitenciário
IP - Inteligência Penitenciária
LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal
NBST - Noções de Biossegurança x Saúde do Trabalhador
NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal
NT - Noções de Toxicologia
PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio
PRH - Psicologia e Relações Humanas
PCC - Psicologia Comportamental do Criminoso
RI - Relacionamento Interpessoal
SFRP - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança
NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças
NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia
ESTÁGIO - Estágio Supervisionado

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 74/2014 - SAD/SEJUSP/AGEPEN**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)**

<b>NOTAS DAS DISCIPLINAS</b>	<b>CEGCMC</b>	<b>CFDF</b>	<b>CC</b>	<b>DHEC</b>	<b>EILPP</b>	<b>IP</b>	<b>LEPTP</b>	<b>NBST</b>	<b>NDPPP</b>	<b>NT</b>	<b>PSCI</b>	<b>PRH</b>	<b>PCC</b>	<b>RI</b>	<b>SFRP</b>	<b>NTPAF</b>	<b>NTPAP</b>	<b>ESTÁGIO</b>	<b>MÉDIA</b>
ABNER FELIPE DINIZ COSTA	95	95	95	100	90	65	100	100	100	100	87	90	82	100	95	-	-	97,4	93,21
ADEMILSON ALVES RIBEIRO	65	75	80	97,5	90	72,5	90	100	90	100	100	100	100	100	100	-	-	97,5	91,09
ADEMIR DOS SANTOS	90	80	100	90	100	70	100	90	90	95	97	75	85	100	100	-	-	98,5	91,28
ADILSON ESCALANTE BARBOZA	75	90	65	95	95	65	100	100	100	97,5	85	90	100	100	95	-	-	98,4	90,68
ADRIANA DA SILVA ALVES	80	100	93	100	90	100	96	100	65	100	84,5	90	98	100	100	-	-	95	93,22
AGOSTINHO CORREA JÚNIOR (SUB JUDGE)	70	100	100	70	75	70	100	80	100	100	100	85	85	100	100	-	-	96,6	89,48
ALBERTO LUIZ GOMES BENEVIDES	80	85	80	97,5	100	77,5	100	100	100	95	97	90	100	90	95	-	-	98,5	92,84
ALESSANDRA DE ARAUJO MORAIS	75	80	90	90	95	77,5	100	100	90	97,50	100	80	100	100	100	-	-	98	92,06
ALEX AMORIM	60	95	90	90	95	60	90	100	100	92,5	97	100	100	100	100	-	-	98,4	91,74
ALEX SANDRO TORRES FERREIRA	90	85	100	98,3	95	86,5	100	100	100	95	100	90	98	100	90	-	-	99	95,43
ALEXANDRE CARDOSO FERREIRA	50	90	80	90	90	80	90	90	100	100	100	95	100	100	100	99,8	-	99	91,40
ALEXANDRE ZACARIAS DA SILVA ALVES	70	80	60	75	90	72,5	100	90	80	90	87	95	100	100	95	-	-	98,7	86,45
ALEXSANDER VEGA E MORAES	75	80	90	100	95	62,5	100	100	100	97,5	100	87,5	100	100	100	-	-	99	92,91
ALEXSANDRO RODRIGUES	80	85	90	100	80	62,5	100	90	100	97,5	100	100	75	100	100	-	-	97,5	91,09
ALIESLAINE RAMOA PESSOA (SUB JUDGE)	80	80	80	90	85	77,5	90	90	90	92,5	100	87,5	100	100	100	-	-	98	90,03
ANA PAULA SPOLADORE	75	100	100	78,5	100	85	100	100	90	100	100	90	85	100	100	-	-	97	93,78
ANDERSON MICHAEL DOMINGOS	80	100	80	68,5	85	72,5	90	100	80	97,5	100	72,5	90	90	100	-	-	98,4	87,78
ANDERSON PRADO	80	90	100	100	95	82,5	85	100	100	97,5	100	100	100	100	100	-	-	98,4	95,53

ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE JESUS VIOLATO MELE FILHO (SUB JUDICE)	80	100	100	100	90	80	100	100	90	92,5	100	100	100	100	90	-	100	85	94,56
ANDRE LUIZ ZUCCA	50	85	75	85	100	57,5	70	90	90	100	80	90	70	100	80	-	-	94,5	82,31
ANDRÉ MARTINS BARDIVIESSO	90	100	95	80	95	82,5	100	100	100	100	100	90	100	100	100	-	-	98,4	95,68
ANDRÉ SOTOLANI CLAUDINO	85	90	60	100	80	65	100	90	50	95	90	100	100	100	90	-	90	90	86,76
ANDREA ABADIA GONSALVES RODRIGUES CARDOSO	90	95	90	85	90	80	90	100	90	100	100	85	100	100	100	-	-	99	93,38
ANDREIA LUIZ DE LIMA	90	100	100	100	100	87,5	100	100	90	100	100	95	100	100	100	-	-	98	97,53
ANTONIO CÁSSIO GONÇALVES DOS SANTOS	80	95	100	100	100	77,5	100	100	100	100	100	95	100	100	100	-	-	97,7	96,58
ANTONIO DOS SANTOS MARÇAL JUNIOR	95	85	90	90	80	70	100	100	90	97,5	90	85	80	100	95	-	-	98,4	90,37
ARUÁ GIARETA MONTOVANI	85	95	80	93,5	100	77,5	100	100	90	100	100	95	100	100	100	-	-	97,2	94,58
AURILENE LACERDA DA SILVA	100	100	90	100	100	97,5	100	100	90	95	100	100	100	100	100	-	-	97	98,09
AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL	85	100	100	90	100	70	100	100	100	100	100	90	100	100	100	-	-	97	95,75
BARBARA BORTOLETTO SILVA LÁRIO	75	95	100	80	95	80	100	100	100	100	100	95	82	100	100	-	-	97	93,69
BIANCA QUEIROZ DOS SANTOS (SUB JUDICE)	100	100	100	100	90	77,5	100	100	90	95	100	100	100	95	100	-	-	96	96,47
BRUNA NATALIA DA SILVA NICACIO	95	95	98	100	100	80	100	100	90	100	100	65	100	100	95	-	-	97	94,69
BRUNO ALVES NOGUEIRA	75	100	80	80	95	80	100	100	90	100	100	85	90	100	100	-	-	98,2	92,08
BRUNO VINICIUS DA SILVA LISSONI	95	95	98	90	90	77,5	95	100	50	100	97	90	100	100	95	-	-	98,4	91,93
CAMILA INSFRAN MENDES	95	100	98	90	95	80	100	100	90	100	100	100	100	100	100	-	-	97	96,56
CARLA CELINA RIBEIRO	80	100	85	90	100	72,5	90	100	100	95	100	87,5	85	100	100	-	-	98	92,69
CARLA GAMEIRO ALVES (SUB JUDICE)	100	90	68	95	95	75	100	90	100	100	100	100	85	100	100	-	-	92,5	93,16
CAROLINA ALVES DOS SANTOS	85	100	90	73,5	100	50	80	90	90	95	87	95	65	100	100	-	-	98	87,41
CAROLINA FERRIOL	100	100	73	90	90	77,5	100	100	70	100	100	100	100	100	100	-	-	96	93,53
CASSIA LUCIANE ALKIRIS	95	100	70	100	90	72,5	90	100	100	100	100	100	100	100	100	-	-	96	94,59
CHARLES BUENO DE ANDRADE	100	95	80	85	95	80	100	100	90	97,5	100	100	82	90	100	-	-	97,1	93,23
CHRISTIANN IKEMIYASHIRO	90	100	50	70	95	72,5	100	100	80	95	100	75	90	100	100	-	-	94	88,22
CLAILTON SANTANA	100	95	80	90	95	75	100	90	100	95	100	100	100	100	100	-	-	99	94,94
CLAUDENIR DIOMASIO WERLI (SUB JUDICE)	90	95	80	90	95	75	90	100	100	100	100	100	100	100	100	-	-	99	94,63
CLAUDETE APARECIDA LOPES XAVIER	90	100	60	85	95	77,5	95	100	100	92,5	100	100	100	90	100	-	-	96	92,56
CLAUDIA RIOS	90	85	80	100	100	85	100	100	100	100	100	100	100	100	100	-	-	97	96,06
CLAUDJANE DOS SANTOS VIEIRA	90	100	80	100	85	80	95	90	100	92,5	100	100	100	90	97,5	-	-	90	93,13
CLEBERSON DE LIMA SANTINI	95	95	60	83,5	65	77,5	100	100	90	100	97,5	100	100	100	80	-	-	99	90,16
CLEDSON MACHADO DO AMARAL	85	100	70	70	95	70	75	65	100	100	100	90	100	90	95	-	-	99	87,75
CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	100	100	100	100	100	77,5	100	100	100	100	100	100	98	90	100	-	-	98	97,72
CLEITON MARTINS MACHADO	100	100	100	100	100	85	100	100	100	97,5	100	100	100	100	100	-	-	99	98,84
CLEONICE DE SOUZA SPADA	100	100	80	100	85	75	90	100	100	100	100	100	100	100	100	-	90	100	95,29
CLODIR SILVA DOS SANTOS	95	100	90	100	90	80	90	90	90	92,5	100	100	90	90	100	-	-	99	93,53
CRISTIANO DA SILVA FONSECA	90	100	90	100	90	70	100	100	100	95	100	100	100	90	100	-	-	99	95,25
CRISTINA LEAL DE SOUZA GONZAGA	95	100	80	100	85	77,5	100	100	100	100	100	100	100	100	100	-	80	100	95,15

CRISTINA SANTOS DE FAVERI	100	100	90	100	100	92,5	100	100	100	95	100	100	100	100	100	-		97	98,41
DANIELLE COIMBRA FERLE	90	90	100	75	80	75	100	100	90	95	100	100	100	100	97,5	-	80	85	91,62
DARLAN LEAL DE FREITAS	100	100	100	97	95	95	100	100	100	100	100	100	100	100	100	-	-	95	98,88
DEBORAH PIRES DE MENEZES	90	100	90	100	100	77,5	100	100	100	100	100	100	100	100	100	-		94	96,97
DENISE LOPES MANSILHA LACHI	100	100	90	90	100	77,5	100	100	100	92,5	100	100	100	100	100	-		98	96,75
DIEGO ANTUNES DÁVALO	100	100	80	90	100	75	100	90	100	100	100	100	100	90	100	-		99	95,25
DIEGO MARCOS GONÇALVES	100	100	90	100	100	77,5	100	100	100	97,5	100	100	100	90	100	-	-	97,2	97,01
DIEGO TIAGO DA SILVA	100	100	88	95	90	77,5	100	90	90	97,5	100	100	100	90	100	-	-	97,5	94,72
DILTON MELO	95	100	63	90	95	52,5	100	100	90	97,5	100	100	100	90	100	-	-	97,1	91,88
DORALICE PEREIRA DA SILVA	100	100	90	80	95	65	100	100	100	97,5	100	100	100	90	100	-	100	85	94,26
DOUGLAS DE MOURA MARTINS	90	95	90	77	95	72,5	85	100	60	95	100	100	100	90	95	-		97,7	90,14
DOUGLAS PEREIRA GONÇALVES SOUZA	100	95	90	90	95	80	100	90	100	95	97,5	100	90	100	97,5	-	-	97	94,81
EDER REGIS RODRIGUES	100	100	100	90	85	80	100	90	100	100	100	100	100	100	100	-	-	97,5	96,41
EDILSON FERREIRA DE ANDRADE (SUB JUDICE)	90	95	90	97	95	82,5	100	100	100	100	100	90	100	90	100	-	-	97,7	95,45
EDINEI FREIRE DA SILVA (SUB JUDICE)	70	90	70	97	85	72,5	100	100	90	97,5	100	100	100	90	95	-	-	97,1	90,88
EDMAR LEITE SILVA	100	100	70	87	95	72,5	95	100	90	92,5	100	100	100	100	100	-	-	97,2	93,70
EDSON DA SILVA AMORIM (SUB JUDICE)	90	95	88	100	100	77,5	90	100	100	92,5	100	100	100	100	95	-	-	97,7	95,36
EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA	100	95	70	100	100	75	90	90	90	100	100	90	95	100	95	-	-	98,8	93,05
EDUARDO CORDEIRO DA SILVA (SUB JUDICE)	90	90	80	88,5	85	70	100	100	100	95	100	100	100	100	95	-		98	93,22
ELAINE APARECIDA PEREIRA CARDOSO	90	100	90	100	80	80	100	100	90	95	100	100	100	100	100	-	-	96	95,06
ELAINE OSHIRO (SUB JUDICE)	100	95	90	67	85	80	100	100	100	95	97	100	100	90	100	-		97,7	93,54
ELIANA DA SILVA BORGES	95	100	80	65	80	80	100	100	100	95	100	100	100	100	100	-	-	93	93,00
ELIDIANE FERREIRA BETINI	100	100	98	100	95	87,5	100	100	100	95	100	100	100	100	100	-	-	95	98,16
ELIEZER DE CAMPOS	90	95	80	87	85	75	100	100	100	97,5	100	100	100	100	100	-	-	98	94,22
ELIOMAR ALVES SILVEIRA (SUB JUDICE)	70	95	75	98,3	60	87	98	90	65	90	90	70	90	90	100	-	80	100	85,19
ELISANGELA MANIERI	100	100	88	100	100	72,5	100	90	80	100	100	100	100	100	100	-		96	95,41
ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS	90	95	90	90	85	70	100	100	90	95	100	100	100	100	100	-		96,2	93,83
ELIZEU DA CUNHA SANCHES	95	100	70	100	95	72,5	100	100	80	95	100	100	100	80	100	-		98,3	92,86
ELVIS LEY TIBERIO DE ANDRADE	100	100	90	100	100	82,5	100	100	100	100	100	100	100	100	100	-	-	98,7	98,20
ELVIS TAKASHI UMEMURA	90	100	90	100	85	70	100	100	100	95	100	100	100	80	95	-	-	97	93,88
EMERSON DE ARAUJO SOARES	90	95	90	90	95	75	80	100	100	92,5	95	100	100	90	100	-		97	93,09
ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA (SUB JUDICE)	100	100	100	100	85	80	100	100	100	100	100	100	100	100	100	-	-	96,5	97,59
EVERALDO GOMES LUBAS	100	100	80	90	100	77,5	100	100	100	100	80	100	100	100	100	-	-	97,5	95,31
EZEQUIEL ORTIZ DIAS	100	90	90	100	95	75	90	80	100	97,5	100	100	100	100	85	-	-	96,5	93,69
FABJANA GIMENEZ FERREIRA	95	100	70	100	100	90	100	100	100	95	100	90	100	100	100	-		96,7	96,04
FABIO BACHI PEDROTA	75	90	60	100	95	70	90	100	100	82,5	100	100	100	85	90	-	-	97,1	89,66
FABIO DE OLIVEIRA VILELA	95	75	97	77,5	95	72,5	100	100	100	95	97	100	95	100	100	-	-	98,5	93,59
FABIO LEITE MUNHOZ	90	95	60	85	95	72,5	100	100	80	95	100	100	100	95	100	-	-	97,8	91,58

FABIO LUIZ SOTOLANI DA SILVA	80	70	60	90	100	77,5	100	100	80	95	100	100	100	100	100	-	-	99,2	90,73
FABIO ROGERIO COELHO	100	70	100	100	100	67,5	100	100	95	100	90	100	100	100	90	-	-	99,2	94,48
FAGNER SILVA LIMA	100	90	90	100	100	77,5	100	100	100	95	100	100	100	100	100	-	-	99,7	97,01
FAUSTO TORRES MURANAKA	100	95	88	100	95	77,5	90	100	100	95	90	100	100	100	100	-	-	99,8	95,64
FELIPE ROCHA MARQUES (SUB JUDICE)	70	100	55	85	90	50	90	90	90	87,5	80	100	90	90	90	-	-	99,2	84,79
FERNANDA GAMEIRO ALVES	95	85	90	100	100	97,5	90	100	100	95	100	90	100	100	100	-	-	93,2	95,98
FERNANDA VILASBOA VIEIRA CASTRO	90	100	90	100	90	82,5	100	100	100	95	100	100	100	100	100	-	-	93,2	96,29
FERNANDO MAIKON SOARES	80	95	65	80	95	70	100	100	100	97,5	97	100	100	100	100	-	-	99,4	92,43
FLAVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER (SUB JUDICE)	75	80	85	100	100	87,5	90	100	100	90	100	100	100	100	80	-	-	61,5	90,56
FLAVIO MONTOVANI DE MATTOS PINHEIRO (SUB JUDICE)	80	95	50	65	80	70	90	90	80	80	87,5	100	100	85	100	-	-	96,7	84,33
FRANCIELLE LUCENA	80	95	75	90	90	72,5	90	100	90	90	90	92,5	100	100	100	-	-	93,2	90,51
GEILSON MENDES VERNOCHI	100	95	73	100	75	82,5	100	100	90	95	77,5	100	100	100	100	-	-	97	92,81
GELSON FELIPE FRANCO RIBEIRO	95	90	100	100	100	70	100	100	100	95	100	100	100	100	100	-	-	97,1	96,69
GENIVALDO CAITANO DE OLIVEIRA	90	100	90	95	90	95	100	100	100	100	90	90	90	100	70	-	-	97,5	93,59
GESIAN DOMINGOS PORTO	80	90	88	95	90	80	100	100	65	95	100	100	90	95	100	-	-	97,2	91,58
GIOVANNI TRUCOLO	90	85	75	100	75	75	100	100	90	95	100	95	100	100	90	-	-	97,5	91,72
GISELE DE OLIVEIRA ARANTES	90	80	60	75	95	77,5	90	100	100	95	100	100	100	100	100	-	-	94,8	91,08
GISELLE CECÍLIA DE VASCONCELOS	70	95	55	80	85	70	80	100	55	87,5	90	100	100	80	90	-	-	94,7	83,26
GLEDSON DA SILVA MAIDANA	80	95	80	100	90	80	100	100	100	95	90	100	100	100	100	-	-	98,2	94,26
GRACYELLE ARAUJO GODOY (SUB JUDICE)	100	95	88	100	100	92,5	100	100	100	95	100	100	100	100	90	-	-	95,8	97,27
GRAZIELLE SOARES DE OLIVEIRA	100	90	88	100	70	97,5	100	100	90	95	100	100	100	90	100	-	-	95	94,72
GUILHERME DA CONCEIÇÃO	90	95	95	95	100	75	100	100	100	97,5	100	100	100	100	90	-	-	98,1	95,98
GUSTAVO DIAS GONÇALVES	100	95	93	95	95	80	100	100	100	90	100	100	100	100	100	-	-	97,5	96,59
HEBERT ALCYR PEIXER	95	100	100	90	90	75	100	100	90	95	97	100	100	95	100	-	-	97,1	95,26
HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA	100	95	100	90	100	77,5	90	100	100	95	100	100	100	100	90	-	-	99,7	96,08
IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES (SUB JUDICE)	95	95	80	100	100	80	90	100	90	87,5	100	100	90	80	100	-	-	97,5	92,81
IZILDA POLIANA BAÊTA DA SILVA	95	95	90	100	90	77,5	100	100	100	95	100	100	100	90	100	-	-	93	95,34
JACKYE LEE MAGALHÃES SANTOS	80	95	75	80	95	72,5	85	100	70	90	100	100	100	100	90	-	-	93,1	89,10
JEAN CARLO BARBOSA GAIFATTO	90	95	50	65	90	77,5	90	100	65	85	97,5	95	82	100	80	-	-	98,8	85,05
JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	95	95	80	100	100	77,5	100	100	90	95	100	100	100	100	90	-	-	98,2	95,04
JEFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA	100	95	90	87,5	100	75	100	100	100	90	97	100	100	100	90	-	-	96,7	95,08
JILIERME DO NASCIMENTO DE SOUZA	90	90	88	90	85	75	100	100	70	95	100	100	100	90	100	-	-	96,4	91,84
JOÃO ANDERSON GUIMARÃES VIEIRA	75	95	70	97	90	90	100	100	100	97,5	100	100	100	100	80	-	-	94,7	93,08
JOÃO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	85	100	60	100	80	70	100	100	100	95	100	100	100	100	100	-	-	94,1	92,76
JOÃO PAULO PEIXOTO SILVA (SUB JUDICE)	90	95	88	100	95	80	100	100	100	95	100	100	100	100	100	-	-	97,7	96,29

JONATHAS WILSON DE MORAES CÂNDIDO	100	100	100	100	85	70	90	100	100	95	100	72,5	100	100	100	-	-	97,7	94,39
JONILDO DOMINGOS DA SILVA	90	95	70	57,5	95	77,5	100	100	100	100	97	100	100	100	100	-	-	98,4	92,53
JOSELEY CRISTINA TASCA (SUB JUDICE)	95	100	100	95	90	95	98	95	90	97,5	100	100	100	100	100	-	100	90	96,79
JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES	70	95	100	90	80	57,5	100	100	100	87,5	100	100	100	85	100	-	-	93,2	91,14
JOSIANNI MARCELINO DIAS	90	95	90	100	100	85	100	100	100	95	100	100	100	100	100	-	-	93,1	96,76
JOSIAS ALVES GOMES (SUB JUDICE)	90	90	85	90	100	70	100	100	90	97,5	100	100	100	95	80	-	-	97,4	92,81
JOSIKELLI DE SOUZA ANDRADE (SUB JUDICE)	90	95	95	100	100	72,5	100	100	100	95	100	100	100	100	100	-	65	100	94,85
JUANITO GUEDES E SILVA	90	95	70	95	95	65	100	80	80	85	100	90	100	100	90	-	-	97,2	89,51
JULIANA ALMEIDA TRISTÃO	90	100	100	100	90	77,5	90	100	100	92,5	100	100	100	100	100	-	-	93,1	95,82
JULIANA DE FREITAS CAMPOS	80	90	80	75	95	80	100	100	100	92,5	100	100	100	100	90	-	-	95	92,34
JULIANA KASAI LOUREIRO	95	95	90	100	95	72,5	100	100	100	100	100	100	100	100	100	-	-	96	96,47
JULIANE FERREIRA VITORINO (SUB JUDICE)	90	100	100	100	80	100	98	100	80	95	100	100	100	100	100	-	-	-	-
JULIO LEONARDO DA SILVA RAIMUNDO	95	100	80	100	95	91,5	90	100	75	95	100	100	95	100	100	-	-	97,8	94,64
KAREN CIBELI SIQUEIRA NEVES	100	80	100	95	100	76	100	100	100	95	100	100	100	100	100	-	-	96	96,38
KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	90	95	100	97,5	75	77,5	93	100	100	97,5	90	100	100	100	100	-	-	96,1	94,48
KATIUSCIA PETRY	100	95	70	100	100	88	95	100	100	97,5	100	100	100	100	100	-	-	97	96,41
KEILA ROCHA BARBOSA	95	90	80	100	90	90	100	100	80	95	100	90	100	100	100	-	-	88,4	93,65
KELIA REGINA LEANDRO	100	85	100	100	80	97	98	100	80	95	100	100	100	100	100	-	-	94,4	95,59
KELLI OLIVEIRA ROCHA (SUB JUDICE)	100	100	80	97,5	90	94	98	100	100	100	100	100	100	100	100	-	90	90	96,44
KEYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	85	90	90	100	100	91	98	100	90	95	97,5	100	100	100	100	-	-	97,4	95,87
KLAYTON SALAZAR GOMES	95	95	100	100	100	100	88	100	100	97,5	100	100	100	100	100	-	-	98,8	98,39
LAURECI SALETE FINGER	50	90	65	97,5	80	50	83	100	60	95	75	90	90	100	100	-	-	95,7	82,58
LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	80	95	80	99	100	88	88	100	80	95	100	100	100	100	100	-	-	97,7	93,92
LEONARDO DA COSTA RODRIGUES	95	95	100	95	100	89	98	100	90	97,5	100	100	98	100	100	-	-	98,2	97,23
LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	95	98	100	95	77	91	100	80	97,5	90	100	100	100	100	-	-	95,2	94,92
LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA	100	95	90	100	95	72,5	98	100	100	95	100	90	100	100	100	-	-	95	95,66
LIGIA AMARILIO CRUZ	95	85	90	95	85	85	86	100	55	97,5	100	75	100	90	100	-	-	94,8	89,58
LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	100	95	80	100	60	70	85	100	90	95	100	90	90	100	100	-	-	96,8	90,74
LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	80	100	100	97,5	95	98	98	100	90	95	100	100	100	90	100	100	-	99	96,62
MAICOM THOMAZ CORREA DE ALENCAR	80	100	90	95	85	51,5	98	100	90	95	100	95	90	100	100	-	-	97,7	91,70
MAICON ALEXANDRE RITTER	75	100	100	95	60	66	98	100	70	95	100	72,5	100	100	100	-	-	97,2	89,29
MAÍSA ROSA ROCHA	85	90	70	90	80	50	98	100	90	95	91	80	90	90	95	-	-	95,1	86,82
MANOEL APARECIDO BEZERRA (SUB JUDICE)	90	95	78	90	70	85	98	100	50	95	97	100	90	100	90	-	-	96,8	89,05
MARCELO BARBOSA PINESE	90	95	100	95	85	58	88	100	100	95	100	95	100	100	100	-	-	98,4	93,71
MARCELO CRISTIANO ALBINO	90	100	80	92,5	90	88,5	88	100	90	97,5	100	100	90	100	100	-	-	98,4	94,06
MARCELO DE SOUZA DOURADO	95	95	80	95	80	90	98	100	70	97,5	100	100	100	100	100	-	-	96,4	93,56

MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	100	85	100	100	100	92	98	100	95	95	100	100	100	100	100	-	-	96,2	97,58
MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA	95	95	70	95	100	92,5	98	100	85	95	100	90	100	100	90	-	-	95,2	93,79
MARCIO KAZUSHI MORITA (SUB JUDICE)	80	90	85	100	90	67,5	100	70	100	100	100	92,5	95	100	100	-	-	99	91,81
MARCOS ANDRÉ SANTOS CHAVES	90	90	100	100	85	84	100	100	70	95	100	100	100	100	100	-	-	98,2	94,51
MARCOS LUIZ SILVESTRE (SUB JUDICE)	80	95	80	100	100	72,5	100	100	100	92,5	94,5	95	100	100	100	-	-	93,5	93,94
MARCOS PAULO AMBROZIO DA SILVA	85	100	88	99	85	88	93	100	90	100	100	100	100	100	100	-	-	97,5	95,34
MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO	90	90	80	100	95	90	93	100	100	95	100	100	100	100	90	-	-	98,2	95,08
MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	90	95	90	100	100	90	95	100	80	95	100	85	100	100	100	-	-	97,1	94,82
MARIA DANIELE DA SILVA	80	100	63	100	100	95	86	100	90	95	100	90	90	90	100	-	90	90	91,71
MARIA IZABELA DA SILVA AMORIM	90	100	90	100	85	92,5	90	100	100	97,5	100	100	100	90	100	99	-	99	96,06
MARIO MARCIO ELIAS DA SILVA	100	95	80	100	80	80	98	100	80	95	100	82,5	100	100	100	-	-	97,7	93,01
MARISTELLA SOARES FERREIRA (SUB JUDICE)	95	95	75	83,3	75	82,5	95	100	60	100	100	90	100	100	100	-	85	85	89,46
MARLEIZE DA SILVA FERREIRA	100	95	88	95	90	98	93	100	90	95	100	87,5	100	100	100	-	-	96	95,47
MARLUCE DE PAULA VASCONCELOS MALHEIROS	75	90	50	100	85	87	78	100	65	92,5	100	100	100	100	95	99,9	-	98	89,14
MAYARA DE ANDRADE BUENO	85	95	100	100	80	92,5	95	100	90	95	100	100	100	100	100	-	-	97	95,59
MAYCON MARTINS VILLELA	90	90	80	93,3	75	92,5	90	100	70	90	100	90	98	100	90	-	-	97,2	90,38
MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	100	100	90	100	70	95	96	100	90	97,5	97	90	100	100	100	-	70	100	93,85
MIGUEL BARTHIMAN DOS SANTOS ROYG	50	95	50	100	70	82	93	100	70	100	78,5	90	100	100	100	-	-	97,4	85,99
MIGUEL DE SÁ COSTACURTA	90	100	88	100	75	78	98	100	85	92,5	100	90	100	100	90	-	-	97,4	92,74
MILENE MARTINS DA SILVA (SUB JUDICE)	75	90	70	80	100	77,5	100	100	100	95	100	100	100	100	100	-	-	96	92,72
NARIELLY CALISTA FARIAS	100	100	100	100	100	92,5	100	100	100	97,5	100	100	100	100	100	100	-	99	99,35
NEIDE ALVARENGA NUNES	90	100	88	88,3	65	77,5	85	100	80	97,5	97	90	100	100	90	-	-	97	90,33
NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	90	90	90	95	85	58	90	100	70	95	79	100	100	100	100	-	-	97	89,94
NELIO ALVES DA COSTA JUNIOR	90	90	98	100	100	90	95	100	90	95	100	90	100	100	100	-	-	97,2	95,95
OELER PIRES CAMINHA	80	90	88	87,5	70	75	88	100	70	92,5	97	100	100	100	100	-	-	92,5	89,41
OLÁVIO HENRIQUE COLMAN	75	100	80	100	95	73	88	100	50	95	100	90	100	100	100	-	-	96	90,13
OLGUMAR CESAR RIVAROLA PEREIRA	90	100	60	96,5	95	73,5	98	100	70	97,5	88,5	100	95	90	100	-	-	93	90,44
PATRICIA LIMA DE ARAUJO	100	95	83	82,5	85	90	86	100	75	100	90	90	100	100	90	-	-	96	91,41
PATRICIA MATHIAS RAMOS	80	100	80	90	100	100	95	100	90	100	100	100	100	100	100	-	-	97	95,75
PAULO EDUARDO RAMOS	100	100	90	100	100	78	98	100	85	95	100	100	100	100	100	-	-	95,5	96,34
PEDRO LUIS DE SOUZA	75	95	98	94	80	87,5	100	100	90	95	100	100	95	100	100	-	-	75	92,78
PRISCILLA SANTAROSA OGATHA GIMENES	75	100	90	100	75	92,5	88	100	85	95	90	100	100	100	100	-	-	96	92,91
RAFAEL DA LUZ (SUB JUDICE)	90	95	80	90	85	77,5	100	100	100	97,5	97,5	100	85	95	60	-	-	98,8	90,71
RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	90	75	98	82,5	75	88	95	100	90	90	80	85	98	100	100	-	-	98	90,28
RAFAELA CAROLINA LOUVEIRA COUTINHO	100	90	78	80	90	77,5	100	100	75	95	90	100	100	100	90	-	-	95	91,28
RAPHAEL NEPOMUCENO LOPES	90	90	100	100	100	95	100	100	100	95	100	100	100	100	100	-	-	98,5	98,03

RAPHAEL OLIVEIRA ARAUJO	80	85	98	92,5	95	92,5	93	100	80	97,5	97,5	85	80	100	100	-	-	99	92,19
REGIANE DA SILVA CASTILHO	90	90	98	87,5	100	93,5	95	100	50	95	100	80	95	100	100	-	-	96	91,88
REGIANE FERREIRA DE FREITAS (SUB JUDICE)	90	100	95	93,3	90	96	95	100	100	95	100	80	100	100	100	-	-	97	95,71
REGINALDO FLORIANO COSTA CASTRO	95	100	90	100	100	87,5	100	100	90	100	90	92,5	100	100	100	100	-	98	96,65
RÉGIS MALISZEWSKI DA SILVA	80	100	100	90	80	95	91	100	50	95	100	100	90	100	100	-	100	90	91,82
RENATA LUCIA ORTIZ LEMOS	85	85	80	100	90	90	100	100	100	85	100	100	100	100	100	-	-	97	94,50
RENATA PEIXOTO DE CARVALHO (SUB JUDICE)	100	100	90	100	100	80	90	80	100	95	100	100	98	100	97,5	-	80	90	94,15
RENATO WACHMANN CAMPANHOLLI	90	95	85	97,5	95	95	100	100	90	100	87	85	90	100	100	-	-	99,5	94,31
RHAISA BRANCO DA GAMA	80	100	80	90	95	70	78	100	50	95	92	82,5	85	100	100	-	80	80	85,74
RICARDO DA PAZ CAMARGO	90	90	90	100	100	97,5	91	100	75	100	100	100	90	100	100	-	-	99,5	95,19
RICARDO HAYD ANTUNES	90	85	88	100	100	93	98	100	85	97,5	100	90	98	100	100	-	-	99,5	95,25
RICHARD DIAS	85	100	90	90,8	100	84	98	100	85	100	97,5	85	85	90	100	-	-	99,5	93,11
ROBSON DE ARAUJO ALENCAR DIAS	85	95	80	95	70	85	86	100	70	90	97,5	80	90	100	100	-	-	99,5	88,94
ROGELIO CAMARGO FERNANDES	100	100	80	100	85	97,5	100	100	60	95	100	100	90	100	100	99,8	-	98	94,43
ROGÉRIO DA SILVA DIAS (SUB JUDICE)	100	100	100	89	95	86	95	100	80	90	100	85	88	100	100	-	-	98,2	94,14
RÔMULO RAFAEL MONTEIRO LIMA	80	95	85	95	95	92,5	100	100	50	100	100	80	90	100	90	-	-	98,2	90,67
RONALDO CARDOSO DE CARVALHO	90	90	85	97,5	100	90	98	100	60	100	97	92,5	88	100	100	-	-	98,2	92,89
RONNIE MICHEL DA CRUZ NANTES (SUB JUDICE)	90	85	60	100	95	84,5	90	100	85	97,5	90	85	90	100	100	-	-	98	90,63
ROSELI RODRIGUES MARTINS VILALVA (SUB JUDICE)	90	90	60	100	95	72,5	90	100	100	90	100	100	85	90	100	-	-	96	91,16
ROSELIA PEREIRA DA SILVA	100	90	100	100	90	95	98	100	60	95	97	100	98	100	100	-	-	98	95,06
ROZANIA PEREIRA DE SOUZA	90	85	100	100	100	96	100	95	85	100	100	90	98	100	100	-	-	98	96,06
RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO	100	85	90	100	75	90	95	100	80	95	100	100	80	100	100	-	-	98	93,00
RUY CESAR LAVARDA FERREIRA	90	90	100	100	100	92,5	96	100	60	100	97,5	100	88	90	100	-	-	95,8	93,74
SALETE DE SÁ DA SILVA BORTOLETO	90	85	88	100	100	96	98	100	90	95	100	90	88	100	100	-	-	97	94,81
SAMELA DE MATTOS GIMENEZ	90	95	90	97,5	100	83	90	100	50	95	97,5	100	90	100	100	-	85	80	90,76
SANDRA ELISA FERREIRA DE AMORIM	100	95	90	95	95	87	98	100	70	100	100	95	98	100	100	-	90	100	94,88
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	85	95	75	86,6	95	95	100	100	100	95	95	95	100	100	90	-	-	96,2	93,93
SERGIO FERREIRA GONÇALVES	95	90	70	96,6	85	70	93	100	75	97,5	87	90	90	100	100	-	-	97,2	89,77
SERGIO KEICHI YAMASAKI	90	100	100	97,5	100	92,5	95	100	80	95	100	100	95	100	100	-	-	97,5	96,41
SIDMAR MENDONÇA DE MORAES (SUB JUDICE)	90	100	90	97,5	90	92,5	80	100	60	97,5	84,5	85	88	100	100	-	-	96,1	90,69
SILMA CLELIA TEODORA D'OLIVEIRA	90	95	90	92,5	90	90	95	100	92,5	97,5	100	100	100	100	95	-	-	97	95,28
SILVANA RODRIGUES MIRANDA	85	95	90	100	100	100	100	100	60	100	100	95	100	100	100	-	-	98	95,19
SILVIO ANTONIO MARSSARO	90	80	80	97,5	90	85	100	100	80	97,5	100	77,5	90	90	90	-	-	94	90,09
SILVIO LEONEL DO AMARAL	95	90	85	89	100	96	95	100	85	97,5	100	85	98	100	100	-	-	97	94,53

SIMONE ARANTES DA SILVA (SUB JUDICE)	90	100	100	100	100	100	100	100	80	100	100	92,5	98	100	100	-	-	97	97,34
SIMONE BUQUE TRINDADE	95	100	98	90	90	92,5	78	100	90	100	100	95	95	100	100	-	-	97	95,03
SIMONE DE MOURA RODRIGUES (SUB JUDICE)	85	95	70	100	85	93	100	100	100	87,5	100	100	80	100	100	-	85	90	92,38
SIMONE OCHIUTO FERREIRA	100	90	50	100	90	97,5	100	100	100	97,5	97	100	98	90	100	-	-	97	94,19
SISA DE LIMA BASTOS	85	95	80	97,5	100	97	100	97,5	85	95	100	100	100	100	100	-	-	96	95,50
SUELEN GONÇALVES MARINHO	100	95	70	100	100	78	98	92,5	90	100	100	100	100	100	90	-	-	95	94,28
TAMIRES TIEKO YAMADA STRAIOTO	100	95	90	96,6	90	88	83	97,5	90	95	100	100	100	100	100	-	-	96	95,07
TATIANE FRANCO JORGE	90	90	90	100	80	96	90	95	90	100	100	100	100	100	80	-	-	94	93,44
TAYANAH VIEIRA DE OLIVEIRA	100	85	90	100	90	91	100	100	90	95	100	100	90	100	100	-	-	96	95,44
TAYNA RODRIGUES DANTAS	100	85	90	95	70	97,5	90	100	50	92,5	100	100	100	90	100	-	-	96	91,00
THAIS ANDREIA DA SILVA	95	75	93	100	100	92,5	100	92,5	100	92,5	100	100	98	100	100	-	-	96,8	95,96
THIAGO ALVES DOS REIS	60	95	80	90	90	60	95	95	85	90	87	95	90	90	100	-	-	96,2	87,39
THIAGO DE LIMA LEITE	90	95	80	95	100	100	93	100	90	100	100	100	100	100	80	-	-	96,8	94,99
THIAGO FERNANDES BARROS DE MELO	90	90	98	100	90	92,5	90	100	90	100	100	100	100	100	90	-	-	96,2	95,42
THIAGO JOSÉ TORMENA MIRANDA	90	95	85	93,3	80	85	90	100	90	95	100	100	60	100	100	-	-	96,4	91,23
THIAGO MELO RODRIGUES	100	90	80	93,3	70	77,5	100	100	70	90	100	100	80	90	100	-	-	96,2	89,81
TIAGO ARECO CRISTALDO	90	95	75	92,5	65	97,5	90	97,5	50	95	100	100	85	100	100	-	-	97	89,34
TIAGO DA SILVA	100	100	95	98,3	80	93	98	95	90	97,5	100	100	100	100	100	-	-	96,2	96,44
VALDEVINA APARECIDA ANGELO	90	85	70	95	90	97,5	100	100	90	97,5	100	100	100	100	100	-	-	95	94,38
VALTER GONÇALVES DE AGUIAR (SUB JUDICE)	75	90	60	100	90	77,5	95	95	80	95	100	100	88	100	100	-	-	97,7	90,20
VANDERLEI ANTONIO HOLANDA FILHO (SUB JUDICE)	90	80	90	100	80	90	98	97,5	100	87,5	100	100	80	100	100	-	-	96,7	93,11
VANESSA SAAD MARIANO ACUNA	85	95	90	95	100	95	90	100	65	95	80	90	100	100	100	99,9	-	98	92,82
VANIA DIAS SALES	85	80	80	100	70	95	85	100	90	95	100	100	90	90	100	-	-	97	91,06
VANILCE SILVA LEAL DOS SANTOS	85	75	85	100	80	94,5	95	100	80	97,5	100	100	90	100	90	-	-	95	91,69
VINICIUS SALAMONI SINHORI	100	85	90	100	80	83	90	95	90	92,5	90	100	100	100	100	-	-	96,8	93,27
VINICIUS SILVA CORREA	85	100	75	100	75	86,5	95	100	90	95	77	100	90	100	90	-	-	96,4	90,93
VIVIANE PINHEIRO GARCIA	95	100	90	100	90	95	100	92,5	90	95	100	100	100	100	100	-	-	95,8	96,46
WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICHTH	90	100	85	95	90	90,5	90	100	90	97,5	100	100	90	100	100	-	-	97,4	94,71
WASHINGTON LUJZ OLIVEIRA LOUVEIRA	70	90	75	90	85	75	75	90	80	100	100	85	100	100	100	-	-	92,5	87,97
WELLINGTON CEZAR LOPES	90	95	70	95	60	84	100	100	80	97,5	100	100	90	90	90	-	-	94,5	89,75
WENDREY MAIA DE MACEDO	95	95	80	100	80	100	98	100	95	97,5	100	100	100	100	100	-	-	94	95,91
WESLEY ANTONIO DA SILVA	95	95	90	100	80	81,5	100	100	90	92,5	100	100	100	100	100	-	-	94,5	94,91
WILLIAM HILÁRIO SANDINI	100	85	88	100	70	97	95	90	80	100	90	90	100	100	100	-	-	95,2	92,51
YARA BARNABÉ DA SILVA	90	95	90	100	100	96,5	100	97,5	90	95	100	100	100	100	100	-	-	94,5	96,78
ZACARIAS MARTINS ANTIQUEIRA	85	95	90	95	80	96	80	95	80	95	100	100	90	100	90	-	-	90,1	91,32

**EDITAL n. 75/2014 - SAD/SEJUSP/AGEPEN**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO**  
**CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA**  
**ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, tornam sem efeito o Edital n. 71/2014 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 16 de junho de 2014, na parte referente à candidata MILENE MARTINS DA SILVA (*sub judice*), por ter conestado indevidamente.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
**Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**  
**Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração**  
**do Sistema Penitenciário**

**EDITAL n. 80/2014 - SAD/AGEPEN**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO**  
**PENITENCIÁRIO**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 001/2006 - SEGES/SEJUSP/AGEPEN, de 7 de julho de 2006, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do Curso de Formação realizado pelo candidato Paulo Sérgio Júlio dos Santos, inscrição n. 135941, conforme abaixo:

<b>Resultado do Curso de Formação</b>	
Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises e Mediações de Conflitos	70,00
Condicionamento Físico e Defesa Pessoal	100,00
Criminologia Clínica	68,00
Direitos Humanos, Ética e Cidadania	85,50
Estrutura Institucional e Legislação de Pessoal Penitenciário	80,00
Inteligência Penitenciária	85,00
Lei de Execução Penal e Tratamento Penal	88,00
Noções de Biossegurança x Saúde do Trabalhador	100,00
Noções de Direito Penal e Processual Penal	80,00
Noções de Toxicologia	95,00
Primeiros Socorros/Combate a Incêndio	100,00
Psicologia e Relações Humanas	72,50
Psicologia Comportamental do Criminoso	85,00
Relacionamento Interpessoal	100,00
Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança	90,00
Estágio Supervisionado	90,00
<b>Média do Curso de Formação</b>	<b>87,11</b>

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**  
**Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração**  
**do Sistema Penitenciário**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0686/2010/SED**  
**Nº Cadastral 198**

**Processo:** 29/002.409/2010  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava - Do valor do Contrato, item 8.1, e a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. 686/2010, que dispõe sobre o valor e a vigência contratual, respectivamente, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do referido contrato e no Termo de Referência, Anexo I "A", item 5, do Edital do Pregão Eletrônico n. 022/2010 - SED.  
**Ordenador de Despesas:** Cheila Cristina Vendrami  
**Amparo Legal:** artigo 55, inciso III, e artigo 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666/93, e artigos 2º e 3º, da Lei Federal n. 10.192/2001.  
**Do Prazo:** 27/06/2014 à 26/06/2015  
**Data de Assinatura:** 17/06/2014  
**Assinam:** MARIA NILENE BADECA DA COSTA e CIRLENE MARTINS DE MATOS

**EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 114/2014, aprovado em 10/06/2014.**

**PROCESSO N.º:** 29/021591/2014.  
**INTERESSADA:** Elaine Weber Goerch/Tayane Simão Cecílio Mendes  
**ASSUNTO:** Equivalência de Estudos.  
**DECISÃO:** Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Tayane Simão Cecílio Mendes, no *Externato Acadêmico*, localizada em Porto, Portugal.

Vera de Fátima Paula Antunes  
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

**EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 115/2014, aprovado em 10/06/2014.**

**PROCESSO N.º:** 29/021734/2014.  
**INTERESSADA:** Flávia Teodoro de Paula/Rafael Henrique Teodoro de Paula  
**ASSUNTO:** Equivalência de Estudos.  
**DECISÃO:** Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Rafael Henrique Teodoro de Paula, na *Eagles School*, localizada em Santa Cruz, Bolívia.

Vera de Fátima Paula Antunes  
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

**RESOLUÇÃO/SED n. 2.881, de 17 de junho de 2014.**

*Dispõe sobre a Instituição do Comitê Estadual de Análise e Aprovação do PDDE Interativo, e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas Competências legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Art. 93 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, na Proposta de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e na Legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo, contando no mínimo com:

I - 1(um) representante do Programa Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE-Escola;

II - 1 (um) representante do Programa Ensino Médio Inovador - PROEMI;

III - 1 (um) representante do Programa Atleta na Escola;  
 IV - 1 (um) representante do Programa Escola Sustentável;  
 V - 1 (um) representante do Programa Mais Educação e;  
 VI - 1 (um) representante do Programa Escolas do Campo.

Art. 3º A composição do Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo será alterada à medida que forem criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

Art. 4º O Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo será coordenado pelo representante do Programa Plano de Desenvolvimento da Escola PDE-Escola, por um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 5º Compete ao Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo:

- conhecer a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- estudar o manual do PDDE Interativo 2014;
- sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;
- auxiliar as escolas na elaboração dos planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
- comunicar-se de forma sistemática com as escolas durante a elaboração do PDDE Interativo;
- reunir-se, periodicamente, com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;
- orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e acompanhar as prestações de contas de ações financiadas com recursos do MEC, compatibilizando aquisições com Notas Fiscais e Pesquisa de Preço;
- verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos repassados pelo MEC estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- organizar dossiês dos programas do MEC;
- avaliar o plano de ação de cada escola;
- avaliar a compatibilidade do plano de ação com o diagnóstico realizado;
- emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso das escolas priorizadas para receber recursos;
- avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

Art. 6º Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 7º Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a contar de 7 de maio de 2014.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2014.**

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**Extrato dos Convênios abaixo relacionados:**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 2008, na Instrução Normativa do TC MS n. 35 de 14 de dezembro de 2011, no Termo de Cooperação Mútua n. 001/2013/2015.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes fora do perímetro urbano, regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2014.

**Programa de Trabalho e Desembolso:** em 6 parcelas, pelo PT 12.368.0021.2708.0000, PI - COVEN2708, ND 33404102, Item 34102, Fonte 0100.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2014.

**Assinatura:** 15/06/2014

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA** - CPF/MF n. 250.250.311-68  
 Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/Nota de Empenho/Data de Empenho
29/003040/2014 23121 23/05/2014	Município de BRASÍLIA/MS - 03.184.058/0001-20 JORGE JUSTINO DIOGO - 117.176.628-97	R\$ 221.420,00 01743 de 11/06/2014

**Extrato de Convênio sob n. cadastral 23213 de 28/05/2014****Processo n: 29/017224/2014**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a ATIVAMS – Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, CNPJ/MF N.17.122.132.0001/-99, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007.

**Objeto:** realizar a 8ª Jornada Educacional da Rede Estadual de Ensino – JOERE, na modalidade Handebol, envolvendo alunos de 14 a 17 anos, com a participação das escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Valor/Programa de Trabalho:** R\$42.240,00 em única parcela, por conta da fonte 0240, PT 27.811.0014.1202.0000, PI COVEN090904, ND 33.50.41.06, item 34106, Nota de Empenho 2014NE01754 de 12/06/2014

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2014

**Assinatura:** 18/06/2014

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF N. 250.250.311-68**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MARCELO ORTIZ DO NASCIMENTO – CPF/MF N. 690.365.001-68**

Presidente da ATIVAMS – Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, – CONVENENTE

**Extrato de Convênio sob n. cadastral 23214 de 28/05/2014****Processo n: 29/0225239/2014**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a ATIVAMS – Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 17.122.132.0001/-99, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007.

**Objeto:** realizar a 8ª Jornada Educacional da Rede Estadual de Ensino – JOERE, na modalidade Damas, Xadrez e Tênis de mesa, envolvendo alunos de 11 a 14 e 15 a 17 anos, com a participação das escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Valor/Programa de Trabalho:** R\$160.222,00 em única parcela, por conta da fonte 0240, PT 27.811.0014.1202.0000, PI COVEN090904, ND 33.50.41.06, item 34106, Nota de Empenho 2014NE01753 de 12/06/2014

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2014

**Assinatura:** 18/06/2014

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF N. 250.250.311-68**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MARCELO ORTIZ DO NASCIMENTO – CPF/MF N. 690.365.001-68**

Presidente da ATIVAMS – Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, – CONVENENTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº. 8.691, de 06 de junho de 2014.**

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Pregão Eletrônico 27/2012, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que a empresa **Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hospitalares Ltda.** recebeu a **Nota de Empenho nº. 435/2014**, no valor de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais) em 24/01/2014, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis; Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, bem como as notificações realizadas por meio do ofício OF. DAF/SES/MS Nº. 4.741/2014;

Considerando a entrega dos produtos em 23/04/2014, no valor de R\$ 3.024,00, conforme DANFE 000.213.792.

**R E S O L V E:**

Aplicar à empresa **Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda.**, estabelecida na Rua 03, nº. 975, Qd. 0 – Lotes 05/07 e 08 – Setor Moraes, CEP. 74620-385, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0001, e aplicar a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos), conforme preceitua o Ato Convocatório.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa ou apresentação de contraditório. A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia da mesma deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES; e Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

**Campo Grande, 18 de junho de 2014.****Antonio Latoria**

Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2012/SEMAC****Nº Cadastral 224 001****Processo:** 23/000.032/2012

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e F. ROCHA & CIA LTDA Prorrogação prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

**Objeto:** Ordenador de Despesas:**Amparo Legal:**

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes Artigo 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

**Do Prazo:** 24/06/2014 à 23/06/2015**Data de Assinatura:** 02/06/2014**Assinam:** CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES e CHRISTIANO ALVARES NETTO**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES**

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 8.698, DE 18 DE JUNHO DE 2014, PÁGINA 23.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES – SEOP, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, que será realizada no Município de Costa Rica/MS, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, localizado na Rua José Pereira da Silva, 650 – Centro, **às 19h00min do dia 26 de junho de 2014**, com o objetivo de promover a participação da sociedade civil organizada no que se refere à contratação da **CONCESSÃO ONEROSA, PARA ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SISTEMA RODOVIÁRIO**, constituído pelas rodovias, MS-112, MS-135, MS-180, MS-223, MS-289, MS-295, MS-306, MS-316, e acessos, de Mato Grosso do Sul, totalizando 596,42 km, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com fulcro na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, na Lei Estadual n.º 1.776, de 30 de setembro de 1997, na Lei Estadual n.º 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e Lei Estadual n.º 4.476, de 18 de março de 2014.

Para mais informações, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitação de Obras – SEOP, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha S/N – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, Telefones: (67) 3318-5500 – 3318-5301. Campo Grande, 17 de junho de 2014.

**EDSON GIROTO**

Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes - SEOP Representante do Poder Concedente

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 699 - DE 30 DE MAIO DE 2014.**

*Altera dispositivo da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 606 de 01 de junho de 2012, e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando a nova redação do art. 37, dada pela Resolução SEJUSP/MS/Nº 675, de 13 de março de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o art. 1º, 3º e 6º da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 606 de 01 de junho de 2012, que passarão a constar com a seguinte redação.

“Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi, para o triênio 2012/2015.

“Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Jarbas Marques Batista – RG Nº2309308 SSP/MS- Presidente;
- II - Marcelo de Camargo – RG Nº13.975.005 SSP/MT - Vice-Presidente;
- III - João Medina Fernandes - RG Nº348.833 SSP/MS - 1º Secretário”.

(...)

“Art. 6º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Iguatemi-MS:

- I - Adriano Aparecido Rubint– RG Nº6843494-7/SSP/MS;
- II - Amíltes de Lourdes dos Santos – RG Nº542.344/SSP/MS;
- III - Antonio Carlos Moreira Rocha – RG Nº00.102.344.65/SSP/MS;
- IV - Clair Alves Veloso – RG Nº788.787/SSP/MS;
- V - Cristiane Fernandes Waloszek – RG Nº 968.601/SSP/MS;
- VI - Edson Palla – RG Nº505.072/SSP/MS;
- VII - Elaine Cristina dos Anjos – RG Nº 1.146.109/SSP/MS;
- VIII - João Medina Fernandes – RG Nº 348.833/SSP/MS;
- IX - Juarez Gaudencio de Figueiredo – 3247350-4/SSP/PR;
- X - Lean Ledesma Junior - RG Nº360.579/SSP/MS;
- XI -Luiz Carlos Guerreiro – RG Nº750.582/SSP/MS;
- XII - Militão Veriato Batista Netto – RG Nº273.375/SSP/MS;
- XIII - Priscila Rossi Pereira Rosa – RG Nº001469343/SSP/MS;
- XIV -Ronildo Arévalo Fernandes - RG Nº 1.381.612/SSP/MS;
- XV - Tereza Fernandes de Oliveira - RG Nº 1.119.988/SSP/MS;
- XVI - Valquíria Cruz Coutinho – RG Nº001226642/SSP/MS;
- XVII -Vaunidia dos Santos – RG Nº360.265.37/SSP/PR.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução SEJUSP/MS/Nº 633, de 19 de novembro de 2012.

Campo Grande, 30 de maio de 2014.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº701– DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Glória de Dourados/MS, biênio 2014/2017, e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº584, de 06 de janeiro de 2012, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Glória de Dourados/MS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Glória de Dourados/MS, para o biênio 2014/2017.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;  
 II – Representante da Polícia Militar;  
 III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I – José Reni Vaz – Presidente – RG Nº 342.016/SSP/MS;  
 II – Luiz Alberto Coronel Niz – Vice-Presidente RG Nº 283.057/SSP/MS;  
 III – Marly Ardaya Fagundes – 1ª Secretária – RG Nº 443.625/SSP/MS;  
 IV – Maria de Fátima da Silva – 2ª Secretária – RG Nº 070.529/SSP/MS.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Jateí/MS:

- I - Carlos Rios – Membro - RG Nº845.221/SSP/MS;  
 II - Demerval Nogueira – RG Nº104.274/SSP/MS;  
 III - Erotildes Avalhaes Flores – RG Nº358.763/SSP/MS;  
 IV - Euzira Rodrigues Coutinho – RG Nº 970.496/SSP/MS;  
 V - Izabel da Rocha – RG Nº 091.931/DRT/RS;  
 VI - José Carlos Marinho de Souza – RG Nº342.016/SSP/MS;  
 VII - José Roberto dos Santos – RG Nº 518.744/SSP/MS;  
 VIII - Lília Machado Ferreira – RG Nº 551.052/SSP/MS;  
 IX - Maria Aparecida Pinheiro Malvas – RG Nº230.310/SSP/MS;  
 X - Rosemeire Miranda Rocha – RG Nº 395.123/SSP/MS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 06 de junho de 2014.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 702 - DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

*Altera dispositivo da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 609 de 02 de julho de 2012, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2003, e

Considerando a nova redação do art. 37, dada pela Resolução SEJUSP/MS/Nº 675, de 13 de março de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 609 de 02 de julho de 2012, que passará a constar com a seguinte redação.

“Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Mundo Novo, para o triênio 2012/2015”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 06 de junho de 2014.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

<b>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS-SEJUSP/MS</b>					
Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados, relativos aos meses – maio e junho de 2014.					
<b>AMPARO LEGAL: LEI Nº 053/1990</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.019/14	1721	Pensões Militares	27/05	Folha Pgto. Pensionistas	8.801,92
31/300.028/14	1722	Folha de pagamento	27/05	Venc. Vantagens Fixas	813.783,15
31/300.028/14	1724	Soldo	27/05	Venc. Vantagens Fixas	161.749,71
31/300.028/14	1725	Adic. Permanência	27/05	Venc. Vantagens Fixas	55.697,00
31/300.028/14	1726	Gratif.representação	27/05	Venc. Vantagens Fixas	224.768,29
31/300.028/14	1727	13. salário	27/05	Venc. Vantagens Fixas	17.768,69
31/300.028/14	1728	Ativ. Estratégicas	27/05	Venc. Vantagens Fixas	17.577,81
31/300.028/14	1729	Incorporação	27/05	Venc. Vantagens Fixas	196.640,95
31/300.028/14	1730	Adicional férias	27/05	Venc. Vantagens Fixas	540.713,54
31/300.028/14	1731	Licença maternidade	27/05	Venc. Vantagens Fixas	1.076,56
31/300.028/14	1732	Etapas alimentação	27/05	Venc. Vantagens Fixas	349.100,00
31/300.028/14	1733	Irredutibilidade	27/05	Venc. Vantagens Fixas	183.220,06
31/300.028/14	1734	Subsídio	27/05	Venc. Vantagens Fixas	23.628.779,52
31/300.028/14	1735	Hora voo	27/05	Venc. Vantagens Fixas	1.563,30
31/300.028/14	1736	Dif. Vencimento	27/05	Venc. Vantagens Fixas	57.695,93
31/300.028/14	1737	Gratif. cursos	27/05	Venc. Vantagens Fixas	1.079,91
31/300.026/14	1738	Ajuda de custo	27/05	Venc. Vantagens Fixas	174.410,00
31/300.026/14	1739	Hora aula	27/05	Venc. Vantagens Fixas	1.796,33
31/300.027/14	1836	Hora aula	28/05	Venc. Vantagens Fixas	7.550,73

<b>AMPARO LEGAL: LEI Nº 120/1980</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.020/14	1713	Auxílio invalidez	27/05	Auxílio invalidez	880,16
31/300.020/14	1714	Inden.permanente	27/05	Auxílio invalidez	6.723,70
<b>AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2008</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.028/14	1715	Adiant. Uniforme	27/05	Auxílio Financeiro	2.617,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI Nº 132/2009</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.021/14	1866	Auxílio voluntários	29/05	C.V.M.R.R	173.628,90
<b>AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102/1990</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.025/14	1718	Previdência	27/05	Ageprev – MS	5.426.151,31
31/300.022/14	1720	Assistencia a saúde	27/05	Unisaúde – MS	63.817,12
31/300.029/14	1723	Férias indenizadas	27/05	Venc. Vantagens Fixas	37.994,97
31/300.022/14	1860	Assistencia a saúde	29/05	Unisaúde – MS	568,77
31/300.025/14	1861	Previdência	29/05	Ageprev – MS	15.083,94
<b>AMPARO LEGAL: LEI Nº 2.207/2000</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.023/14	1719	Assistência a saúde	27/05	Cassemis	750.245,71
31/300.023/14	1862	Assistência a saúde	29/05	Cassemis	409,59
<b>AMPARO LEGAL: LEI Nº 3.150/2005</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.024/14	1716	Previdência	27/05	Ageprev – MS	4.797.498,95
31/300.024/14	1717	Previdência	27/05	Ageprev – MS	2.977.721,11
<b>AMPARO LEGAL: ART. 15, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.916/14	1917	Material de expediente	04/06	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	401,02
31/000.916/14	1918	Material de expediente	04/06	Zillotto Ind.Atac.com.Ltda	1.161,00
<b>AMPARO LEGAL: ART. 23, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.298/12	1935	Alimentação p/ presos	10/06	APL Com.Serviços Ltda	8.067,80
31/201.044/12	1937	Alimentação p/ presos	10/06	APL Com.Serviços Ltda	16.231,90
31/201.330/10	1940	Alimentação p/ presos	10/06	Só Marmitex Ltda	7.704,00
<b>AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/501.523/14	1030	Prestação de serviços	30/05	Sem Limites Com.Serv.Ltda	1.040,00
31/501.523/14	1031	Prestação de serviços	30/05	Sem Limites Com.Serv.Ltda	560,00
31/501.523/14	1032	Prestação de serviços	30/05	Eletrotécnica Pantanal Ltda	1.830,00
31/501.523/14	1033	Prestação de serviços	30/05	Maeda & Sampaio Clim.Ltda	1.476,00
31/000.898/13	1034	Material de laboratório	30/05	Conceptual Com.Eq.Lab.Ltda	923,42
31/000.899/13	1035	Material de laboratório	30/05	LAS do Brasil Com.Prod.Lab.	1.240,50
31/001.103/13	1036	Material de laboratório	30/05	Medlab Prod.Laboratório Ltda	3.789,80
31/501.893/14	1907	Prestação de serviços	30/05	Renata Barros A.Limeira	1.758,50
<b>AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.303/13	1931	Alimentação p/ presos	10/06	Creonisse Moreira S.Soares	5.842,20
<b>AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.064/14	1922	Reforço NE 0574	05/06	Oxinal Ox. Nacional Ltda	6.081,00
31/200.588/14	1927	Alimentação p/ presos	06/06	Creonisse Moreira S. Soares	10,00
31/000.410/13	1929	Alimentação p/ presos	10/06	Nilda Neres Barbosa	4.066,00
31/000.546/14	1932	Alimentação p/ presos	10/06	Cledinei Alves Barbosa	9.936,00
31/200.607/14	1933	Alimentação p/ presos	10/06	Nilda Neres Barbosa	10,00
31/001.305/13	1934	Alimentação p/ presos	10/06	José Remigio A. Neto	7.243,90
31.000909/13	1936	Alimentação p/ presos	10/06	Maria da C. Cândida	1.926,00
31/000.919/13	1939	Alimentação p/ presos	10/06	Orlene Brandão S. Soares	3.862,70
31/000.918/13	1941	Alimentação p/ presos	10/06	Paulo Aderaldo Faria	2.835,50
<b>AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.201/12	1912	Reforço NE 0244	04/06	Luiz Alberto Laburu	5.240,00
31/001.281/13	1921	Locação de imóvel	05/06	Jean Marcos de Oliveira	6.782,39
31/001.032/14	1923	Locação e IPTU	05/06	Ali Ahmad Omairis	13.335,00
31/001.032/14	1924	Locação e IPTU	05/06	Najwa Ali Omairis	13.335,00
<b>AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/503.108/12	1074	Prestação de serviços	05/06	Conselho Comunidade C.G	5.714,20
<b>AMPARO LEGAL: "CAPUT" DO ART. 25, DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.252/09	1868	Vale-transporte	29/05	Assetur	2.138,40
31/001.252/09	1869	Rastreamento cartão	29/05	Assetur	128,31
31/500.005/14	1916	Prestação de serviços	04/06	OI S.A	4.500,00
<b>AMPARO LEGAL: ART. 59, DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR

31/000.983/14	1908	Indeniz.Reform. imóvel	30/05	Sistema Adm.Imóveis Ltda	33.091,76
<b>AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 "PREGÃO"</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/001.619/09	1665	Alimentação UNEIS	16/05	Health Nutr.Serviços Ltda	8.204,48
31/000.281/13	1013	Peças p/ manutenção	29/05	S.H.Informática Ltda	1.938,50
31/000.281/13	1014	Manutenção preventiva	29/05	S.H.Informática Ltda	425,00
31/001.295/10	1015	Filtros automotivos	29/05	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	900,00
31/001.295/10	1016	Lavagem e borra-charia	29/05	S.H.Informática Ltda	600,00
31/001.295/10	1017	Manutenção de cartão	29/05	S.H.Informática Ltda	5.250,00
31/001.295/10	1018	Filtros automotivos	29/05	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	900,00
31/001.295/10	1019	Lavagem e borra-charia	29/05	S.H.Informática Ltda	900,00
31/001.295/10	1020	Manutenção de cartão	29/05	S.H.Informática Ltda	10.750,00
31/001.295/10	1021	Filtros automotivos	29/05	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	6.900,00
31/001.295/10	1022	Lavagem e borra-charia	29/05	S.H.Informática Ltda	5.500,00
31/001.295/10	1023	Manutenção de cartão	29/05	S.H.Informática Ltda	20.625,00
31/001.295/10	1024	Filtros automotivos	29/05	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	1.100,00
31/001.295/10	1025	Lavagem e borra-charia	29/05	S.H.Informática Ltda	1.300,00
31/001.295/10	1026	Manutenção de cartão	29/05	S.H.Informática Ltda	13.375,00
31/301.623/13	1864	Combustível 15 BPPMA	29/05	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	35.000,00
31/301.623/13	1865	Óleo lubrificante	29/05	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	3.385,00
31/301.623/13	1871	Filtros automotivos	29/05	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	3.500,00
31/301.623/13	1872	Lavagem e borra-charia	29/05	S.H.Informática Ltda	500,00
31/000.577/13	1882	Material de expediente	29/05	G.T.R Comercial Ltda	13.449,96
31/000.577/13	1883	Material de expediente	29/05	Housetech Informática Ltda	38.988,00
31/300.487/13	1885	Peças p/ manutenção	29/05	S.H.Informática Ltda	8.747,48
31/300.487/13	1886	Manutenção preventiva	29/05	S.H.Informática Ltda	2.555,00
31/000.280/13	1887	Peças p/ manutenção	29/05	S.H.Informática Ltda	2.310,00
31/000.280/13	1888	Manutenção preventiva	29/05	S.H.Informática Ltda	1.000,00
31/000.280/13	1889	Peças p/ manutenção	29/05	S.H.Informática Ltda	1.825,00
31/000.280/13	1890	Manutenção preventiva	29/05	S.H.Informática Ltda	370,00
31/000.280/13	1891	Peças p/ manutenção	29/05	S.H.Informática Ltda	625,00
31/000.280/13	1893	Manutenção preventiva	29/05	S.H.Informática Ltda	80,00
31/200.116/14	1028	Material de expediente	30/05	Art Video Ltda	616,80
31/200.116/14	1029	Material de expediente	30/05	Ziliotto Ind.Atac.Com.Ltda	1.249,00
31/501.671/14	1901	Material de alvenaria	30/05	Comercial T & C Ltda	970,00
31/501.671/14	1902	Material de alvenaria	30/05	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	5.231,55
31/501.671/14	1903	Material de alvenaria	30/05	G5 Comercial Ltda	93,80
31/501.670/14	1904	Material de alvenaria	30/05	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	507,01
31/501.670/14	1905	Material de alvenaria	30/05	Santos & Barbosa Ltda	69,80
31/501.670/14	1906	Material de alvenaria	30/05	Comercial Centro-Oeste	199,95
31/200.386/12	1911	Alimentação p/ presos	30/05	Adelina A.F.Zampieri	19.383,90
31/300.448/14	1037	Ração p/ equino	03/06	Comercial T & C Ltda	16.317,64
31/300.448/14	1038	Ração p/ equino	03/06	Puricampo Imp.Exp.Produutos	7.501,89
31/301.538/13	1039	Ração p/ caninos	03/06	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	7.939,20
31/000.762/12	1046	Peças p/ manutenção	03/06	S.H.Informática Ltda	689,21
31/300.483/13	1047	Manutenção preventiva	03/06	S.H.Informática Ltda	507,15
31/300.483/13	1048	Peças p/ manutenção	03/06	S.H.Informática Ltda	20.216,09
31/300.483/13	1049	Manutenção preventiva	03/06	S.H.Informática Ltda	4.480,00
31/300.483/13	1050	Peças p/ manutenção	03/06	S.H.Informática Ltda	22.862,31
31/300.483/13	1051	Manutenção preventiva	03/06	S.H.Informática Ltda	5.551,40
31/300.483/13	1052	Peças p/ manutenção	03/06	S.H.Informática Ltda	14.154,63
31/300.483/13	1053	Manutenção preventiva	03/06	S.H.Informática Ltda	4.021,99
31/300.483/13	1054	Peças p/ manutenção	03/06	S.H.Informática Ltda	19.138,11
31/300.483/13	1055	Manutenção preventiva	03/06	S.H.Informática Ltda	7.354,00
31/300.483/13	1056	Peças p/ manutenção	03/06	S.H.Informática Ltda	620,00
31/300.483/13	1057	Manutenção preventiva	03/06	S.H.Informática Ltda	340,00
31/300.483/13	1058	Peças p/ manutenção	03/06	S.H.Informática Ltda	2.256,00
31/300.483/13	1059	Manutenção preventiva	03/06	S.H.Informática Ltda	166,00
31/301.587/10	1913	Limpeza e conservação	04/06	Vyga Prest.Serv.Asseio Ltda	42.439,68
31/301.585/10	1914	Limpeza e conservação	04/06	Guatos Com.Serviços Ltda	22.536,68
31/000.783/10	1919	Limpeza e conservação	04/06	Vyga Prest.Serv.Asseio Ltda	13.541,02
31/000.118/13	1920	Prestação de serviços	04/06	Oxinal Oxigenio Nacional Ltda	335,00
31/301.905/14	1075	Material copa cozinha	06/06	Comercial T & C Ltda	501,60
31/300.483/13	1076	Anulação NE 0610	09/06	S.H.Informática Ltda	1.316,14
31/300.483/13	1077	Anulação NE 0611	09/06	S.H.Informática Ltda	160,00
31/300.483/13	1078	Anulação NE 1050	09/06	S.H.Informática Ltda	406,00
31/300.483/13	1079	Anulação NE 1051	09/06	S.H.Informática Ltda	135,00
31/300.483/13	1080	Anulação NE 1054	09/06	S.H.Informática Ltda	2.980,80
31/300.483/13	1081	Anulação NE 1055	09/06	S.H.Informática Ltda	1.458,00
31/000.281/13	1082	Anulação NE 1064	09/06	S.H.Informática Ltda	158,50
31/000.281/13	1083	Anulação NE 1065	09/06	S.H.Informática Ltda	65,00
31/201.048/12	1938	Alimentação p/ presos	10/06	AOL Com.Serviços Ltda	14.986,44

31/502.538/14	1942	Mat.contra incêndio	10/06	SOS Sul Reg.Com.Serv.Ltda	40.952,00
31/501.172/14	1943	Mat.contra incêndio	10/06	Comercial T & C Ltda	9.720,00
<b>AMPARO LEGAL: SUPRIMENTO DE FUNDOS: DECRETO Nº 12.696/2008</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/300.621/14	1892	Anulação NE 0899	29/05	Carlos Augusto P. Regalo	0,02
31/502.500/14	1900	Suprimento de Fundos	30/05	Solange Almeida A. Farias	3.000,00
31/301.586/14	1909	Suprimento de Fundos	30/05	Aparecido Pereira Soares	2.500,00
31/301.860/14	1910	Suprimento de Fundos	30/05	Waldir Ribeiro Acosta	2.000,00
31/200.320/14	1925	Anulação NE 0900	06/06	Lucia Ferreira Falcão	700,00
<b>AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 13.329/2011</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/300.030/14	0765	Pagamento de diária	20/05	Relaç.Diária das Unidades	18.500,00
31/000.014/14	1040	Pagamento de diária	03/06	Relaç.Diária das Unidades	88.000,00
31/000.014/14	1041	Pagamento de diária	03/06	Relaç.Diária das Unidades	6.000,00
31/000.015/14	1043	Pagamento de diária	03/06	Relaç.Diária das Unidades	20.000,00
31/500.015/14	1044	Pagamento de diária	03/06	Relaç.Diária das Unidades	7.000,00
31/000.014/14	1045	Pagamento de diária	03/06	Relaç.Diária das Unidades	8.000,00
<b>LUIZ SERAFIM DIAS</b> <b>Ordenador de Despesas – SEJUSP/MS</b>					

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CADASTRO Nº 023474/2014****PROCESSO Nº: 31/502.428/2014**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com intervenção do Corpo de Bombeiros Militar/MS e o Município de Coxim-MS CNPJ Nº 03.510.211/0001-62.

**OBJETO:**

O objeto deste Termo de Convênio é a prestação de apoio na operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 do município de Coxim-MS, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo de Convênio tem fundamento legal na Constituição Federal, em especial nos artigos 196, 197, 198 e seguintes e Lei Orgânica nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações, Resolução nº 048/SES/MS/2009 e Resolução nº 103/SES/MS/2010 e demais disposições e regulamentações aplicáveis a espécie.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros destinados para realização do objeto deste Termo de Convênio é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, para custeios e investimentos de caráter geral para o pleno desenvolvimento das atividades desempenhadas pela Corporação, referente a utilização da estrutura física para operacionalização do SAMU no município de Coxim-MS.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Convênio entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial e terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**DATA DE ASS.:** 07 de abril de 2014.

**ASSINAM:** WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

CPF Nº 179.756.207-00

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ALUIZIO SÃO JOSÉ

CPF Nº 932.772.611-15

Prefeito Municipal de Coxim-MS

OCIEL ORTIZ ELIAS

CPF Nº 086.595.081-49

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

**PORTARIA Nº. 94/14/IIGP/CGP/SEJUSP/MS****Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Rubens Cyles Pereira, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 1.874/14.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **444.614 SEJUSP/MS** em nome de **SILVIO ARIOS**;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2014.

**RUBENS CYLES PEREIRA**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/MS

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 023/14/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** - N.º 31/600.444/2014

**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e V. SERVANTES BOMFIM-ME (ALIMENTOS LIDER).

**OBJETO** - Utilização de mão-de-obra de internas, em atividades de auxiliar serviços gerais para processamento industrial de alho, no interior do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semi Aberto, Aberto e Assistência as Albergadas-EPFRSAAA de Campo Grande/MS.

**REMUNERAÇÃO** - A remuneração mensal devida pela cooperada a cada interna trabalhadora será de 1 (um) salário mínimo nacional.

**VIGÊNCIA** - 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** - 18 de junho de 2014.

**ASSINAM** - DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Tomaz Servantes Monteiro, procurador da V. SERVANTES BOMFIM-ME (ALIMENTOS LIDER).

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PELA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES NAS ESTRADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTE - SEOP, CNPJ n. 03.236.119/0001-56, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68, E A COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CPIFCT/MS.**

**PROCESSO N.º:** 19/100917/2014

**OBJETO:** Fixar normas de cooperação técnica na área de inspeção e fiscalização das condições de trabalho em obras contratadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, especificamente construção e reforma de pontes, visando a articulação e ações integradas entre os órgãos envolvidos sempre no intuito de resguardar a dignidade da pessoa humana daqueles que laboram para os prestadores de serviços.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 1º, IV; 7º, XII e 170 da Constituição Federal de 1988 e Lei 8.666/93 em seus artigos 58, III; 67, caput e §1º; 77 e 78.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2014.

**ASSINAM -**

ODRACIR JUAREZ HECHT	Procurador - Chefe da PRT 24ª Região
LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	Procurador do Trabalho
EDSON GIROTO	Secretário de Estado da SEOP
MARIA WILMA CASANOVA ROSA	Diretora Presidente da AGESUL
MAUCIR PAULETTI	Coordenador da Comissão Permanente de Investigação e Fiscalização - CPIFCT/MS

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0259/2013/AGESUL N.º Cadastral 2229**

**Processo n.º**

19/101.596/2013

**Partes:**

AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS e MARCIO ANDRIGHETTO MENEGHEL ME.

**Objeto:**

Paralisação por conveniência do interesse público, da obra de AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SALA DE TECNOLOGIA (6X10)M E DA BIBLIOTECA (6X10)M, NA ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS (LOTE 1), pelo prazo de 120 dias, a contar de 01 de junho de 2014.

**Data de Assinatura:**

28/5/2014

**Assinam:**

MARIA WILMA CASANOVA ROSA e MARCIO ANDRIGHETTO MENEGHEL.

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0289/2013/AGESUL N.º Cadastral 2276**

**Processo n.º**

19/101.602/2013

**Partes:**

AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS e MEZA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP.

**Objeto:**

Paralisação por conveniência do interesse público, da obra de AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA (6X10)M E DO REFEITÓRIO (16,85X6,10)M, NA ESCOLA ESTADUAL MARÇAL DE SOUZA TUPÁ-Y, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 120 dias, a contar de 01 de junho de 2014.

**Data de Assinatura:**

28/5/2014

**Assinam:**

MARIA WILMA CASANOVA ROSA e MARCOS RAMIRES MEZA.

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 301/2008 N.º Cadastral 0565/2008-AGESUL**

**Processo n.º**

19/100.976/2008

**Partes:**

AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS e CONSÓRCIO VBA/IBI.

**Objeto:**

Paralisação por conveniência do interesse público, dos ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA, ESTUDOS AMBIENTAIS (EIA/RIMA), RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE HÍDRICA E OPERACIONAL E PROJETO BÁSICO DE IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA PILOTO DA FAZENDA ITAMARATÍ II, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ - MS, a partir de 01 de fevereiro de 2014, ficando seu reinício condicionado ao término do licenciamento ambiental.

**Data de Assinatura:**

20/01/2014

**Assinam:**

MARIA WILMA CASANOVA ROSA e EDNARDO FERNANDO CARDOSO.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º3.127 DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

*Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

**R E S O L V E:**

1. N.º do cadastro no IAGRO/MS: 088.168
2. Nome do requerente (registrante): SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
3. Nome comercial do produto (marca): CRUISER ADVANCED
4. Nome técnico do produto (agente biológico): METALAXIL-M, TIABENDAZOL, FLUDIOXONIL E TIAMETOXAM

5. Classe: FUNGICIDA E INSETICIDA
6. Classe Toxicológica: I - EXTREMAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de junho de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO  
Diretora-Presidente/IAGRO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/MS N.º03 DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado para que tomem ciência de que tramita neste órgão processo administrativo versando sobre a emissão irregular de Carteira Nacional de Habilitação em seus nomes, para se manifestarem acerca de seu interesse.

Nesta qualidade, poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, podendo apresentar todas e quaisquer provas admitidas em direito, inclusive requerer diligências, em respeito ao exercício da ampla defesa e do contraditório, conforme art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. Para tanto, este órgão disponibiliza o processo para vista no horário de expediente.

CONDUTOR	CNH	PROCESSO
SIDNEI BORGATO	036449332-4	31/702486/2014

OBS: A defesa a ser interposta deverá ser dirigida a esta autoridade e deverá ser protocolada na sede do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e desta notificação, além da identificação do recorrente.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º02, DE 17 DE JUNHO 2014.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s), do cancelamento do processo RENACH.

<b>CONDUTOR:</b>	MARIA RITA DA SILVA
<b>RENACH:</b>	MS811633900
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	Art. 263, § 1º
<b>PROCESSO:</b>	31/701901/2013

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2014

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N.º 0241, DE 17 DE JUNHO DE 2014**

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	DARCY ALVES BRASIL VIEIRA		
<b>R E G I S T R O / P G U:</b>	000550008-87	<b>CNH:</b>	083664703-0
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	31/702775/2012

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2014

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO TA N.º 001/14 - CT 242/2013 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é o acréscimo de preço no valor R\$ 160.204,61 (cento e sessenta mil, duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos), correspondente a 7,41% do valor do contrato, de acordo com as informações constantes do Processo Administrativo nº 00.319/2013.

**PROCESSO N.º 00.319/2013/GEPRO/SANESUL.**

**DATA DE ASSINATURA:** 05.06.2014

**ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho

Sra. Maria de Lourdes Vilela Tapparo

CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 016/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANTA LUZIA INCORPORADORA LTDA - ME E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL.

**OBJETO:** A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o sistema de abastecimento de água no empreendimento denominado "Loteamento Portal Primavera" em Juti/MS, matrícula nº. 14.003, no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Caarapó/MS que consiste na realização de 4.568,91

m<sup>2</sup> (fls.23) de rede de água, composto por um total, conforme planta de situação apresentada, a fim de viabilizar a distribuição pela COMPROMISSÁRIA.

PRAZO: o COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização.

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2014

PROCESSO Nº 00.338/2014/GEPRO/SANESUL

ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Victor Dib Yazbek Filho  
Sr(a). Maria de Lourdes Vilela Tapparo  
COMPROMITENTE: Sr. Gilmar de Oliveira Bueno

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 01015/14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E SW2 ELETRICA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva nos sistemas operados pela Sanesul.

RECURSOS: Próprios

VALOR: R\$ 8. 996,82 (Oito mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO: O prazo para Fornecedor da contratação será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da contratada na Ordem de Compra.

PROCESSO Nº 01.111/2013/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho  
Sr. Edgar Afonso Bento  
Sr. Hisashi Higuchi  
CONTRATADA: Sr. Webersson Flores Arguelho

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 01018/14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva nos sistemas operados pela Sanesul.

RECURSOS: Próprios

VALOR: R\$ 16.600,86 (Dezesseis mil seiscientos reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO: O prazo para Fornecedor da contratação será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da contratada na Ordem de Compra.

PROCESSO Nº 01.111/2013/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho  
Sr. Edgar Afonso Bento  
Sr. Hisashi Higuchi  
CONTRATADA: Sr. Marciel José de Almeida

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 01019/14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva nos sistemas operados pela Sanesul.

RECURSOS: Próprios

VALOR: R\$ 9.595,00 (Nove mil quinhentos e noventa e cinco reais)

PRAZO: O prazo para Fornecedor da contratação será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da contratada na Ordem de Compra.

PROCESSO Nº 01.111/2013/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho  
Sr. Edgar Afonso Bento  
Sr. Hisashi Higuchi  
CONTRATADA: Sr. Ediméia Caimar

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato Nº 0078/2014/FCMS Nº Cadastral 3553**

**Processo:** 09/600.231/2014

**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e AGNALDO DE OLIVEIRA NUNES

**Objeto:** 1.1 A FCMS no Processo no. 09/600.231/2014 contrata com Agnaldo de Oliveira Nunes, na condição de representante e integrante do Grupo Musical "Trembão", a realizar 01( um )show musical de 03h30 minutos de duração, no dia 06 de junho de 2014, às 20 horas, na Praça Central do Município de Naviraí/MS, pelo Projeto Ações Culturais para o desenvolvimento de MS. 1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Américo Ferreira Calheiros

**Ordenador de Despesas:** Programa de trabalho 13392001422110000 - INVESTIMENTOS CULTURAIS, Fontes de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903606 - SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 6 de junho de 2014.

**Data da Assinatura:** 06/06/2014

**Assinam:** AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e AGNALDO DE OLIVEIRA NUNES

**Extrato do Contrato Nº 0079/2014/FCMS Nº Cadastral 3554**

**Processo:** 09/600.144/2014

**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e AGNALDO DE OLIVEIRA NUNES

**Objeto:** 1.1 A FCMS no Processo no. 09/600.144/2014 contrata com Agnaldo de Oliveira Nunes, na condição de representante e integrante do Grupo Musical "Trembão", a realizar 01( um )show musical de 03h30 minutos de duração, no dia 13 de junho de 2014, às 20 horas, na Praça Central do Município de Aparecida do Taboado/MS, pelo Projeto Ações Culturais para o desenvolvimento de MS. 1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. Sol. contratação a fim de realizar show musical.

Américo Ferreira Calheiros

**Ordenador de Despesas:** Programa de trabalho 13392001422110000 - INVESTIMENTOS CULTURAIS, Fontes de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903606 - SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Valor:**

**Amparo Legal:**

Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**Do Prazo:**

O contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de junho de 2014.

**Data da Assinatura:**

06/06/2014

**Assinam:**

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e AGNALDO DE OLIVEIRA NUNES

**Extrato do Contrato Nº 0084/2014/FCMS Nº Cadastral 3567**

**Processo:** 09/600.252/2014

**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e FLAVIO OTONI DE OLIVEIRA

**Objeto:** 1.1 A FCMS no Processo no. 09/600.252/2014 contrata com Flavio Otoni de Oliveira, conhecido pelo codinome de "Flavio Otoni" a realização de um show musical no dia 13/06/2014, a partir das 20h00min, com 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração, no Bairro Cooptrabalho, Município de Campo Grande/MS, pelo Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS. 1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Américo Ferreira Calheiros

**Ordenador de Despesas:** Programa de trabalho 13392001422110000 - INVESTIMENTOS CULTURAIS; Fontes de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS; Natureza de Despesas 333903606 - SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de junho de 2014.

**Data da Assinatura:**

10/06/2014

**Assinam:**

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e FLAVIO OTONI DE OLIVEIRA

**Extrato do Contrato Nº 086/2014/FCMS Nº Cadastral 3592**

**Processo:** 09/600.296/2014

**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e C S FONSECA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS ME

**Objeto:** 1.1 A FCMS no Processo n.º 09/600.296/2014, contrata a Empresa C. S Fonseca Empreendimentos Artísticos ME, na condição de empresária exclusiva da cantora Delanira Pereira Gonçalves, de nome artístico "Delinha", para que realize um show, com 1h e 15 min duração, no dia 15 de junho de 2014, a partir das 20h 30 min, no 12º Arraial de Santo Antonio, que será realizado na Praça do Papa, nesta capital, decorrente do Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS. 1.2 Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

Américo Ferreira Calheiros

**Ordenador de Despesas:** Programa de trabalho 13392001422110000 - INVESTIMENTOS CULTURAIS; Fontes de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS; Natureza de Despesas 333903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de junho de 2014.

**Data da Assinatura:**

12/06/2014

**Assinam:**

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e CLAUDINEI SILVA FONSECA

**Extrato do Contrato Nº 0087/2014/FCMS Nº Cadastral 3596**

**Processo:** 09/600.297/2014

**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e C S FONSECA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS ME

**Objeto:** 1.1 A FCMS no Processo n.º 09/600.297/2014, contrata a Empresa C. S Fonseca Empreendimentos Artísticos ME, na condição de empresária exclusiva da Dupla "Os Dois Violeiros", composto por Guilherme Freitas de Souza nome artístico "Guilherme" e Agemiro Gil Franco Neto nome artístico "Neto", para que realizem 02 (dois) shows, com 1h e 20 min de duração cada, nos dias 12 e 15 de junho de 2014, a partir das 19 horas, no 12º Arraial de Santo Antonio, que acontecerá na Praça do Papa, nesta capital, decorrente do Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS.. 1.2 Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

Américo Ferreira Calheiros

**Ordenador de Despesas:** Programa de trabalho 13392001422110000 - INVESTIMENTOS CULTURAIS, Fontes de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS. R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de junho de 2014.

**Data da Assinatura:**

12/06/2014

**Assinam:**

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e CLAUDINEI SILVA FONSECA

### FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato Nº 01/2014/ESCOLAGOV Nº Cadastral 3575**

**Processo:** 13/200.026/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MS e CETTA CENTRO DE ESPECIALIZACAO E INSTRUCOES DE OPERACOES ESPECIAIS EM TREINAMENTO TÁTICO AVANÇADO

**Objeto:** Curso de Combate Tático Urbano para agentes da Polícia Civil do Estado de MS - 2ª Turma.

André Luiz Godoy Lopes

**Ordenador de Despesas:** Programa de trabalho 04122001922910000 -

QUALIFICACAO E FORMACAO PROFISSIONAL DO SERVIDOR PUBLICO, Fonte de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002  
**Do Prazo:** 16/06/2014 à 13/09/2014  
**Data da Assinatura:** 16/06/2014  
**Assinam:** ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES e GEREMIAS DE JESUS JUNIOR

**Extrato do Contrato Nº 02/2014/ESCOLAGOV Nº Cadastral 3576**

**Processo:** 13/200.027/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MS e CETTA CENTRO DE ESPECIALIZACAO E INSTRUCOES DE OPERACOES ESPECIAIS EM TREINAMENTO TÁTICO AVANÇADO  
**Objeto:** Curso de técnicas de reconhecimento e identificação de artefatos explosivos pericias.

**Ordenador de Despesas:** André Luiz Godoy Lopes  
**Dotação Orçamentária:** Programa de trabalho 04122001922910000 - QUALIFICACAO E FORMACAO PROFISSIONAL DO SERVIDOR PUBLICO, Fonte de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002

**Do Prazo:** 16/06/2014 à 13/09/2014  
**Data da Assinatura:** 16/06/2014  
**Assinam:** ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES e GEREMIAS DE JESUS JUNIOR

**Assinam:** JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE – CPF Nº 559.921.451-68 e EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA – CPF Nº 322.306.801-53.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23.364**

**Processo nº:** 09/750.324/2014  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e ASSOCIAÇÃO DE RODEIO DO NORTE LESTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 11.453.562./0001-07, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "BRASILEIRÃO DE LAÇO COMPRIDO".

**Valor Convenio:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**Programa de Trabalho:** 27811001412020000  
**UGR:** 90904  
**Fonte:** 0240000000  
**Natureza da Despesa:** 335041  
**Número e Data da Nota de Empenho:** 2014NE00157 de 10.06.2014.  
**Valor do Empenho:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações e Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 003 de 17 de dezembro de 2013

**Vigência:** A partir de 11.06.2014 até 22.07.2014.  
**Data da Assinatura:** 11.06.2014.  
**Assinam:** JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE – CPF Nº 559.921.451-68 e JULIANO ARCAS FERNANDES – CPF Nº 812.384.871-49.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Programa Especial FUNDECT nº 31/2014 - FUNDEMS  
 Cadastro das Propostas Aprovadas em 2014 pelo FUNDEMS no  
 Termo de Cooperação SEPROTUR/FUNDECT/SEMAC 09/2012**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (SEPROTUR) e o Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), torna público o resultados das propostas APROVADAS no respectivo Programa.

<b>Título</b>	Tecnologias para as culturas de soja e milho em Mato Grosso do Sul.
<b>Orientador</b>	Renato Roscoe
<b>CPF</b>	873.180.676-72
<b>Protocolo</b>	31037.446.166.30052014
<b>Instituição</b>	Fundação MS
<b>Cidade</b>	Maracajú
<b>Microrregião</b>	Dourados
<b>Valor Aprovado</b>	R\$ 839.970,27

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail [projetos@fundect.ms.gov.br](mailto:projetos@fundect.ms.gov.br) ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

**FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul** Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax: (67) 3316 -6700 E-mail: [secretaria@fundect.ms.gov.br](mailto:secretaria@fundect.ms.gov.br)

Campo Grande (MS), 18 de junho de 2014.

**Marcelo Augusto Santos Turine**  
 Diretor-Presidente da FUNDECT

**FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23.368**

**Processo nº:** 09/750.217/2014  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL DE MS, CNPJ/MF sob o nº 15.553.290/0001-78, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "COPA MS DE BASKETBALL ADULTO 2014".

**Valor Convenio:** R\$ 17.562,00 (dezessete mil quinhentos sessenta e dois reais)

**Programa de Trabalho:** 27811001412020000  
**UGR:** 90904  
**Fonte:** 0240000000  
**Natureza da Despesa:** 335041  
**Número e Data da Nota de Empenho:** 2014NE00156 de 10.06.2014.  
**Valor do Empenho:** R\$ 17.562,00 (dezessete mil quinhentos sessenta e dois reais).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações e Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 003 de 17 de dezembro de 2013

**Vigência:** A partir de 11.06.2014 até 15.12.2014.  
**Data da Assinatura:** 11.06.2014.

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

**RETIFICAÇÃO**

Publicação DO N.º 8.693 de 10/06/2014, página 33.  
 Processo: 27/200399/2014 NE: 01609  
 Onde se lê: PROCESSO: 27/200398/2014.  
 Leia-se: PROCESSO: 27/200399/2014.

**AMPARO LEGAL:** ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PROCESSO N.º 27/200338/2014** NE: 01534 DATA: 29/05/2014  
**FAVORECIDO:** SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA – ME.  
**P.T.:** 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
**VALOR R\$: 9.096,00 (NOVE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALVENARIA DE ATA.

**AMPARO LEGAL:** ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PROCESSO N.º 27/200419/2014** NE: 01538 DATA: 30/05/2014  
**FAVORECIDO:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.  
**P.T.:** 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
**VALOR R\$: 11.752,00 (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES DE ATA.

**AMPARO LEGAL:** ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PROCESSO N.º 27/200419/2014** NE: 01539 DATA: 30/05/2014  
**FAVORECIDO:** MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.  
**P.T.:** 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
**VALOR R\$: 22.061,75 (VINTE E DOIS MIL E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES DE ATA.

**AMPARO LEGAL:** ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PROCESSO N.º 27/200409/2014** NE: 01542 DATA: 30/05/2014  
**FAVORECIDO:** MEDI-GLOBE BRASIL.  
**P.T.:** 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
**VALOR R\$: 14.812,19 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA.

**AMPARO LEGAL:** ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PROCESSO N.º 27/200409/2014** NE: 01543 DATA: 30/05/2014  
**FAVORECIDO:** CIRUMED COMÉRCIO LTDA.  
**P.T.:** 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
**VALOR R\$: 1.146,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA.

**AMPARO LEGAL:** ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PROCESSO N.º 27/200409/2014** NE: 01544 DATA: 30/05/2014  
**FAVORECIDO:** MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.  
**P.T.:** 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
**VALOR R\$: 317,80 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA.

**AMPARO LEGAL:** ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PROCESSO N.º 27/200409/2014** NE: 01545 DATA: 30/05/2014  
**FAVORECIDO:** MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.  
**P.T.:** 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
**VALOR R\$: 100.336,00 (CEM MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA.

**AMPARO LEGAL:** ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PROCESSO N.º 27/200409/2014** NE: 01546 DATA: 30/05/2014

FAVORECIDO: DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR ME.  
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
VALOR R\$: 6.090,00 (SEIS MIL E NOVENTA REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200409/2014 NE: 01547 DATA: 30/05/2014  
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.  
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
VALOR R\$: 2.992,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200409/2014 NE: 01548 DATA: 30/05/2014  
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.  
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
VALOR R\$: 2.175,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200409/2014 NE: 01549 DATA: 30/05/2014  
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT. CIR. HOSP. LTDA.  
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
VALOR R\$: 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200409/2014 NE: 01550 DATA: 30/05/2014  
FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.  
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
VALOR R\$: 25.215,00 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200414/2014 NE: 01565 DATA: 30/05/2014  
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.  
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
VALOR R\$: 5.464,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200414/2014 NE: 01566 DATA: 30/05/2014  
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.  
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
VALOR R\$: 11.119,80 (ONZE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200414/2014 NE: 01567 DATA: 30/05/2014  
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT. CIR. HOSP. LTDA.  
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
VALOR R\$: 157,70 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200414/2014 NE: 01568 DATA: 30/05/2014  
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.  
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
VALOR R\$: 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200251/2014 NE: 01700 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 449052 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 673,06 (SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRENSA HIDRÁULICA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200401/2014 NE: 01701 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 3.107,00 (TRES MIL CENTO E SETE REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200401/2014 NE: 01702 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200401/2014 NE: 01703 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 3.940,20 (TRES MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200401/2014 NE: 01704 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200402/2014 NE: 01705 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200402/2014 NE: 01706 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 4.528,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200402/2014 NE: 01707 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200402/2014 NE: 01708 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: GLENMARK FARMACEUTICA LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 1.890,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200403/2014 NE: 01709 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200403/2014 NE: 01710 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 1.208,70 (UM MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200403/2014 NE: 01711 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 950,40 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200403/2014 NE: 01712 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200415/2014 NE: 01713 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 27.199,81 (VINTE E SETE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200409/2014 NE: 01714 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 2.580,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200419/2014 NE: 01715 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: FRONTAL COMERCIAL EIRELI – EPP.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 2.233,60 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANENATES DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200414/2014 NE: 01716 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 29.548,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200154/2014 NE: 01717 DATA: 16/06/2014  
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 4.272,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200796/2013 NE: 01751 DATA: 17/06/2014  
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP. E LABORATORIAL.

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000  
 VALOR R\$: 5.336,50 (TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
 OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200433/2014 NE: 01753 DATA: 17/06/2014  
 FAVORECIDO: W. N. DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.  
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
 VALOR R\$: 1.490,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DE ATA.

**RUDINEY DE ARAÚJO LEAL**  
 ORDENADOR DE DESPESAS

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 137, de 4 de junho de 2014.**

*Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia, área de concentração: Produção Vegetal, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de junho de 2014,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, área de concentração: Produção Vegetal, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de junho de 2014.

**CARLA VILLAMAINA CENTENO**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 9/6/2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 138, de 4 de junho de 2014.**

*Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de junho de 2014,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de junho de 2014.

**CARLA VILLAMAINA CENTENO**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 9/6/2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 139, de 4 de junho de 2014.**

*Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Biodiversidade - áreas de concentração: Ecologia e Bioprospecção, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de junho de 2014,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade - áreas de concentração: Ecologia e Bioprospecção, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de junho de 2014.

**CARLA VILLAMAINA CENTENO**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 9/6/2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 140, de 4 de junho de 2014.**

*Aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Biodiversidade - áreas de concentração: Ecologia e Bioprospecção, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de junho de 2014,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade - áreas de concentração: Ecologia e Bioprospecção, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de junho de 2014.

**CARLA VILLAMAINA CENTENO**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 9/6/2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 140, de 4 de junho de 2014.

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIODIVERSIDADE - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ECOLOGIA E BIOPROSPECÇÃO, NÍVEL DE MESTRADO

### CAPÍTULO I DO PROGRAMA

**Art. 1º** Este regulamento regerá as atividades do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade - áreas de Concentração: Ecologia e Bioprospecção, linhas de pesquisa Ecologia de Ambientes Continentais e Bioprospecção em Produtos Naturais, Nível de Mestrado, em conformidade com o Regimento Interno dos Cursos e Programas da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

**Art. 2º** O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade - Áreas de Concentração: Ecologia e Bioprospecção, Nível de Mestrado, da UEMS tem por objetivos:

I - atender às demandas regionais e nacionais por profissionais qualificados para o exercício do magistério superior e para desenvolver pesquisas inovadoras nas seguintes áreas do conhecimento: taxonomia e sistemática, ecologia e biogeografia, conservação e bioprospecção;

II - desenvolver atividade de pesquisa em diferentes ecossistemas sul-matrossenses de modo a conhecer a biologia, taxonomia e ecologia da biota, bem como a aplicação e o desenvolvimento de métodos que produzam o conhecimento para a conservação e uso dessa diversidade biológica;

III - suprir a carência de profissionais especificamente treinados para lidar com a rica biodiversidade regional, presente nos sistemas de transição da Mata Atlântica e Cerrado e nas áreas inundáveis do alto rio Paraná;

IV - formar profissionais com espírito crítico, investigativo e criativo para atuar em mercado de trabalho que exija o uso de conhecimentos específicos acerca da descrição, organização e uso da biodiversidade;

V - formar pesquisadores capazes de elaborar trabalhos científicos para publicações em periódicos nos âmbitos nacional e internacional;

VI - produzir conhecimentos científicos que subsidiem o desenvolvimento de projetos e políticas públicas de manejo e uso sustentável dos recursos naturais da região.

*Parágrafo único.* O egresso obterá o título acadêmico de Mestre em Biodiversidade.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 3º** O Programa terá estrutura organizacional e administrativa conforme normas da UEMS.

§ 1º O coordenador deverá ser membro do quadro efetivo, ministrante de disciplina e eleito pelos seus pares, conforme previsto no Regimento Interno dos Cursos e Programas da Pós-Graduação da UEMS.

§ 2º O coordenador será eleito para mandato de 2 (dois) anos.

**Art. 4º** O Colegiado será constituído por professores que ministram disciplinas no Programa, respeitada a representação discente.

§ 1º O presidente do Colegiado será o coordenador do Programa.

§ 2º Será eleito para vice-presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação 1 (um) docente, por voto direto dos membros.

§ 3º O representante dos alunos será escolhido pelos seus pares.

§ 4º O Programa terá 1 (uma) secretaria acadêmica.

**Art. 5º** São atribuições do Coordenador do Programa:

I - coordenar e supervisionar a execução do Programa;

II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

III - executar as regulamentações propostas;

IV - elaborar proposta de calendário acadêmico e encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) para providências cabíveis;

V - solicitar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) publicação de edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos aprovados no Programa;

VI - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;

VII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;

VIII - encaminhar, ao órgão competente, o registro de frequência e de avaliação das disciplinas devidamente preenchido e assinado pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;

IX - publicar edital de composição das bancas de qualificação e julgamento da dissertação;

X - encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) as atas de defesa da dissertação, após a regularização de todas as obrigações do aluno no Programa;  
 XI - encaminhar, à Biblioteca da Unidade Universitária sede do Programa, 1 (um) exemplar impresso encadernado em capa dura e 1 (uma) versão digitalizada de cada dissertação aprovada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;  
 XII - expedir declarações relativas às atividades do Programa;  
 XIII - manter atualizada a página Web do Programa;  
 XIV - organizar e divulgar a produção científica do Programa;  
 XV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;  
 XVI - coordenar o processo de pedido de credenciamento ou re-credenciamento dos professores;  
 XVII - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à Pós-Graduação;  
 XVIII - encaminhar com parecer do Colegiado as adequações/reformulações do Projeto Pedagógico à DPG;  
 XIX - participar dos Órgãos Colegiados Superiores, conforme legislação interna vigente.

#### Art. 6º Compete ao Colegiado do Programa:

I - eleger e assessorar a coordenação na execução e acompanhamento de suas atividades;  
 II - propor à PROPP o calendário do Programa;  
 III - estabelecer diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar Programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos professores ou grupos de professores;  
 IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do Programa;  
 V - designar professores integrantes do quadro docente do Programa para proceder à seleção dos candidatos;  
 VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na Pós-Graduação, respeitadas as normas vigentes e o projeto pedagógico do Programa aprovado;  
 VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;  
 VIII - definir o número de vagas por disciplina, critérios para inscrição e prazo de matrícula do aluno especial;  
 IX - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros cursos ou Programas de Pós-Graduação;  
 X - analisar pedidos de trancamento de matrícula;  
 XI - aprovar orientadores e co-orientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;  
 XII - aprovar banca para julgamento de dissertação;  
 XIII - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do Programa, no âmbito de sua competência;  
 XIV - propor à PROPP reformulação/adequação do projeto pedagógico para aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);  
 XV - acompanhar o Programa de Pós-Graduação no que diz respeito ao desempenho dos alunos e na utilização das bolsas e recursos;  
 XVI - acompanhar a execução curricular do Programa, avaliar seus resultados e propor à DPG medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;  
 XVII - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;  
 XVIII - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do Programa;  
 XIX - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do Programa;  
 XX - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares;  
 XXI - designar professores para realizar exame em língua estrangeira;  
 XXII - deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de professores;  
 XXIII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

### CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE

**Art. 7º** O corpo docente do Programa será constituído por professores com titulação acadêmica igual ou superior a de Doutor.

**Art. 8º** O recredenciamento dos professores e/ou orientadores do Programa será realizado pelo Colegiado, e os mesmos serão cadastrados desde que comprovem as seguintes atividades:

I - orientações de acadêmicos em graduação e Pós-Graduação;  
 II - tenha ministrado disciplinas na Pós-Graduação;  
 III - tenha produção intelectual mínima, na forma de artigo (conforme os critérios estabelecidos na área de Biodiversidade), livro ou capítulo de livro, de 1 (uma) publicação/ano, em média;  
 IV - tenha recorrido às agências de fomento estadual e/ou federal, empresas, entre outras, requerendo aporte financeiro para execução de projetos de pesquisa voltados às linhas de pesquisa do Programa.

*Parágrafo único.* No caso de novo credenciamento de docente, o interessado deverá comprovar as exigências descritas nos incisos III e IV.

### CAPÍTULO IV DO CORPO DISCENTE

**Art. 9º** O corpo discente do Programa será constituído por alunos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo órgão competente, aprovados em processo seletivo específico, sendo matriculados como aluno regular ou inscritos como aluno especial.

**Art. 10.** Alunos especiais são os matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa e, portanto, sem direito ao diploma de mestre.

**Art. 11.** A eventual mudança da condição de aluno especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, além de depender da aquiescência do orientador e do coordenador do Programa, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados.

**Art. 12.** O aluno especial, no que couber, ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

**Art. 13.** O número de vagas para alunos especiais, em uma dada disciplina, ficará a critério do Colegiado, ouvido o professor responsável pela mesma.

**Art. 14.** O aluno de outro Programa de Pós-Graduação que pretenda cursar disciplinas neste Programa será inscrito com a nomenclatura de aluno especial.

**Art. 15.** O Colegiado poderá autorizar a transferência de orientação, por solicitação do aluno ou do respectivo orientador.

### CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 16.** Poderão se inscrever no processo seletivo portadores de diploma de curso superior devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas, Química, Ecologia, Gestão Ambiental, Farmácia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal e áreas afins.

**Art. 17.** A seleção dos candidatos ao Programa será feita em caráter classificatório por meio da análise do Currículo Lattes do candidato, prova de inglês e entrevista com pesos diferenciados perante uma banca examinadora.

*Parágrafo único.* O período para a inscrição no processo seletivo e as especificidades dos critérios da seleção de cada uma das etapas dos candidatos serão estabelecidos pelo Colegiado e divulgados em edital específico.

### CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

**Art. 18.** Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção e classificado dentro do número de vagas ofertadas.

*Parágrafo único.* O candidato aprovado em mais de um Programa terá sua matrícula deferida em um só Programa, devendo expressar esta opção por escrito.

**Art. 19.** Na hipótese de vagas em disciplinas, poderá ser aceita a matrícula de alunos vinculados a outros Programas, mediante proposta do respectivo orientador e concordância do professor responsável pela disciplina.

**Art. 20.** O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá apresentar à Secretaria do Curso, os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- requerimento de matrícula;
- cópia da Cédula de Identidade – RG;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

*Parágrafo único.* Caso o candidato não apresente os documentos das alíneas “h” e “i” deste artigo no dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar um certificado ou declaração de conclusão de curso, expedido pela instituição de ensino superior, que comprove a conclusão da graduação, devendo entregar esses documentos num prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula. Não apresentando esses documentos dentro do prazo, o aluno será automaticamente desligado do Programa.

**Art. 21.** As fotocópias dos documentos indicados no art. 20 poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável.

### CAPÍTULO VII DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**Art. 22.** O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção temporária dos estudos e só poderá ser concedido em casos excepcionais e a critério do Colegiado do Programa.

§ 1º O trancamento de matrícula deverá ser solicitado por meio de requerimento do aluno ao coordenador, acompanhado de justificativa expressa do orientador.

§ 2º O tempo de trancamento de que trata o *caput* deste artigo será computado no prazo para integralização do Programa.

§ 3º O prazo máximo permitido para o trancamento será de 1 (um) semestre letivo.

§ 4º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para conclusão da dissertação, com exceção de casos de doença grave, a critério do Colegiado do Programa.

### CAPÍTULO VIII DO REGIME DIDÁTICO

**Art. 23.** Para integralização do Programa, o aluno deverá cumprir 88 (oitenta e oito) créditos, sendo 60 (sessenta) pela dissertação e 28 (vinte e oito) em disciplinas.

**Art. 24.** Os prazos mínimo e máximo para conclusão do Programa, compreendendo a integralização dos créditos e a defesa da dissertação, serão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente.

§ 1º A prorrogação de prazo poderá ser concedida pelo Colegiado do Programa, em caráter excepcional, para as providências finais de conclusão da dissertação.

§ 2º O requerimento, firmado pelo aluno e com manifestação favorável do orientador, será dirigido ao respectivo colegiado do programa, contendo a justificativa do pedido e protocolado antes do vencimento do prazo máximo regimental.

§ 3º A prorrogação, preenchidos os requisitos deste Regimento, poderá ser concedida por um prazo máximo de 6 (seis) meses.

**Art. 25.** O ano letivo do Programa será dividido em 2 (dois) semestres, para atender às exigências de planejamento didático e administrativo.

§ 1º A cada semestre será oferecido um conjunto de disciplinas para matrícula.

§ 2º As disciplinas poderão ser oferecidas sob forma concentrada, para atender às necessidades do Programa.

**Art. 26.** O aluno poderá efetuar cancelamento de matrícula em disciplina caso não tenha transcorrido 30% (trinta por cento) do desenvolvimento da mesma, por meio de requerimento com justificativa e com a anuência do orientador.

**Parágrafo único.** No caso de desistência em disciplinas sem o devido cancelamento das mesmas, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o aluno será considerado reprovado, com inclusão no histórico escolar.

**Art. 27.** O aluno que tenha cursado disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação poderá solicitar o aproveitamento de créditos de até 25% (vinte e cinco por cento) do total fixado para o mínimo de créditos em disciplinas.

**Parágrafo único.** Para o aproveitamento dos créditos obtidos em disciplinas de outros Programas, serão exigidos:

- I - requerimento do aluno, com o acordo de seu orientador, encaminhado para julgamento ao Colegiado, especificando as disciplinas em que deseja o aproveitamento dos créditos, bem como sua caracterização como domínio conexo ou domínio específico;
- II - histórico escolar;
- III - cópia do conteúdo programático das disciplinas.

**Art. 28.** O período máximo compreendido entre a conclusão da disciplina e a solicitação de aproveitamento não poderá ultrapassar 3 (três) anos.

**Parágrafo único.** As disciplinas cursadas em cursos *stricto sensu* poderão ser aproveitadas, desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária.

**Art. 29.** Compete aos alunos regulares do Programa:

I - apresentar ao Colegiado de curso os relatórios semestrais por escrito das atividades desenvolvidas;

II - comprovar proficiência em inglês, por meio de prova específica, aplicada por comissão designada pelo Colegiado, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a matrícula:

- a) o aluno estrangeiro, além da proficiência citada no inciso II deverá comprovar proficiência no idioma português, em prova escrita;
- b) o aluno poderá submeter-se a, no máximo, 3 (três) avaliações, sendo ofertada uma avaliação por semestre;
- c) será dispensado da prova de proficiência o aluno que comprovar aprovação em exame de proficiência reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**Art. 30.** Não será exigido do aluno exame de qualificação para conclusão no Programa.

**Art. 31.** O aluno será desligado do Programa, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - reprovação na mesma disciplina por duas vezes;
- II - reprovações em mais de duas disciplinas;
- III - por sua própria iniciativa, sem qualquer ônus para o Programa;
- IV - por solicitação do orientador, junto ao Colegiado, mediante justificativa, garantindo o direito de defesa do aluno;

V - por não comprovação de proficiência em idioma estrangeiro nas condições estabelecidas neste regulamento;

- VI - por abandono do curso comprovado pela falta de matrícula;
- VII - reprovação na defesa da dissertação;
- VIII - por infringir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa e demais normas da UEMS.

#### CAPÍTULO IX DA CONCESSÃO DE BOLSA

**Art. 32.** Para efeito de concessão de bolsa será utilizada a classificação obtida no momento da seleção para o ingresso no Programa e demais critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

**Art. 33.** De acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa, terão direito a esse benefício os alunos que atendam os critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, nas Diretrizes Gerais para Bolsa no País do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação da UEMS (PIBAP/UEMS), bem como regulamentação de outras agências de fomento.

**Art. 34.** O período a que o aluno terá direito aos benefícios da bolsa será até a data de defesa da dissertação com limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

#### CAPÍTULO X DA PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIO DOCÊNCIA

**Art. 35.** Os alunos do Programa poderão cumprir o Estágio em Docência com o objetivo de exercitar a docência no ensino superior, obedecendo às normas vigentes.

**Parágrafo único.** O Estágio Docência para os alunos contemplados com bolsas para estudos será regulamentado de acordo com as normas vigentes na UEMS e demais normas da CAPES e do CNPq ou de outras agências de fomento.

#### CAPÍTULO XI DA AVALIAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

**Art. 36.** A porcentagem mínima de frequência em cada disciplina do Programa é de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

**Art. 37.** O aproveitamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, em cada disciplina, será expresso através dos seguintes conceitos:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
Conceito	Nota
A	9,0 a 10
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0 a 6,9

**Parágrafo único.** Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem os conceitos "A", "B" ou "C" nas disciplinas cursadas.

**Art. 38.** As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico escolar com a indicação de aproveitamento de estudos "AE" e o número de créditos correspondentes.

#### CAPÍTULO XII DA DISSERTAÇÃO E DA DEFESA

**Art. 39.** Estará apto à defesa da dissertação o aluno que comprovar:

- I - aprovação no exame de proficiência em inglês;
- II - cumprimento do número de créditos mínimos exigidos em disciplinas.

**Art. 40.** Os alunos deverão entregar na secretaria acadêmica 3 (três) exemplares da dissertação que serão encaminhados aos membros da banca examinadora em até 10 (dez) dias após a aprovação da banca pelo Colegiado.

**Art. 41.** A banca examinadora será composta pelo orientador (presidente) e 2 (dois) examinadores, sendo que, pelo menos um deste pertença à outra instituição de ensino superior.

§ 1º Os dois examinadores que comporão a banca terão suplentes obedecendo ao disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Os examinadores da banca deverão ser portadores do título de doutor.

§ 3º É vedada, na comissão julgadora de dissertação, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau do aluno.

§ 4º Na hipótese de co-orientadores virem a participar da banca examinadora, estes não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 42.** A defesa será realizada em sessão pública, com apresentação oral do candidato, por tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 50 (cinquenta) minutos.

**Parágrafo único.** O tempo de arguição para cada examinador será de 60 (sessenta) minutos.

**Art. 43.** Após a defesa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o aluno deverá enviar à secretaria acadêmica 2 (dois) exemplares da dissertação, atendendo às sugestões e comentários propostos pela banca e 1 (uma) versão digitalizada.

§ 1º O orientador ficará responsável por conferir se as correções foram atendidas na nova versão da dissertação.

§ 2º A liberação de qualquer documentação relativa à defesa da dissertação pela secretaria acadêmica fica condicionada à entrega dos exemplares corrigidos.

#### CAPÍTULO XIII DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE

**Art. 44.** Para a obtenção do título de Mestre em Biodiversidade o aluno deverá ter atendido as exigências do Regimento Geral da UEMS, do Regimento Interno dos Cursos e Programas da Pós-Graduação da UEMS.

**Parágrafo único.** A emissão do diploma de Mestre em Biodiversidade fica condicionada a submissão de pelo menos um artigo referente à dissertação.

#### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 45.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Dourados, 4 de junho de 2014.

**CARLA VILLAMAINA CENTENO**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 9/6/2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 141, de 4 de junho de 2014.**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "Iato sensu" em Estudos Aplicados de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de junho de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Iato sensu* em Estudos Aplicados de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de junho de 2014.

**CARLA VILLAMAINA CENTENO**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 9/6/2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 142, de 4 de junho de 2014.**

*Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "Iato sensu" em Estudos Aplicados de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de junho de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Iato sensu* em Estudos Aplicados de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de junho de 2014.

**CARLA VILLAMAINA CENTENO**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 9/6/2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 142, de 4 de junho de 2014.

## REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTUDOS APLICADOS DE LINGUAGEM - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARDIM

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

**Art. 1º** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Estudos Aplicados de Linguagem com área de concentração em Linguagem e Ensino, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Jardim, tem por objetivo a formação de Especialista em Estudos Aplicados de Linguagem, buscando atender à demanda regional, à capacitação e ao aperfeiçoamento de professores da educação básica.

**Art. 2º** O curso terá caráter temporário, com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) meses.

**Art. 3º** O curso funcionará com um número mínimo de 10 (dez) e no máximo de 15 (quinze) ingressantes.

**Art. 4º** A estrutura curricular do curso está organizada em 8 (oito) disciplinas alocadas na área de concentração em Linguagem e Ensino, totalizando 360 (trezentas e sessenta) horas em disciplinas e 90 (noventa) horas em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), integralizando 450 (quatrocentas e cinquenta) horas de atividades no curso.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 5º** O Coordenador do Curso será um professor do quadro efetivo da UEMS, ministrante de disciplina no curso, eleito por seus pares para o mandato de 2 (dois) anos.

**Art. 6º** Farão parte do Colegiado todos os docentes do curso e um representante discente escolhido entre os seus pares.

*Parágrafo único.* O Coordenador do Curso será o Presidente do Colegiado.

**Art. 7º** São atribuições do Colegiado:

- I - eleger e assessorar a coordenação do curso na execução e acompanhamento das suas atividades;
- II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o calendário do curso;
- III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do curso;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação, respeitada as normas vigentes;
- VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII - definir número de vagas, critérios para inscrição e o prazo para matrícula do aluno especial;
- IX - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros cursos;
- X - aprovar orientadores e co-orientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- XI - aprovar banca para julgamento de trabalho de conclusão de curso;
- XII - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;
- XIII - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
- XIV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;
- XV - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

**Art. 8º** São atribuições do Coordenador do Curso:

- I - coordenar e supervisionar a execução do curso;
- II - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - elaborar proposta de calendário acadêmico e encaminhar à PROPP para providências cabíveis;
- V - solicitar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) publicação de edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos aprovados no curso;
- VI - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;
- VIII - encaminhar, ao órgão competente, o registro de frequência e de avaliação das disciplinas devidamente preenchido e assinado pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;
- IX - publicar edital de composição da banca de Trabalho de Conclusão de Curso;
- X - encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) as atas de defesa do trabalho de conclusão de curso, após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;
- XI - encaminhar, à Biblioteca da Unidade Universitária sede do curso, 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) versão digitalizada aprovada de cada Trabalho de Conclusão de Curso, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;
- XII - expedir declarações relativas às atividades do curso;
- XIII - manter atualizada a página Web do curso;
- XIV - organizar e divulgar a produção científica do curso;
- XV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;

XVI - encaminhar com parecer do colegiado do curso as adequações/reformulações do regulamento e projeto pedagógico à DPG.

### CAPÍTULO III DO INGRESSO: INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

**Art. 9º** Poderão inscrever-se para o processo seletivo do Curso candidatos graduados em Letras, Pedagogia e áreas afins.

*Parágrafo único.* As orientações e a relação de documentos necessários para inscrição no processo seletivo serão divulgadas em edital específico publicado em Diário Oficial do Estado de MS.

**Art. 10.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante avaliação de Projeto de Pesquisa, entrevista e análise do *Currículo Vitae*, de preferência na Plataforma Lattes, devidamente documentado e pontuado de acordo com tabela divulgada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

§ 1º A avaliação do Projeto de Pesquisa será de caráter eliminatório e aquele que obtiver nota menor que sete (7,0) estará desclassificado, sendo que os critérios de elaboração do projeto de pesquisa será estabelecido em edital do processo seletivo.

§ 2º As demais fases, análise do Currículo e Entrevista, serão classificatórias.

**Art. 11.** A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados em edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I - requerimento de matrícula;
- II - certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- III - cédula de identidade;
- IV - título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, da última eleição;
- V - cadastro de pessoa física - CPF;
- VI - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- VII - 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- VIII - histórico escolar do curso de graduação;
- IX - diploma do curso de graduação.

§ 1º A não-efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do curso.

§ 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, poderá excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, pelo certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, expedido pela instituição de ensino superior respectiva, devendo, porém, o candidato apresentar os referidos documentos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data de matrícula, sob pena de nulidade da matrícula.

### CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

**Art. 12.** As avaliações serão compostas de relatórios, trabalhos temáticos, artigos, participação nas aulas e avaliações escritas.

§ 1º Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas/aula.

§ 2º Os créditos relativos a cada disciplina só serão conferidos ao aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e, no mínimo, conceito "C", de acordo com a seguinte tabela de equivalência:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
Conceito	Nota
A	9,0 a 10
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0 a 6,9

### CAPÍTULO V DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 13.** Além das atividades previstas para cada disciplina, o aluno deverá elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na forma de artigo científico, e encaminhá-lo para apreciação de uma Banca Avaliadora.

§ 1º O TCC deverá ser apresentado na forma oral para apreciação pública, diante de banca examinadora composta por 3 (três) docentes, dentre os quais um é o orientador e presidente da referida banca.

§ 2º A banca será constituída pelo orientador, presidente da banca, e por mais 2 (dois) membros aprovados pelo colegiado.

§ 3º Será considerado reprovado o aluno que receber conceito inferior a "C" na apresentação do TCC.

§ 4º Para a elaboração do TCC, o aluno receberá orientação de um docente do curso ou um orientador externo que será aprovado pelo colegiado de curso.

§ 5º O tema escolhido para pesquisa deverá estar vinculado à temática do curso e relacionado aos Estudos Aplicados de Linguagem.

§ 6º A apresentação do TCC para avaliação só poderá ser realizada após a integralização dos créditos em disciplinas e dos Seminários de Pesquisa.

§ 7º A versão final do TCC deverá ser entregue à Coordenação do Curso, após revisado pelo orientador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da apresentação à Banca Avaliadora, em versão digitalizada e uma cópia impressa.

**CAPÍTULO VI  
DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS, DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA,  
DO DESLIGAMENTO DO CURSO E DO INGRESSO COMO ALUNO ESPECIAL**

**Art. 14.** As disciplinas cursadas em cursos anteriores do mesmo nível poderão ser aproveitadas em até 30% (trinta por cento), desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária e tenham sido cursadas no máximo há 2 (dois) anos do início do Curso.

*Parágrafo único.* A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada ao Coordenador de Curso, acompanhada do histórico escolar correspondente e das ementas das disciplinas, e o processo de análise e emissão de parecer ficará sob responsabilidade do colegiado do curso e do professor da disciplina.

**Art. 15.** Dado o caráter do Curso não será permitido o trancamentos de matrícula.

**Art. 16.** O número de vagas, as condições de inscrição e os prazos de matrícula do aluno especial serão definidos pelo Colegiado do Curso, em edital específico, publicada pela Coordenação do Curso.

**Art. 17.** O aluno considerado reprovado, por nota ou por falta, será desligado do curso em qualquer de suas etapas.

*Parágrafo único.* O aluno desligado do curso poderá solicitar à DRA um certificado constando somente as disciplinas cursadas, nas quais tenha sido aprovado.

**CAPÍTULO VII  
DA OBTENÇÃO DO TÍTULO E DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 18.** Será concedido certificado de Especialista em Estudos Aplicados de Linguagem com área de concentração em Linguagem e Ensino, ao aluno que tenha cumprido os seguintes requisitos:

- I - ser aprovado nas disciplinas ofertadas pelo Curso;
- II - ser aprovado na apresentação do TCC;
- III - não possuir débitos com a biblioteca e demais órgãos da UEMS.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, no âmbito de sua competência.

Dourados, 4 de junho de 2014.

**CARLA VILLAMAINA CENTENO**

**Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS**

Homologo em 9/6/2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor - UEMS

PORTARIA UEMS Nº. 061, de 13 de junho de 2014.

Constitui comissão para revalidação dos diplomas de graduação de Elaine Perrone Pires, Licenciada em Enfermagem pela Universidad Católica "Nuestra Señora de la Asunción" - Unidad Académica de Pedro Juan Caballero, Paraguay e Lourenço Paredes Rodrigues, Licenciado em Enfermagem pela Universidad del Norte, Nuestra Señora Santa Maria de la Asunción, Paraguay.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts 245, 246, 247 e 248 da Resolução CEPE-UEMS nº 867, de 19 de novembro de 2008, que aprova o Regimento Interno dos Cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir comissão para revalidação dos diplomas de graduação de Elaine Perrone Pires, Licenciada em Enfermagem pela Universidad Católica "Nuestra Señora de la Asunción" - Unidad Académica de Pedro Juan Caballero, Paraguay, e de Lourenço Paredes Rodrigues, Licenciado em Enfermagem pela Universidad del Norte, Nuestra Señora Santa Maria de la Asunción, Paraguay.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe (presidente), Fabiane Melo Heinen Ganassin, Roberto Dias Oliveira e Simone Vidmantas.

**Art. 3º.** Fica essa comissão responsável por analisar a documentação apresentada e emitir, ao Colegiado de curso, relatório dos procedimentos adotados e parecer conclusivo.

**Art. 4º** A comissão terá prazo de 180 dias, a partir desta publicação, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

**Extrato do Contrato Nº 1348/2014/UEMS Nº Cadastral 3502**

**Processo:** 29/500.810/2013  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA ME

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de 02 (dois) notebooks conforme especificações constantes do item 01 - lote 02 Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II) do Edital PE 005/2014/UEMS, bem como da nota de empenho 2014NE00504, objetivando atender ao Convênio 104/2012/SPM/PR SICONV nº 774809/2012 GEPEGRE/NEGRE/UEMS.

**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa  
**Dotação Orçamentária:** Programa de trabalho 12573003229030000 - SOCIALIZ. DOS CONHEC. PRODUZIDOS NO AMBITO DA UEMS,

Fontes de Recursos 0281253001 - CONV.104/2012-SPM/PR-GEPEGRE/CNPQ/UEMS, Natureza de Despesas 344905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**Valor:** R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**Do Prazo:** O contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses.  
**Data da Assinatura:** 13/06/2014  
**Assinam:** FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA e BRUNA CARVALHO

**Extrato do Contrato Nº 1350/2014/UEMS Nº Cadastral 3527**

**Processo:** 29/500.130/2014  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e UNHA & COR LTDA - ME

**Objeto:** O objeto do Contrato é a aquisição de Materiais de Consumo conforme especificações constantes dos lotes 2 e 3 do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II) do Edital PE 19/2014/UEMS, bem como da nota de empenho 2014NE00546, objetivando atender ao Convênio nº 006/2012 - PROEXT 2011.

**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa  
**Dotação Orçamentária:** Programa de trabalho 12573003229030000 - SOCIALIZ. DOS CONHEC. PRODUZIDOS NO AMBITO DA UEMS,

Fontes de Recursos 0281995010 - CONV.006/12-SECRETARIA EDUCACAO SUPERIOR-MEC, Natureza de Despesas 333903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**Valor:** R\$ 1.302,76 (hum mil e trezentos e dois reais e setenta e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**Do Prazo:** O contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses.  
**Data da Assinatura:** 16/06/2014  
**Assinam:** FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA e RAFAEL CHIARADIA ALMEIDA

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, torna público o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, apresentado a esta Secretaria por **CRPE HOLDING S/A**, para análise do requerimento de Licença Prévia para implantação de fábrica de celulose, na Fazenda Invejado B1, na Zona Rural do município de Ribas do Rio Pardo, encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2014.

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia  
Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, torna público o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, apresentado a esta Secretaria por **YTI - YSER TIMBERLAND INVESTMENT ENERGY LTDA**, para análise do requerimento de Licença Prévia para implantação de Termoelétrica acima de 10 MW, no município de Costa Rica, encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2014.

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia  
Diretor-Presidente do IMASUL

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Ata Número: 4241**

**Despachos de 06 de junho de 2014**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 14/066390-8 Companhia De Gás Do Estado De Mato Grosso Do Sul- Msgás, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ALTERACAO: 14/065860-2 Uninter Informática S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 14/062681-6 Fbr8 Participações S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/064109-2 Cosan Lubrificantes E Especialidades S.A, 14/066591-9 Centro Oeste Rações S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/021244-2 Edson Luiz Artigas Correa, 14/022290-1 Berçário Bebê Mais Ltda, 14/024569-3 Costa & Silva Construtora E Materiais De Construção Ltda, 14/030777-0 Organização Mortuária M.O. Costa Rica Ltda, 14/042124-6 G7 Serviços & Construções Ltda, 14/059923-1 Antonini E Marchetti Ltda., 14/060078-7 D'Fran Calçados Ltda, 14/061504-0 Alencar & Caetano Ltda., 14/066122-0 Martinez & Ajonas Ltda, 14/066158-1 Mecânica Jg Ltda, 14/066248-0 Aquino & Bispo Ltda, 14/066470-0 Hborsari Comunicação E Consultoria Ltda, 14/066604-4 Trindade & Burema Ltda, 14/066850-0 Lima & Franco Ltda, 14/066896-9 Nogueira & Madureira Ltda, 14/066905-1 Morenas Bolos Ltda, ALTERACAO: 14/018641-7 Kotz & Rodrigues Ltda - Me, 14/018642-5 Queiroz & Moretto Ltda - Me, 14/018868-1 Hemoprot Indústria E Comercio De Produtos Frigoríficos Ltda, 14/020628-0 Carvão Água Negra - Comércio E Indústria De Carvão Vegetal Ltda Me, 14/021243-4 Edson Luiz Lubrificantes Ltda - Me, 14/022329-0 Restaurante Mohr Grill Ltda - Me, 14/022917-5 Casagrande E Fracaro Ltda - Me, 14/022919-1 Elco Eletricidade E Construções Eireli, 14/022922-1 Golfeto & Padilha Ltda - Me, 14/024435-2 Dolovet & Dolovet Ltda - Me, 14/024608-8 Gomes & Machado Transportes Ltda, 14/027565-7 Quali Saúde Consultoria E Serviços Médicos Ltda - Me, 14/029474-0 Agropecuária Capão Grande Ltda, 14/030766-4 Lotérica Costa Rica Ltda - Me, 14/030772-9 Agro Pecuária Aurora Ltda, 14/030779-6 Agrorrica Agrícola Costa Rica Ltda, 14/042873-9 Transportadora Leon Ltda, 14/056183-8 Comércio De Armações E Produtos Óticos Visão Brasil Ltda - Me, 14/059917-7 Grattao & Mota Ltda - Me, 14/059922-3 Rodonello-Loteadora E Incorporadora Ltda, 14/061385-4 Acg - Assessoria E Consultoria Guedes Eireli, 14/061486-9 M. M. Aquino & Aquino Ltda - Me, 14/061551-2 Mzm Languages E Comercio De Livros

Ltda - Me, 14/062766-9 Cogama Do Brasil Participações Ltda, 14/063115-1 Alumínio Center Comércio De Alumínios E Acessórios Ltda - Epp, 14/063495-9 Cigerza & Correa Ltda - Me, 14/063496-7 Ferson Distribuidora Ltda, 14/063548-3 Colégio Almirante Tamandaré Ltda - Epp, 14/063590-4 Comercial Campanario Ltda - Me, 14/063851-2 Lacerda & Brito Ltda Me, 14/063957-8 Mendes & Reis Ltda - Me, 14/063971-3 Deposito Bueno Ltda - Me, 14/064054-1 Wtw Soluções Digitais Ltda - Epp, 14/064237-4 Master Utilidades Domésticas Ltda - Epp, 14/064286-2 Def Consultoria Em Gestão De Energia Ltda, 14/064788-0 Israel F. Borges & Cia Ltda - Me, 14/065852-1 Monte Carmelo Representações Ltda - Me, 14/065861-0 Gamaliel Confeccões Ltda - Me, 14/066024-0 Leao Soluções E Serviços Ltda - Me, 14/066039-9 Pcrj Agropecuária Ltda, 14/066129-8 Fundação Femar Ltda - Epp, 14/066160-3 Guloseimas Do Eden - Chocolates E Doces Ltda - Me, 14/066375-4 Ambiente Empreendimentos Imobiliários Ltda, 14/066407-6 U M Projetos E Construções Ltda - Epp, 14/066465-3 S. V. Serviços De Informação E Comunicação Ltda - Me, 14/066814-4 Ribeiro & Azevedo Ltda - Me, 14/066845-4 Maria Clara Confeccões Ltda - Epp, 14/066871-3 Quality Academia Centro De Qualidade De Vida Ltda - Me, 14/066907-8 Rozen Mineradora, Consultoria E Assessoria Em Gestão Empresarial Ltda - Me, 14/066956-6 Exclusiva Móveis & Colchões Eireli, 14/066962-0 Auto Center Car Truck Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 14/027677-7 Vanzella Apart Hotel Ltda - Me, 14/029455-4 Asi-Consultoria Em Construção Civil Ltda, 14/057461-1 Soluções Intermediação De Negócios Ltda, 14/063531-9 Morais & Caceres Ltda - Me, 14/066817-9 Lupa Serviços De Locação Ltda - Me, 14/066985-0 Voar Viagens & Turismo Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 14/066964-7 Finacial Imobiliária Ltda, 14/067013-0 Quality Empreendimentos Ltda, 14/067074-2 H&C Empreendimentos Ltda, 14/067098-0 Rio Pardo Tratamento De Resíduos Industriais Ltda, 14/067099-8 Rio Pardo Tratamento De Resíduos Industriais Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/066478-5 Maxi Lajes Ltda, 14/067123-4 Inabensa Rio Ltda, PROCURACAO: 14/064787-2 Israel F. Borges & Cia Ltda - Me, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 14/043352-0 Carvão Água Negra - Comércio E Indústria De Carvão Vegetal Ltda Me, AUTENTICACAO DE LIVROS DIGITAIS: 14/064500-4 Auto Posto Sena Ltda, EMPRESA: 14/005928-8 Matias Comércio De Roupas Ltda, 14/018643-3 Brahian Verly Da Silva, 14/021298-1 Vanderli Da Silva Purcino, 14/021303-1 Cleiton Da Silva De Lima, 14/022327-4 Ramão Fraguener Martins Dias, 14/022913-2 Antonio Vanderlei Buzzatto, 14/027683-1 Marilene Romero, 14/042725-2 Mesquita, Abrão E Cia Ltda, 14/059938-0 Graciely Aparecida Ferreira De Almeida, 14/061646-2 Moacir Augustinho Munarini, 14/064783-0 Lucas Gilvan Maciel Correa, 14/064785-6 Jainaina Martins Barnabé Da Silva, 14/066716-4 Eriana Cremonine Genevrou, 14/066939-6 Fernanda Nunes Medina, 14/066965-5 Antonia Adriana Da Silva Nogueira, 14/066987-6 Marco Aurelio Da Costa Gomes, 14/067150-1 Joel Cabrera De Freitas, 14/067154-4 Marcos R. De Souza, ALTERACAO: 14/005918-0 João Matias Leite - Me, 14/005930-0 Gilvan Moser - Me, 14/021258-2 Osvaldo Cesar Da Silva Dos Santos - Me, 14/022901-9 Wilson Garcia Da Silva - Me, 14/022923-0 Francisco Pereira Dos Santos - Me, 14/027687-4 Leticia Vilamaior Dos Santos - Me, 14/029467-8 Marlene Lourenço De Paula - Me, 14/029477-5 Lais Franco Pereira - Me, 14/042126-2 Divina Gonçalves Da Silva - Me, 14/042127-0 Betina Albrecht Bezerra - Me, 14/042724-4 R. M. Abrao - Me, 14/042866-6 F. A. De Lima Silva - Me, 14/042913-1 L. Hasenlecher De L. Borges - Me, 14/058073-5 C. A. Martins Soares - Me, 14/061624-1 Maurilio Riguetti Zandoná - Me, 14/063700-1 H. P. L. Da Silva Ferst - Me, 14/064513-6 Christian Kelly De Oliveira Carvalhais - Me, 14/066373-8 Cleberson De Souza Ortis - Me, 14/066756-3 Karine Porfirio Da Silva - Me, 14/066912-4 Elvis Miranda - Me, 14/067011-4 Thais Silva Dos Santos - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 14/024649-5 Luciano C Nunes - Me, 14/061623-3 Gilvane Teixeira De Souza 04620170950, 14/061655-1 Ana Paula Ribeiro Bar - Me, 14/064766-0 Amadeu Manoel Dos Santos Me, 14/066902-7 Dinair Aparecida Pinto De Brito - Me, AUTENTICACAO DE LIVROS DIGITAIS: 14/023504-3 Fabiana Amaral Arroyo, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/031348-6 Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Associados Do Centro Sul Do Mato Grosso Do Sul - Scredi Centro-Sul Ms, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 14/031347-8 Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Associados Do Centro Sul Do Mato Grosso Do Sul - Scredi Centro-Sul Ms, AUTENTICACAO DE LIVROS DIGITAIS: 14/023505-1 Cooperativa De Produtores Em Agricultura E Pecuária De Amambai - Cooperbair, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 14/022916-7 Via Rural Agronegocio Eireli - Epp, 14/022921-3 Juliano Vezentini Eireli - Me, 14/059932-0 Premold Serviços E Montagens Eireli - Me, 14/066250-2 Osnei Ferreira Nunes - Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO: 14/063364-2 Progresso Comercio E Prestadora De Serviços Eireli, 14/063365-0 Progresso Comercio E Prestadora De Serviços Eireli Me, 14/029468-6 Marlene Lourenço De Paula Eireli, 14/029469-4 Marlene Lourenço De Paula Eireli Me, 14/022899-3 Wilson Garcia Da Silva Eireli, 14/022900-0 Wilson Garcia Da Silva Eireli Me, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 14/005924-5, 14/021305-8, 14/021307-4, 14/021309-0, 14/022330-4, 14/024311-9, 14/024354-2, 14/024355-0, 14/027685-8, 14/029378-7, 14/029478-3, 14/030317-0, 14/030407-0, 14/031278-1, 14/031613-2, 14/031614-0, 14/042120-3, 14/042122-0, 14/042128-9, 14/042910-7, 14/042912-3, 14/056566-7, 14/056540-0, 14/060045-0, 14/060877-0, 14/060878-8, 14/061127-4, 14/061260-2, 14/061261-0, 14/061365-0, 14/061472-9, 14/061568-7, 14/061584-9, 14/061590-3, 14/061628-4, 14/061631-4, 14/061642-0, 14/061644-6, 14/061651-9, 14/061652-7, 14/061653-5, 14/061656-0, 14/061658-6, 14/061659-4, 14/061660-8, 14/062740-5, 14/063434-7, 14/063713-3, 14/064197-1, 14/064229-3, 14/064304-4, 14/065912-9, 14/065914-5, 14/066084-4, 14/066187-5, 14/066275-8, 14/066378-9, 14/066590-0, 14/066666-4, 14/066708-3, 14/066711-3, 14/066722-9, 14/066748-2, 14/066780-6, 14/066781-4, 14/066783-0, 14/066801-2, 14/066809-8, 14/066813-6, 14/066818-7, 14/066819-5, 14/066834-9, 14/066846-2, 14/066882-9, 14/066903-5, 14/066904-3, 14/066910-8, 14/066922-1, 14/066945-0, 14/066946-9, 14/066968-0, 14/066984-1, 14/066986-8, 14/067049-1, 14/067052-1, 14/067069-6, 14/067111-0, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4242

Despachos de 09 de junho de 2014

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 14/024209-0 Nova Estrela Comércio De Alimentos S.A., 14/066836-5 Ikichin Agropecuária S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 14/066405-0 Águas Guariroba S.A., 14/066406-8 Águas Guariroba S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 14/066416-5 Águas Guariroba S.A., SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/005924-5 Florai Designer E Decoração Ltda, 14/022330-4 Drograria Confiança Ltda, 14/031518-7 Moretto Agropecuária Ltda, 14/059773-5 Zamol Transportes Rodoviários Ltda, 14/060097-3 Martins & Freitas Ltda, 14/061677-2 Ls Classificação De Cereais Ltda, 14/063262-0 Climabrasil Indústria E Comercio Ltda, 14/065854-8 Art Lux Comunicação Visual Ltda, 14/066603-4 Eficaz Logística Comercio De Produtos De Limpeza E Descartáveis Ltda, 14/066720-2 Maia, Miranda, Diniz E Palhano Ltda, ALTERACAO: 14/022153-0 Agromatter Agropecuária Ltda, 14/023486-1 Tonelli & Testa Ltda Me, 14/024468-9 Jose Divino De Oliveira & Filho Ltda - Me, 14/024667-3 I. F. Gestão De Saúde Ltda. Me, 14/029472-4 Selena Veiculos Representações Ltda - Epp, 14/029475-9 Distribuidora Modesto De Bebidas Ltda - Epp, 14/042131-9 Agua Construtora Ltda - Me, 14/043146-2 Seguragil Corretora E Administradora De Seguros Ltda Me, 14/057789-0 Mc & Rm Transportes Ltda - Me, 14/058117-0 Construgama Serviços Ltda - Epp, 14/058118-9 Diagnóstico Especializado Gasparotto Híndio Ltda - Me, 14/058141-3 Mais Arroba Produtos Agropecuários Ltda - Me, 14/059942-8 Retificadora Nossa Senhora Aparecida Ltda - Me, 14/060060-

4 Autonan Veículos Ltda, 14/060080-9 De Paula & Carvalho Ltda - Me, 14/061127-4 Espigão Comércio E Beneficiamento De Cereais Ltda - Me, 14/061321-8 Construtora E Incorporadora Tmc Ltda, 14/061417-6 Uemura Comércio De Roupas Calçados E Acessórios Ltda - Epp, 14/061464-8 Marakah Fashion Ltda - Me, 14/061506-7 Jm Aluminios Ltda - Me, 14/061542-3 Ótica Morena Ltda - Me, 14/061550-4 Renice Transportes Ltda - Me, 14/061584-9 Cascalleira Rio Dourado Ltda, 14/061617-9 Silva E Barros Ltda - Me, 14/062819-3 Meta Construtora Ltda, 14/063102-0 Cantoo Indústria, Comercio De Roupas E Serviços Ltda-Me, 14/064177-7 M&R Viagens E Turismo Eireli, 14/064293-5 Enzo Automoveis Ltda, 14/066015-1 M.A. Motos Ltda - Me, 14/066020-8 Rr Barros Serviços E Construções Ltda, 14/066138-7 Tomate - Lanchonete E Restaurante Ltda - Me, 14/066229-4 Tavares & Cia Ltda - Me, 14/066340-1 Msu Brasil Agropecuária Ltda, 14/066410-6 Limpamesmo Conservação E Limpeza Ltda, 14/066769-5 Alphaville Campo Grande Empreendimentos Imobiliários Ltda, 14/066812-8 Ecoal Indústria E Comercio De Briqueletes Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 14/066041-0 Jd-Ms Informações Cadastrais Ltda - Epp, 14/067111-0 Servfácil Terceirização De Mão-De-Obra Ltda - Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/067094-7 Móveis Romera Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/020897-6 Evaristo Barbosa Dias Junior, 14/021313-9 Franciane Morinigo Bambill, 14/023490-0 Eloise De Oliveira Santos Rosso, 14/042910-7 R. C. Parabá, 14/058112-0 M C De Oliveira Velasques, 14/059933-9 M S Belvis Bombas Injetoras E Comercio De Auto Peças, 14/059947-9 Barbara Pastori, 14/060083-3 Elisângela Dos Santos Marques, 14/066262-6 Comercial Said Ltda, 14/066803-9 Mauro Mauricio Da Costa, 14/066927-2 Ana Flavia Christofolotti, 14/067111-0 Carolina Prudencio Coelho, 14/067271-0 José De Moura - Jardinagem, ALTERACAO: 14/021256-6 Ricardo Claudino Dos Santos - Me, 14/024668-1 Elton Leite Araujo - Me, 14/024669-0 Edilza Dos Santos 95355103120 - Me, 14/024673-8 Angela Maria Barboza Marques - Me, 14/042923-9 L. P. S. Ametlla - Me, 14/056086-6 Giorley Santos Lino, 14/059943-6 Hilario Meinhardt - Me, 14/060094-9 Giovanni Cristian Santos De Farias - Me, 14/061681-0 Jovina Pinheiro Hammoud - Me, 14/066261-8 Hagneida Marsura Said - Me, 14/067143-9 Alessandra Moraes Gonçalves - Me, 14/067160-9 Silvio Eduardo Orro Da Silva - Epp, 14/067176-5 M. O. Bernardo - Me, 14/067224-9 Giorley Santos Lino, 14/067243-5 Ademair P L Barbara - Me, 14/067266-4 Vivian Carla Marinho Nascimento Franco - Me, 14/067337-7 Eunice Pereira Alves - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 14/058103-0 M. A. C. Ferreira - Me, 14/059944-4 Sonia Alves Nogueira - Me, 14/066320-7 K.M. Da Silva Decorações - Me, 14/067204-4 Alan Marin - Presentes E Decorações - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 14/067466-7 Nilce Leite De Oliveira Rocha - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 14/024623-1 D.F. De Souza Consultoria E Treinamentos Eireli - Me, 14/024675-4 Freitas Cursos Profissionais Eireli - Me, 14/029391-4 Pioneiro Transportes E Combustíveis Eireli, 14/029478-3 Prata - Fundação De Metais Ferrosos E Não Ferrosos Eireli, 14/059940-1 Unica Informática E Solução Empresarial Eireli Me, 14/061674-8 Ucm - Unidade Critica Médica Eireli - Epp, 14/064229-3 Caroline C. Calçados Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/061661-6 Mr Figueiredo Transportes Urgentes Eireli Epp, ATO CONSTITUTIVO: 14/067080-7 K P L Auto Peças Eireli, 14/067081-5 K P L Auto Peças Eireli Epp, 14/057523-5 Didonê Empreendimentos Imobiliários Eireli, 14/057524-3 Didonê Empreendimentos Imobiliários Eireli Me, 14/063453-3 Andressa Miranda Da Silva Transportadora Eireli, 14/063454-1 Andressa Miranda Da Silva Transportadora Eireli Me, 14/061557-1 CRN Serviços De Apoio Administrativos Eireli, 14/061558-0 CRN Serviços De Apoio Administrativos Eireli Me, 14/058109-0 Farma Vip Medicamentos Eireli, 14/058110-3 Farma Vip Medicamentos Eireli Me, 14/020899-2 Orlaria Novo Mundo Eireli, 14/020900-0 Orlaria Novo Mundo Eireli \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 14/005917-2, 14/018639-5, 14/018645-0, 14/018646-8, 14/018926-2, 14/021279-5, 14/021310-4, 14/021312-0, 14/021315-5, 14/021317-1, 14/022313-4, 14/023839-5, 14/024648-7, 14/024676-2, 14/024714-9, 14/024716-5, 14/027618-1, 14/027670-0, 14/027693-9, 14/029476-7, 14/030499-1, 14/030500-9, 14/042129-7, 14/042130-0, 14/042919-0, 14/044635-4, 14/056570-1, 14/058090-5, 14/058104-9, 14/058115-4, 14/059931-2, 14/060086-8, 14/060982-2, 14/061433-8, 14/061495-8, 14/061565-2, 14/061633-0, 14/061640-3, 14/061663-2, 14/061664-0, 14/061666-7, 14/061667-5, 14/061671-3, 14/061675-6, 14/061702-7, 14/062864-9, 14/062962-9, 14/063317-0, 14/063631-5, 14/064103-3, 14/065835-1, 14/065890-4, 14/066142-5, 14/066299-5, 14/066324-0, 14/066325-8, 14/066362-2, 14/066657-5, 14/066686-9, 14/066736-9, 14/066739-3, 14/066740-7, 14/066743-1, 14/066749-0, 14/066750-4, 14/066774-1, 14/066872-1, 14/066880-2, 14/066894-2, 14/066913-2, 14/066948-5, 14/066967-1, 14/067050-5, 14/067053-0, 14/067054-8, 14/067058-0, 14/067064-5, 14/067078-5, 14/067090-4, 14/067166-8, 14/067177-3, 14/067199-4, 14/067201-0, 14/067237-0, 14/067245-1, 14/067253-2, 14/067259-1, 14/067289-3, 14/067306-7,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETARIO GERAL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE ACIDENTE PESSOAL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 112/2014

**PROCESSO:** 27/001.109/2014

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 03/07/2014, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMAC, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação por interesse da administração.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, TRENA, CLINÔMETRO, ESTUFA, MACRO MOINHO, MOTOPODA, MOTOSSERRA E PULVERIZADOR COSTAL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 009/2014

**PROCESSO:** 23/000.115/2013

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LEILÃO nº 004/2014, Processo: 13/000.209/2014, publicado no D.O.E. 8.698 de 18 de junho de 2014, pág 52.

**ONDE SE LÊ:** ANEXO - I

Descrição dos Imóveis e valor de avaliação

Serão leiloados os imóveis caracterizados pelos Lotes 1 a 85, assim distribuídos:

**LEILA-SE:** ANEXO - I

Serão leiloados os bens caracterizados pelos Lotes 01 ao 85, assim distribuídos:

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após classificação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL. **PREGÃO ELETRÔNICO:** 046/2014 **PROCESSO:** 13/000.284/2014

Lote	Empresa Vencedora	Valor (R\$)
01	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,21
03		8,83
13		5,99
18		0,43
25		3,28

**LOTES DESERTOS:** 06, 07, 09, 11, 15 ao 17, 20 ao 24, 27 e 28

**LOTE FRACASSADO:** 08

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 035/2014

**PROCESSO:** 31/000.961/2014

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Único	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - ME	9.487,30

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2014

**PROCESSO:** 31/000.312/2014

Pregão: DESERTO

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após classificação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 050/2014

**PROCESSO:** 13/000.283/2014

Lote	Empresa Classificada	Vi. Unit (R\$)
01	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,90
02	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30,00
03	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1,46
04	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A	37,00
06	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,52
07		205,76
08		1,18
09	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,48
10		2,05
11	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	239,75
12	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,16
19	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	68,72
20	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,96
21	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	20,00
23	CRISTAL PHARMA LTDA	51,58
24		47,00

26	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,29
30		18,08
34		52,67
39	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	100,10
41	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSP. LTDA	47,15
42	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	15,60
43	MEIZLER UCB BIOPHARMA S/A	2,90
44	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,14
45	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	46,70

**LOTES FRACASSADOS:** 22, 25, 33 e 35

**LOTES DESERTOS:** 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 37, 38 e 40.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após conclusão pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIETAS - AÇÃO JUDICIAL. **PREGÃO ELETRÔNICO:** 092/2014 **PROCESSO:** 27/000.852/2014

REPETIÇÃO DOS LOTES 01 e 02 DESERTOS.

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MASCARA RESPIRADOR TIPO FACIAL E FILTRO PARA MASCARA. **PREGÃO ELETRÔNICO:** 099/2014 **PROCESSO:** 27/000.440/2014

Lote	Empresa Vencedora	Vi.Total (R\$)
único	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME	88.998,00

Demais informações quanto ao lote licitado acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 18 de Junho de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE BOMBAS DE INFUSÃO COM APARELHOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO **PREGÃO ELETRÔNICO:** 011/2014 **PROCESSO:** 27/200.039/2014

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor total do item (R\$)
ÚNICO	01	SANTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	193.200,00
	02		75.600,00
	03		13.500,00
	04		37.800,00
	05		100.800,00
Valor total do lote R\$			420.900,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição dos lotes: 02, 06, 07, 08 e 09 da licitação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 024/2014

**PROCESSO:** 31/302.910/2013

**RESULTADO:** DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL / IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO EM ESTUFAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2014  
PROCESSO: 21/201.429/2013

Pregão FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 18 de junho de 2014  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da repetição dos lotes 01,02,04,05 e 06 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2014  
PROCESSO: 27/001.381/2014  
RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 18 de maio de 2014  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 27/001.113/2014  
Pregão Eletrônico n. 086/2014 – SES – Contratação de Serviços Gráficos.  
Acolho o Parecer Jurídico n. 149/2014, constante do processo acima referido para conhecer o Recurso apresentado pela empresa RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA e em seu mérito negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão da Pregoeira. Publique-se. Campo Grande – MS, 17 de junho de 2014.

José Cesário dos Santos Filho  
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 21/201.436/2013 – Contratação de empresa especializada em manutenção e qualificação de fluxo laminar e cabine de segurança.  
Acolho o Parecer Jurídico n. 152/2014, constante dos autos acima referido para conhecer o Recurso apresentado pela empresa GOLDEN MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., e em seu mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão da Pregoeira. Publique-se. Campo Grande – MS, 18 de junho de 2014.

José Cesário dos Santos Filho  
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### DESPACHO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/019.568/2014  
Ministrante: **GISLAINE SIQUEIRA DA ROCHA**  
Valor : Ratifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com relação à contratação de ministrante, sendo que o valor da prestação do serviço será em conformidade com a Resolução/CD/FNDE n. 54, de R\$ 100,00 (Cem reais) hora/aula, sendo 40 (quarenta) horas/ aula, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais) em encargos sociais, a ser depositado ao INSS, perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de acordo com o artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.  
Campo Grande, 18/06/2014

Cheila Cristina Vendrami  
Secretária Adjunta de Estado de Educação

#### DESPACHO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/019.575/2013  
Ministrante: **MARIA FÁTIMA ROCHA DE SOUZA**  
Valor : Ratifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com relação à contratação de ministrante, sendo que o valor da prestação do serviço será em conformidade com a Resolução/CD/FNDE n. 54, de R\$ 100,00 (Cem reais) hora/aula, sendo 40 (quarenta) horas/ aula, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais) em encargos sociais, a ser depositado ao INSS, perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de acordo com o artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.  
Campo Grande, 18/06/2014

Cheila Cristina Vendrami  
Secretária Adjunta de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PROCESSO Nº 27/001.767/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dietas, item 1, em favor da empresa, DYNAMIC PHARMA GROUP INC, no valor de R\$ 182.745,60 (Cento e oito e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA  
DATA: 18/06/2014

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 27/002.460/2013 Pregão Eletrônico nº 056/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
Tipo: Menor Preço  
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 056/2013, os objetos dos LOTES 01 e 02 à empresa DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA CNPJ/MF Nº 00.656.468/0001-39, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de R\$ 55.923,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs

11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 16/06/2014  
**NILO SÉRGIO LAUREANO LEME**  
**ORDENADOR DE DESPESAS – SES**

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 27/000.695/2014 Pregão Eletrônico nº 068/2014

Objeto: Aquisição de óculos.  
Tipo: Menor Preço  
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 068/2014, o objeto do Lote único à empresa **ÓTICA OLHAR PERFEITO LTDA - ME** CNPJ/MF Nº **11.406.650.0001-58**, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ **10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**. Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.  
Em, 16/06/2014  
NILO SÉRGIO LAUREANO LEME/ORDENADOR DE DESPESAS

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 004/2014  
Processo Administrativo nº. 45/100.118/2014  
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna pública a CLASSIFICAÇÃO das empresas para Elaboração dos Planos Diretores Participativos – PDP's de 05 (cinco) municípios: Bandeirantes, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari e Nova Alvorada do Sul/MS, pertencentes a região denominada de Região Geográfica 1, que engloba municípios da Região de Campo Grande, de acordo com a divisão de Planejamento do Estado de Mato Grosso do Sul:  
1ºLugar: Alto Uruguai Soluções Ambientais Ltda - R\$ 168.591,42  
2ºLugar: Controle Consultoria Terceirização e Engenharia Ltda - R\$ 249.762,34  
Campo Grande/MS, 17/06/2014  
Marco Antônio Rodrigues  
Presidente da CPL da AGEHAB

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 005/2014  
Processo Administrativo nº. 45/100.122/2014  
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna pública a CLASSIFICAÇÃO das empresas para Elaboração dos Planos Diretores Participativos – PDP's de 06 (seis) municípios: Angélica, Deodápolis, Douradina, Japorã, Jateí e Juti/MS, pertencentes a região denominada de Região Geográfica 2, que engloba municípios das Regiões: Leste, Grande Dourados e Cone-Sul, de acordo com a divisão de Planejamento do Estado de Mato Grosso do Sul:  
1ºLugar: Alto Uruguai Soluções Ambientais Ltda - R\$ 205.323,84  
2ºLugar: OCS Organização, Coordenação, Serviços e Projetos Ltda - R\$ 261.204,27  
3º Lugar: Cidade Ambiente Projetos Responsáveis Ltda - R\$ 279.688,62  
Campo Grande/MS, 17/06/2014  
Marco Antônio Rodrigues  
Presidente da CPL da AGEHAB

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 006/2014  
Processo Administrativo nº. 45/100.121/2014  
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna pública a CLASSIFICAÇÃO das empresas para Elaboração dos Planos Diretores Participativos - PDP's de 06 (seis) municípios: Antonio João, Laguna Carapã, Coronel Sapucaia, Tacuru, Paranhos e Sete Quedas/MS, pertencentes a região denominada de Região Geográfica 3, que engloba municípios da Região Sul-Fronteira, de acordo com a divisão de Planejamento do Estado de Mato Grosso do Sul:  
1ºLugar: Alto Uruguai Soluções Ambientais Ltda - R\$ 211.515,00  
2ºLugar: OCS Organização, Coordenação, Serviços e Projetos Ltda - R\$ 261.444,35  
Campo Grande/MS, 17/06/2014  
Marco Antônio Rodrigues  
Presidente da CPL da AGEHAB

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 008/2014  
Processo Administrativo nº. 45/100.153/2014  
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna pública a CLASSIFICAÇÃO das empresas para Elaboração dos Planos Diretores Participativos – PDP's de 06 (seis) municípios: Alcinoópolis, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Porto Murtinho, Pedro Gomes e Rio Negro/MS, pertencentes a região denominada de Região Geográfica 5, que engloba municípios pertencentes as Regiões: Norte e Sudoeste, de acordo com a divisão de Planejamento do Estado de Mato Grosso do Sul:  
1ºLugar: Alto Uruguai Soluções Ambientais Ltda - R\$ 186.982,80  
2ºLugar: OCS Organização, Coordenação, Serviços e Projetos Ltda - R\$ 260.442,75  
Campo Grande/MS, 17/06/2014  
Marco Antônio Rodrigues  
Presidente da CPL da AGEHAB

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

#### AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA que estão disponibilizados para consulta, os preços das Atas de Registro de Preços vigentes, no site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br) e no mural da empresa. Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.  
Xerxes Flamarion Sabino-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

#### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionada:  
Amparo Legal: Art. 25 caput , da Lei 8.666/93  
Fonte: 024000000  
Elemento de Despesa: 333903917

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/200.237/2014	Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos da marca Baumer	Suprimed Comercio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda EPP	Valor Total R\$116.064,00

Em 17 de Junho de 2014.

Assinou: Rudiney de Araujo Leal-Ordenador de Despesas

De Acordo:  
Rodrigo de Paula Aquino  
Diretor Presidente

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Ratifico a justificativa no retardamento da execução dos serviços objeto do contrato nº 051/2013, celebrado com a empresa CONEPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 073/2013/GEOTEC/SANESUL, nos termos do parágrafo único do art.º 8º c/c art. 26 da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 16/05/2014

Sr. Victor Dib Yazbek Filho  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 016/2014 no Processo nº 29/500406/2014. AMPARO LEGAL: - caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 16.603,61 (Dezesseis mil e seiscentos e três reais e sessenta e um centavos).

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM PETRÓLEO E GÁS – ABPG

OBJETO: Pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM PETRÓLEO E GÁS – ABPG referente às despesas da Reunião Anual de Avaliação (RAA/2014) e reunião de Coordenadores e Pesquisadores Visitantes. Os eventos serão realizados em Buzios/RJ nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2014. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de Junho de 2014.

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

#### DECRETO "P" n. 2.514, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora VALDENIZE FERNANDES DA SILVA, prontuário n. 7032731, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, nível III, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/008624/2013).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.515, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora ALICE ALVES FERREIRA, prontuário n. 6710451, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, Classe Especial, símbolo POC/500/511/B5, código 27035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200305/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.516, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora ANTONIA TEIXEIRA DE SOUZA BARBOSA, prontuário n. 7704421, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe E, nível V, código 20060, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/008431/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.517, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ ENILSON ROMERO, prontuário n. 1162971, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe F, nível VII, código 25038, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/046330/2013).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.518, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora LENARA BEATRIZ RAFFEL FERNANDES, prontuário n. 4558141, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/034911/2013).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.519, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora LUIZA DE ALMEIDA MEDINA, prontuário n. 6757251, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, classe F, nível VII, código 25036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027790/2013).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.520, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora MARILIA ROCHA, prontuário n. 3283321, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe H, referência 459, código 3273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/014538/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.521, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor SIDNEY APARECIDO DE SOUZA, prontuário n. 2199591, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe H, referência 459, código 3273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/046005/2013).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.522, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora SIMONE FERREIRA DA CRUZ, prontuário n. 9996011, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário e Projetos da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 7 de julho a 5 de agosto de 2014, em substituição à titular Eleleine Santos Amarilla, prontuário n. 9665173, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.523, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** os representantes do órgão governamental abaixo relacionado da função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/MS:

REPRESENTANTES	
<b>1 – Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS</b>	
Titular: José Alberto Furlan	
Suplente: Sheila Bittencourt Prado Radich	

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.524, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os representantes do órgão governamental abaixo relacionado para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS, conforme especificação no quadro:

REPRESENTANTES	
<b>1 – Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS</b>	
Conselheiro	Em Substituição
Titular: Sheila Bittencourt Prado Radich Suplente: José Alberto Furlan	Conselheira: José Alberto Furlan Conselheira: Sheila Bittencourt Prado Radich

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.525, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** JOÃO LUCIANO JORDÃO BORGES do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no município de Terenos/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de junho de 2014.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.526, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, FÁBIO MARTINS AYRES do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 16 de junho de 2014.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.527, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** RAMONA QUEIROZ DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.528, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "P" n. 1.845, de 5 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.669, de 7 de maio de 2014, que colocou a servidora LUCILENE PEREIRA, prontuário n. 1344732, à disposição da Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, a partir de 23 de junho de 2014 (Processo n. 13/000525/2011).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.529, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**COLOCAR** a servidora SÔNIA PRISCILA DUARTE DOS SANTOS DE ALMEIDA, prontuário n. 8552601, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, à disposição da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 11 de junho a 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/001187/2013).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.530, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora INGRID FERREIRA, prontuário n. 952901, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe G, nível VII, código 20060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 30 de maio de 2014 (Processo n. 11/020083/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.531, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora LAYS CRISTINA IAPECHINO SOUTO, prontuário n. 9803741, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Inspeção de Alunos, classe A, nível I, código 25008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de abril de 2014 (Processo n. 29/014802/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.532, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora SILNÉIA MAGALI MARTINEZ, prontuário n. 3126651, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 3273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/016316/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.533, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora ZENAIDE MESTRINER, ocupante do cargo de Tabeliã, pertencente ao Quadro Facultativo do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Cartório do 1º Ofício de Caarapó/MS, com fulcro no art. 4º, inciso I, art. 76, e art. 98, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 13/500618/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.534, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, a servidora DIVINA DOS REIS CARDOSO, prontuários n. 4588211 e n. 4588212, ocupante dos cargos de Professor, classe E, nível II, código 1550, e classe D, nível II, código 1530, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 2ª parte e § 5º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/026492/2013).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.535, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, a servidora MARIA GONSALVES DE CARVALHO, prontuário n. 1588362, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/035902/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.536, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, MANUELITO DE SOUZA DANTAS do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2014.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.537, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2014:

Nome	Cargo	Símbolo
Katherine Elizabeth Gallegos Venero dos Anjos	Gestão e Assistência	DGA-5
Cristiano Fernando Neris Costa	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Maria Elizabeth Ferreira Franco	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.538, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os recursos humanos, especificados no quadro abaixo, para exercerem cargo em comissão na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 1º de junho de 2014:

Nome	Cargo	Símbolo
Katherine Elizabeth Gallegos Venero dos Anjos	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Cristiano Fernando Neris Costa	Gestão e Assistência	DGA-5
Maria Elizabeth Ferreira Franco	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Bruno Hayashi Echeverria	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.539, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal/IAAGRO, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.628, de 5 de março de 2014.

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – MEDICINA VETERINÁRIA  
Município: MS

Inscrição	Candidato	Class.
041262124471	JULIA LOURENÇO BITENCOURT	42ª
041262123903	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	43ª
041262124505	ROBERTO YUZO WASSANO	44ª
041262124915	BARBARA HELENA DE ASSIS	45ª
041262123987	ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	598ª
041262124029	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	46ª
041262124074	LETÍCIA MARIE LIRA UMEDA	47ª
041262124560	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	48ª
041262125227	MARCEL CAVALCANTI FARRÁS	49ª
041262125099	PAULO MIGUEL LORSCHIEDER	50ª
041262124153	FRANCISCO DE ASSIS FONSECA RODRIGUES JUNIOR	51ª
041262123948	DAVI MENEZES TELES	52ª

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.540, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** FABIANA APARECIDA GAZOLA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no município de Deodápolis/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 17 de junho de 2014.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.541, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** APARECIDA NILCEIA ESTEVÃO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, e desempenhar suas funções no município de Deodápolis/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 17 de junho de 2014.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.542, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto "P" n. 1.583, de 15 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.662, de 24 de abril de 2014, de nomeação de DALVA MARIA ALVES, prontuário n. 8719823, para compor o Conselho Estadual de Previdência – CONPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.543, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** LUCIMAR POPOVITS DA SILVA, prontuário n. 5345951 para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Previdência – CONPREV, como membro suplente, representando a Defensoria Pública-Geral do Estado, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.544, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVERTER**, a pedido, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, a servidora ANA CLAUDIA PEREIRA DIAS, prontuário n. 6957501, classe C, nível III, código 25000, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva de Perícia Médica/CEPEM/MS, com fulcro no art. 45 "caput" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 38, § 2º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 13/500109/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.545, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor ALESSANDRO RIQUELME RIBEIRO, prontuário n. 9198371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 9 de maio de 2014 (Processo n. 27/100380/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.546, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** a vacância da categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Organizacionais, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor FÁBIO JUSTINO DE SOUZA, prontuário n. 8773101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo incompatível no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária de Mato Grosso, Subseção Judiciária de Diamantino/MT, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 26 de maio de 2014 (Processo n. 31/702807/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.547, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, ocupado pelo servidor VITOR CORRÊA DE OLIVEIRA, prontuário n. 9416621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo incompatível na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 22 de maio de 2014 (Processo n. 21/500567/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.548, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora DILVA DE MELO PEREIRA, prontuário n. 4498061, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/007214/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.549, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora JANIA MARIA LOVATO PIRES, prontuário n. 4678711, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/005315/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.550, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora LEDA MARIA WELTER DOS SANTOS, prontuário n. 4709021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/034427/2013).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.551, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora LENIR GOMES GARCIA SOUZA, prontuário n. 4245441, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais,

função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VI, código 25024, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013575/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.552, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora LILIAN SILVA DOS ANJOS FERRACINI, prontuário n. 3353041, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014460/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.553, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora LUZIA DE MAURO TORRES, prontuário n. 3572511, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VI, código 25034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/010912/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.554, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA DAURA BRANDÃO, prontuário n. 1460641, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VIII, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos art. 73 e 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/008361/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.555, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS BARBOSA, prontuário n. 3609451, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe E, nível VI, código 25030, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/006069/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.556, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora MARIA LENI BISSI DOBRE, prontuário n. 1625401, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe H, referência 459, código 3273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro nos art. 73 e 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/015141/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 88 DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente, por mais 180 dias, a contar de 19 de maio a 14 de novembro de 2014, em serviços leves, evitar esforços físicos e não carregar peso, a servidora PATRÍCIA BARBOSA SOUZA CHAVES, prontuário n. 30562281, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, classe D, código 24020, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/006399/2014.

**CAMPO GRANDE-MS**, 18 de junho de 2014.

**GILSANO COSTA**  
Coordenador de Administração e Finan

**PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 89 DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente, por mais 180 dias, a contar de 17 de junho a 13 de dezembro de 2014, em ambientes sem ruídos intensos, o servidor PAULO NAVES DE MENDONÇA, prontuário n. 4806301, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 3273, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/014310/2011.

**CAMPO GRANDE-MS**, 18 de junho de 2014.

**GILSANO COSTA**  
Coordenador de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****RESOLUÇÃO "P" SAD n. 636, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor ADEMIR IRIARTE AMORIM, prontuário n. 37000201, Categoria Funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, no total de 3.506 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/701800/2014):

- 117 dias, prestados à Editora São Judas Tadeu Ltda., como Entregador, no período de 11 de abril de 1980 a 5 de agosto de 1980;
- 2.221 dias, prestados à Gráfica e Editora Gutenberg Ltda., como Auxiliar de Gráfica, no período de 1º de abril de 1981 a 30 de abril de 1987;
- 1.168 dias, prestados à So Carimbos Ltda., como Tipógrafo, no período de 1º de setembro de 1987 a 11 de novembro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 637, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora MANUELA JANINI GONÇALVES, prontuário n. 15611621, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 7o, § 2o, e art. 8o, ambos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de janeiro de 2008 (Processo n. 27/100118/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 638, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora MANUELA JANINI GONÇALVES, prontuário n. 15611621, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 10.145, de 29 de novembro de 2000, para o período de 2 de novembro de 2003 a 31 de dezembro de 2007, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/100118/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 639, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora MARIA APARECIDA LOPES, prontuário n. 15074511, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 7o, § 2o, e art. 8o, ambos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 14 de setembro de 2010, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/101194/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 640, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora NADJA MATTOS DE OLIVEIRA, prontuário n. 6148741, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 827 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020185/2011):

- 652 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
  - 85 dias, prestados a Uirapuru Confecções Ltda., como Vendedora, no período de 8 de setembro de 1984 a 1º de dezembro de 1984;
  - 332 dias, prestados ao Laboratório Kramer Ltda. - EPP, como Datilografa, no período de 3 de junho de 1985 a 30 de abril de 1986;
  - 62 dias, prestados à Kadine Modas Ltda. Me, como Recepcionista, no período de 1º de outubro de 1986 a 1º de dezembro de 1986;
  - 173 dias, prestados à SG Serviços Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 1987 a 21 de março de 1988.
- 175 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação, como Professora Convocada, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observado o art. 33 da Constituição Estadual, sendo:
  - 12 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 25 de fevereiro de 2000;
  - 23 dias, no período de 13 de março de 2000 a 4 de abril de 2000;
  - 140 dias, no período de 6 de abril de 2000 a 23 de agosto de 2000.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 641, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora APARECIDA ALVES LOPES, prontuário n. 4507822, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.631 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Eldorado/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/008861/2014):

- 704 dias, no período de 2 de março de 1985 a 3 de fevereiro de 1987;
- 546 dias, no período de 24 de dezembro de 1987 a 21 de junho de 1989;
- 198 dias, no período de 23 de dezembro de 1989 a 8 de julho de 1990;
- 183 dias, no período de 8 de agosto de 1990 a 6 de fevereiro de 1991.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 642, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor EVALDO PINHEIRO DA SILVA, prontuário n. 5794241, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.586 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n.13/501785/2013):

- 1.274 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 82 inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
  - 436 dias, prestados à Grandourados Veículos Ltda., como Lavador, no período de 2 de fevereiro de 1982 a 13 de abril de 1983;
  - 276 dias, prestados ao Lava Rápido e Lanchonete Douradão Ltda., como Lavador, no período de 1º de março de 1986 a 1º de dezembro de 1986;

c) 231 dias, prestados ao Lava Rápido e Lanchonete Douradão Ltda., como Lavador, no período de 1º de janeiro de 1987 a 19 de agosto de 1987;

d) 124 dias, prestados ao Lava Rápido e Lanchonete e Douradão Ltda., como Lavador, no período de 1º de setembro de 1987 a 2 de janeiro de 1988;

e) 207 dias, prestados ao Auto Posto Jaguaré Ltda – EPP, como Lavador, no período de 8 de janeiro de 1988 a 1º de agosto de 1988.

II - 312 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 4 de fevereiro de 1985 a 13 de dezembro de 1985, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 82 inciso IV da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

#### CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

#### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 643, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora LIS ANDREIA FERRASSO XIMENDES, prontuário n. 9114701, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com o art. 7º, § 2º, e art. 8º, ambos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de junho de 2011, revogando a Resolução "P" SAD n. 943, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.267, de 4 de agosto de 2008 (Processo n. 27/100036/2007).

#### CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

#### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 644, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora JOICE DE SIQUEIRA BORGES, prontuário n. 9916861, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com o art. 7º, § 2º, e art. 8º, ambos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 20 de maio de 2013, revogando a Resolução "P" SAD n. 1.241, de 31 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.550, de 6 de novembro de 2013 (Processo n. 27/100574/2013).

#### CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

#### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 645, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora DARLA DORETTO BOREGGIO, prontuário n. 9619651, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com o art. 7º, § 2º, e art. 8º, ambos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 12 de março de 2013, revogando a Resolução "P" SAD n. 1.633, de 2 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.842, de 8 de dezembro de 2013 (Processo n. 27/003203/2010).

#### CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

#### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 646, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, prontuário n. 3049561, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com o art. 7º, § 2º, e art. 8º, ambos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 15 de outubro de 2012, revogando a Resolução "P" SAD n. 1.743, de 4 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.356, de 8 de dezembro de 2008 (Processo n. 27/100121/2005).

#### CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

#### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 647, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor JOÃO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO, prontuário n. 9727381, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 567, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.199, de 25 de maio de 2012, com validade a contar de 2 de abril de 2014 (Processo n. 31/700191/2012).

#### CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

#### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 648, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 7º, § 2º, e art. 8º, ambos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Percentual	Validade	Processo n.
10036581	Caroline Josino Leonardi	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	28/2/2014	27/100217/14
9918301	Débora Frossard Pasquali Yamamoto	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico	20%	3/6/2013	27/100444/13
15037231	Elias Rizo de Arruda	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	20%	1º/9/2013	27/100203/08
10030111	Evandro Hallysson Cangussu Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	20/12/2013	27/100075/14
10029291	Felipe Barros de Escobar	Profissional de Serviços Hospitalares	Fisioterapeuta	40%	14/1/2014	27/100076/14
10028641	Kellen Bueno Victor	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	15/1/2014	27/100128/14
10013021	Renata Martins de Castro	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	8/10/2013	27/100022/14
10025621	Rosineia Jesus Araújo	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	40%	29/11/2013	27/100023/14
10015071	Sheila Elias Silva Pitol	Profissional de Serviços Hospitalares	Fisioterapeuta	40%	14/10/2013	27/100148/14
15279161	Vera Lúcia Alves Santos Marcelino	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	40%	1º/10/2013	27/101530/03

#### CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

#### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 649, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor TARCISO NOBREGA, prontuário n. 34019011, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, função Impressor I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 956, de 4 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.270, de 7 de agosto de 2008, com validade a contar de 29 de julho de 2013 (Processo n. 31/702543/2014).

#### CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

#### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 650, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora JERONIMA SILVEIRA DA SILVA, prontuário n. 8383651, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.510 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 1º de setembro de 1997 a 12 de agosto de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015793/2014).

#### CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 651, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor ANTÔNIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JÚNIOR, prontuário n. 3867741, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 569 dias de tempo de contribuição, prestados ao Itaú Unibanco S.A, como Escriturário B, no período de 9 de agosto de 1984 a 2 de março de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/018806/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 652, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora JOSEFA DE CARVALHO BUENO, prontuário n.3202932, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 10 de fevereiro de 1992 a 8 de fevereiro de 1997, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015978/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 653, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor MANOEL JOAQUIM NOGUEIRA, prontuário n. 35118121, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 27 de fevereiro de 1990 a 25 de fevereiro de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 19/100110/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 654, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOSÉ CANDIDO DIAS MONTEIRO, prontuário n. 4530561, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 31 de julho de 1986 a 30 de julho de 1991, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200425/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 655, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora NADIR PAES DA ROCHA, prontuário n. 6817841, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 64, de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.355, de 18 de janeiro de 2013 (Processo n. 29/039298/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 656, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor NERI SÉRGIO DE OLIVEIRA BARRIOS, prontuário n. 15544251, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, no total de 8.742 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 47/000424/2011):

I – 8.012 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.442 dias, prestados ao Banco Bradesco S/A, como Continuo, no período de 13 de julho de 1976 a 24 de junho de 1980;

b) 3.778 dias, prestados ao Banco Mercantil do Brasil S/A, como Auxiliar de Chefia, no período 2 de julho de 1980 a 6 de novembro de 1990;

c) 1.530 dias, prestados a CIACO Materiais de Construção Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 6 de maio de 1991 a 15 de julho de 1995;

d) 1.262 dias, prestados O M Marques & Cia. Ltda. – EPP, como Caixa, no período de 1º de abril de 1996 a 14 de setembro de 1999.

II – 730 dias, prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, como Agente Segurança Patronal, no período de 2 de junho de 2000 a 1º de junho de 2002, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, observando o art. 33 da Constituição Estadual.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 657, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor NARCISO AGUERO, prontuário n. 1837091, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.791 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/012479/2014):

I – 2.452 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.720 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, como Professor, sendo:

- 722 dias, no período de 1º de fevereiro de 1978 a 23 de janeiro de 1980;  
- 846 dias, no período de 4 de fevereiro de 1987 a 30 de maio de 1989;  
- 152 dias, no período de 1º de agosto de 1989 a 30 de dezembro de 1989.

b) 732 dias, prestados à Secretaria da Receita Federal 1º R F, como Auxiliar Vigilância e Repressão, sendo:

- 366 dias, no período 24 de janeiro de 1980 a 24 de janeiro de 1981;  
- 366 dias, no período 25 de janeiro de 1981 a 25 de janeiro de 1982.

II – 339 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 16 de janeiro de 1977 a 20 de dezembro de 1977, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 658, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora ELIANE MARTINEZ SAMANIEGO DE FREITAS, prontuário n. 632822, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 368 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015009/2014):

I – 246 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 25 de maio de 1979 a 31 de janeiro de 1980, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o art. 33 da Constituição Estadual;

II - 122 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, como Professor, no período de 1º de setembro de 1980 a 31 de dezembro de 1980, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 659, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora TEREZINHA DOS REIS DE FREITAS, prontuário n. 4478701, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 807 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/011525/2014):

I – 590 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, como Telefonista, no período de 1º de dezembro de 1979 a 12 de julho de 1981, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005;

II – 217 dias, prestados a Romualdo Borsari & Cia. Ltda – ME., como Caixa, no período de 1º de janeiro de 1985 a 5 de agosto de 1985, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 660, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora ROSANGELA NUNES UCHOA, prontuário n. 9184581, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no total de 2.995 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 25/000358/2014):

a) 1.924 dias, prestados à Capemisa – Instituto de Ação Social, como Auxiliar de Escritório, no período de 15 de outubro de 1981 a 20 de janeiro 1987;

b) 435 dias, prestados à Associação de Assistência Técnica Rural do Estado de Rondônia, como Auxiliar de Material, no período de 22 de janeiro de 1987 a 31 de março de 1988;

c) 636 dias, prestados como Contribuinte Individual, sendo:

- 28 dias, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 28 de fevereiro de 1991;
- 427 dias, no período de 1º de junho de 1991 a 31 de julho de 1992;
- 181 dias, no período de 1º de setembro de 1992 a 28 de fevereiro de 1993.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 661, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora NILZA FERREIRA ALVES SATORRES, prontuário n. 8044601, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.950 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013189/2014):

a) 819 dias, prestados à Empreendimentos Turísticos Dourados Ltda – ME., como Camareira, no período de 2 de maio de 1996 a 31 de julho 1998;

b) 53 dias, prestados à Clarear Prestadora de Serviços Ltda – EPP, como Servente de Limpeza, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 23 de março de 2000;

c) 1.078 dias, prestados à Organização Mundial para Educação Pré-Escolar, como Cozinheira, no período de 1º de agosto de 2000 a 14 de julho de 2003.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 662, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, a averbação de licença-prêmio por assiduidade, autorizada ao servidor ADRIANO DUARTE, prontuário n. 35204551, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 170, de 6 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.129, de 9 de fevereiro de 2012 (Processo n. 19/101967/2013).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 663, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora SILENE DA CONCEIÇÃO POSSAS, prontuário n. 4365851, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 478 dias de tempo de contribuição, prestados a Santos Braga e Dorsa Ltda., como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014599/2014):

- a) 156 dias, no período de 31 de julho de 1984 a 2 de janeiro de 1985;
- b) 322 dias, no período de 1º de abril de 1985 a 16 de fevereiro de 1986.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 664, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ, prontuário n. 6421341, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.000 dias de tempo de contribuição, prestados como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200521/2014):

- 91 dias, no período de 2 de agosto de 1993 a 31 de outubro de 1993;
- 300 dias, no período de 1º de dezembro de 1993 a 30 de setembro de 1994;
- 395 dias, no período de 1º de novembro de 1994 a 30 de novembro de 1995;
- 214 dias, no período de 1º de abril de 1996 a 31 de outubro de 1996.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 665, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora OTÁCILIA APARECIDA LEITE MORTARI, prontuário n. 6977291, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 270 dias de tempo de contribuição, prestados à Lojas Americanas S/A, como Balconista, no período de 1º de junho de 1971 a 29 de fevereiro de 1972, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016496/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 666, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora CLEMÊNCIA FERNANDES, prontuário n. 6875881, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 635 dias de tempo de contribuição, prestados à Panificadora e Confeitaria K Carolinna Ltda. - ME, como Serviços Gerais, no período de 1º de dezembro de 1993 a 31 de agosto de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/006369/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 667, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora MIRIAM ALVES DE ARRUDA, prontuário n. 5818441, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 366 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Anastácio/MS, como Professora, no período de 1º de março de 1967 a 1º de março de 1968, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/011460/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 681, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL, prontuário n. 36540601, para compor, na função de membro, a Comissão Especial de Licitação designada através da Resolução "P" SAD n. 461, de 29 de abril de 2014, em substituição ao servidor FABIO MARTINS AYRES, prontuário n. 9540713, com validade a contar de 17 de junho de 2014.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**EDITAL n. 49/2014**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2013, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.722, de 5 de novembro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Unidade de Recursos Humanos da Fundação Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (Processo n. 09/500067/2013).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**MARIÂNGELA YULE DE QUEIRÓZ**  
Diretora-Presidente da Fundação Estadual Jornalista  
Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 49/2014**

**Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação**  
**Função: Gestor de Atividades de Comunicação**

Prontuário n.	Servidora	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
15610901	Deusiane Carvalho Capusso	10/11/2008	1.878

**Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação**  
**Função: Produtor Executivo**

Prontuário n.	Servidora	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
15572541	Luciene Tanno Nogueira	5/5/2008	2.067

**Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação**  
**Função: Diretor Musical**

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
15575051	Marcelo Ricardo Miranda Espíndola	19/5/2008	2.071

**Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação**  
**Função: Coordenador de Programação**

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
15575131	João Messias Rodrigues Mendes	19/5/2008	2.071

**Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação**  
**Função: Assistente de Operações Externas**

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
7945201	João Batista Sousa de Almeida	10/3/2008	2.123

**EDITAL n. 50/2014**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2014, na carreira Gestão de Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo único deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.722, de 5 de novembro de 2004, combinado com o Decreto n. 13.157, de 19 de abril de 2011 (Processo n. 09/500067/2013).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
 Secretária de Estado de Administração

**MARIÂNGELA YULE DE QUEIRÓZ**  
 Diretora-Presidente da Fundação Estadual Jornalista  
 Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 50/2014**

**Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação**  
**Função: Gestor de Atividades de Comunicação**

Total de Cargos: 4

Classe	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores Aptos à Promoção
B	40%	2	2	0	0
C	30%	2	0	2	1
D	20%	0	0	0	0
E	10%	0	0	0	0
F	0%	0	0	0	0
G	0%	0	0	0	0
H	0%	0	0	0	0

**Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação**  
**Função: Produtor Executivo**

Total de Cargos: 15

Classe	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores Aptos à Promoção
B	40%	6	3	3	0
C	30%	5	0	5	1
D	20%	3	0	3	0
E	10%	1	0	1	0
F	0%	0	0	0	0
G	0%	0	0	0	0
H	0%	0	0	0	0

**Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação**  
**Função: Diretor Musical**

Total de Cargos: 2

Classe	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores Aptos à Promoção
B	40%	1	2	0	0
C	30%	1	0	1	1
D	20%	0	0	0	0
E	10%	0	0	0	0
F	0%	0	0	0	0
G	0%	0	0	0	0
H	0%	0	0	0	0

**Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação**  
**Função: Coordenador de Programação**

Total de Cargos: 10

Classe	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores Aptos à Promoção
B	40%	4	3	1	0
C	30%	3	2	1	1
D	20%	2	0	2	0
E	10%	1	0	1	0
F	0%	0	0	0	0
G	0%	0	0	0	0
H	0%	0	0	0	0

**Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação**  
**Função: Assistente de Operações Externas**  
 Total de Cargos: 25

Classe	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores Aptos à Promoção
B	40%	8	8	2	0
C	30%	9	0	1	1
D	20%	5	0	5	0
E	10%	2	0	2	0
F	0%	0	0	0	0
G	0%	0	0	0	0
H	0%	0	0	0	0

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
**Lotação:** AGEPREV  
**Situação:** Inativo  
**Interessada:**

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
34012001	Cleuza Guimarães da Costa	Auxiliar de Serviços Gráficos	Auxiliar de Atividades Gráficas	13/300024/2014

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.208/2014/CJUR/DGRH/SAD.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
 Secretária de Estado de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
**Lotação:** AGEPREV  
**Situação:** Inativo  
**Interessada:**

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Processo n.
3883861	Elma Oliveira Souza Lima	Professor	29/044789/2011

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.183/2014/CJUR/DGRH/SAD.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
 Secretária de Estado de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Revisão do percentual do adicional de insalubridade  
**Lotação:** FUNSAU  
**Situação:** Da ativa  
**Interessado:**

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
15711091	Alexander Mendes Nantes Sartorato	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/101151/05

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.156/2014/CJUR/DGRH/SAD.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
 Secretária de Estado de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****Averba-se o nome das servidoras**

Prontuário	De:	Para:	Lotação	Processo
9571351	Adejanir Aparecida dos Reis Miranda	Adejanir Aparecida dos Reis Miranda Flor	SED	29/016862/14
125301	Ana Alice Corrêa de Moraes	Ana Alice Corrêa de Moraes Bonato	AGEPREV	13/500851/14
8839721	Ana Célia Gerotti	Ana Célia Alvares Gerotti	SED	29/017540/14
7266481	Andréia Alves Pereira de Pieri	Andréia Alves Pereira	SEJUSP	31/200732/14
38550231	Antônia Maria de Lima Campelo	Antônia Maria de Lima	SES	27/001751/14
10050303	Bruna Galceran de Souza	Bruna Galceran Rocha Lemos	FUNTRAB	25/100085/14
6764891	Célia Regina Carneiro de Oliveira	Célia Regina Carneiro de Oliveira Ballardin	FUNTRAB	25/100070/14
9032641	Cláudia da Silva Nabarro	Cláudia da Silva Nabarro Paiva	SED	29/014457/14
8646681	Cláudia Lie Joboji	Cláudia Lie Joboji Morita	SEFAZ	11/017614/14
7440001	Cleniuzza Ferreira Eduardo	Cleniuzza Ferreira Eduardo Souza	SED	29/013377/14
9450131	Cristiane dos Santos Pereira	Cristiane dos Santos Pereira Tavares	AGEPEN	31/600383/14
9427901	Deborah Luziana Marcon	Deborah Luziana Marcon de Mello	SES	27/001278/14
7296121	Elaine Cristina da Silva Rodrigues Segala	Elaine Cristina da Silva Rodrigues	SED	29/013213/14
7365541	Elaine Neto de Souza	Elaine Neto de Souza Pelizza	SED	29/015332/14
8202531	Eliane Terezinha Martins Costa	Eliane Terezinha Martins Costa Pereira	FERTEL	09/500063/14
30563091	Eliete Raquel de Araújo Rivarola	Eliete Raquel de Araújo	SETAS	25/000301/14
8064801	Elizete Vieira Macena Dal Chetto	Elizete Vieira Macena	SED	29/015524/14
696121	Enilda Pires de Andrade	Enilda Pires de Andrade Silva	SED	29/015844/14
6066931	Etair Aparecida Vieira de Mello Silva	Etair Aparecida Vieira de Mello Pereira	SED	29/011102/14
20468731	Fátima Inês Rodrigues de Brito Cândido	Fátima Inês Rodrigues de Brito	PM/MS	31/301810/14
782041	Fidelina Cáceres de Freitas	Fidelina Cáceres	SED	29/018659/14
6377181	Gilmara de Oliveira Ocampos	Gilmara Couto de Oliveira	SED	29/014067/14

Prontuário	De:	Para:	Lotação	Processo
6377182	Gilmara de Oliveira Ocampos	Gilmara Couto de Oliveira	SED	29/014067/14
9000361	Graciele Silva Coimbra	Graciele Silva Menezes Coimbra	SED	29/009903/14
8565681	Gracilda Gonçalves Godoi	Gracilda Gonçalves Godoi de Almeida	AGEPEN	31/600303/14
2825451	Ilka Regina de Lima Oestreich Narciso	Ilka Regina de Lima Oestreich	SED	29/218535/14
943071	Ilza Chaves Medeiros	Ilza Pereira Chaves	AGEPREV	13/501190/14
8236001	Ivanildes Vargas Rodrigues Queiróz de Paula	Ivanildes Vargas Rodrigues	SED	29/014870/14
1017531	Ivone Franco Ferreira	Ivone Franco	AGEPREV	13/500993/14
4695641	Janicélia Feijó Garcia	Janicélia Feijó Garcia Queiróz	SED	29/019112/14
8568001	Jocimar Barbosa dos Santos	Jocimara Barbosa dos Santos	AGEPEN	31/600428/14
9080881	Karina Nunes Sakaki Teixeira	Karina Nunes Sakaki	SED	29/019100/14
15539501	Kátia Martins	Kátia Martins de Oliveira	SEGRH	47/000245/14
9423671	Lilian da Silva	Lilian da Silva Meira	SED	29/016869/14
954341	Lilian Lopes de Lima Roque	Lilian Lopes de Lima	SED	29/018014/14
3941303	Lúcia Gomes da Silva	Lúcia Gomes da Silva Ferreira	SEJUSP	31/200702/14
20906781	Luciana Cavalcante de Figueiredo Garcia	Luciana Cavalcante de Figueiredo	PM/MS	31/300607/14
9069721	Lucimara Maria Beshow Conrad de Paula	Lucimara Maria Conrad de Paula	SED	29/018927/14
15611621	Manuela Janini Gonçalves	Manuela Janini Gonçalves de Oliveira	FUNSAU	27/100351/14
20891731	Márcia de Souza Breguedo de Jesus	Márcia de Souza Breguedo	PM/MS	31/300537/14
3477791	Márcia Guerreiro Fernandes	Márcia Zarate Guerreiro	SED	29/017608/14
3468532	Márcia Vicente Pucharelli	Márcia Moreira Vicente	SED	29/015240/14
5155741	Márcia Regina Neves João	Márcia Regina Neves João dos Santos	SES	27/001418/14
6473491	Maria do Carmo Silva dos Santos	Maria do Carmo Silva Amaral	SED	29/018023/14
7096891	Maria Edna de Andrade Barbosa Peixoto	Maria Edna de Andrade Barbosa	SED	29/017958/14
2693871	Maria Goreti Alves	Maria Goreti Alves Chaves	SED	29/017762/14
4401671	Maria Inês Aparecida da Costa	Maria Inês Aparecida da Costa Sanchez	SED	29/014084/14
7425201	Maria José da Silva Falcão	Maria José da Silva	SED	29/019598/14
7425202	Maria José da Silva Falcão	Maria José da Silva	SED	29/019598/14
5990341	Maria Lopes Meira	Maria Lopes Meira Ramos	SED	29/010515/14
10033301	Melissa Chaves Miranda	Melissa Chaves Miranda Bourguignon	SES	27/001309/14
9120421	Nilza de Lima	Nilza de Lima de Souza	SED	29/017759/14
9326201	Priscila Morgado Sanches Borges	Priscila Morgado Sanches	SEJUSP	31/200505/14
7693391	Priscila Sousa Nunes Teruya	Priscila Sousa Nunes	SETAS	13/000382/14
7693395	Priscila Sousa Nunes Teruya	Priscila Sousa Nunes	SAD	13/000382/14
4739521	Raquel Cristina Prando	Raquel Cristina Prando de Figueiredo	SED	29/014208/14
4739522	Raquel Cristina Prando	Raquel Cristina Prando de Figueiredo	SED	29/014208/14
9638791	Rosângela Célia Guedes Spalanzani Geremias	Rosângela Célia Guedes Spalanzani	SED	29/014481/14
8868901	Silvane Vieira de Araújo	Silvane Vieira	SED	29/017298/14
7237971	Sílvia Freitas Paiva Mendes	Sílvia Freitas Paiva	SED	29/017098/14
9071891	Sueli Luiza dos Santos Milhorança	Sueli Luiza dos Santos	SED	29/014267/14
20856231	Tahyane Cyles Cunha	Tahyane Cyles Cunha Brandão	PM/MS	31/301962/14
6705371	Terezinha Rastelli	Teresinha Rastelli Imperatriz	SED	29/017003/14
9141501	Valdirene Aparecida Buscioli Santana	Valdirene Aparecida Buscioli	SED	29/016217/14
2328311	Vanda Maria Dornellas Pilger	Vanda Maria Dornellas	SED	29/015470/14
8216591	Vanderli Batista de Oliveira	Vanderli Batista Vargas	SED	29/015644/14
8317601	Verônica Cristina da Silva	Verônica Cristina da Silva Lima	AGEPEN	31/600420/14
4744951	Victória Canteiro Brizuela	Victória Brizuela Figueiredo	SED	29/019602/14

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2011.**

**THEIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Averba-se o nome do servidor**

Prontuário	De:	Para:	Lotação	Processo
20930141	Claudinei dos Santos Moreira	Claudinei dos Santos	PM/MS	31/300117/14
20705451	José dos Santos de Moraes	José dos Santos de Moraes Palhano	PM/MS	31/000536/14
20744511	Sanador Alves Oliveira	Vinícius Alves Oliveira	PM/MS	31/301546/14

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THEIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Averbação de licença prêmio não usufruída  
**Lotação:** SAD  
**Situação:** Ativo

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Processo n.
8339751	Maria Cristina Alves Machado	Procurador de Entidades Públicas	13/000481/2014

**DECISÃO:** Indeferir o pedido, com base na Manifestação n. 1.148/2014/CJUR/DGRH/SAD.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THEIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Na Resolução "P" SAD n. 1.414, de 19 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.318, de 22 de novembro de 2012, que concedeu adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor JURANDIR MESSIAS DE ANDRADE, prontuário n. 37062491, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/700723/2012):

**ONDE CONSTA:** "...para o período de 29 de janeiro de 2009 a 15 de abril de 2012..."

**PASSE A CONSTAR:** "...para o período de 29 de janeiro de 2007 a 15 de abril de 2012..."

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**THEIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Na Resolução "P" SAD n. 729, de 24 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.246, de 4 de julho de 2008, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ROSELENE PINHEIRO DE REZENDE, prontuário n. 4635581, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/016514/2014):

**ONDE CONSTA:**

"b) 373 dias, no período de 1º de abril de 1979 a 17 de janeiro de 1979..."

**PASSE A CONSTAR:**

"b) 373 dias, no período de 1º de abril de 1979 a 8 de abril de 1980..."

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2014.**

**THEIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Na Resolução "P" SAD n. 373, de 3 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.653, de 8 de abril de 2014, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MAREIDE MARIANA TEIXEIRA, prontuário n. 6626661, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/042734/2013):

**ONDE CONSTA:**

II – 730 dias, ...com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005."

**PASSE A CONSTAR:**

"II – 730 dias, ...com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o art. 33 da Constituição Estadual."

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THEIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

No Decreto "P" n. 1.275, de 26 de março de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.648, de 2 de abril de 2014, de nomeação de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:** "... Maria Adriana Santos de Oliveira..."**PASSE A CONSTAR:** "...Maria Adriana Santos Oliveira..."**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**THEIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO Nº 036/2014**

De ordem da Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 26 de junho de 2014, (quinta-feira) às 11:00 horas, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/5904
  - PROCESSO n. : 29/020445/2014
  - INTERESSADO : **EDER SANTOS GOUVEIA**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATOR : CONS. ILDO CALIANI

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
  - 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 18/06/2014.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.436/14**, de 17 de junho de 2014.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**DISPENSAR** o servidor VILSON DOS SANTOS MATOZO, prontuário n. 3581421, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário, símbolo SES.A, na Escola Estadual Hércules Maymone, no município de Campo Grande, com validade a contar de 16 de junho de 2014 (Protocolo n. 29/233445/2014).**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de junho de 2014.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.437/14**, de 17 de junho de 2014.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**DESIGNAR** o servidor NAURELINO SOARES DE ASSUMPTÃO, prontuário n. 6457291, ocupante do cargo de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES.A, na Escola Estadual Hércules Maymone, no município de Campo Grande, com validade a contar de 16 de junho de 2014, em decorrência da dispensa do servidor Vilson dos Santos Matozo, prontuário n. 3581421 (Protocolo n. 29/233443/2014).**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de junho de 2014.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.438/14**, de 17 de junho de 2014.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** licença para trato de interesse particular à servidora EVA APARECIDA E SILVA BARROS, prontuário n. 4345072, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 4 de julho de 2014 (Processo n. 29/022378/2011).**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de junho de 2014.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.439/14**, de 17 de junho de 2014.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**DESIGNAR** a servidora PATRICIA PATO DOS SANTOS, prontuário n. 6824541, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, símbolo DAE-C, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 19 de maio a 16 de agosto de 2014, em substituição ao servidor Fernando Rogério Rodrigues, prontuários n. 6649951-6649952, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/022141/2014).**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de junho de 2014.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.440/14**, de 17 de junho de 2014.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos aos prontuários, cargos, classes, níveis, referências, códigos e lotações ali mencionados, com fundamento no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

NOME PRONTUÁRIO LOTAÇÃO	CARGO CÓDIGO PROCESSO	PERÍODO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
ALCILENE BARBOSA DA SILVA			
8239531	MAG/505/B/III	9/2/2009	MAIS 5%
25.16.14033.0778	1495	a	10 ANOS
	29/012037/2009	7/2/2014	7/2/2014
AMAURI TEIXEIRA			
2868772	MAG/502/D/III	12/2/2006	MAIS 5%
25.76.14078.0755	1535	a	25 ANOS
	29/003599/2005	10/2/2011	10/2/2011
ANÉSIA ELENA DE SOUZA XAVIER			
4720001	MAG/502/D/III	16/4/2009	MAIS 5%
25.33.14066.0450	1535	a	25 ANOS
	29/021592/2003	14/4/2014	14/4/2014

ANÉSIA ELENA DE SOUZA XAVIER			
4720002	MAG/502/C/III	4/1/2006	MAIS 5%
25.33.14066.0450	1515	a	15 ANOS
	29/021592/2003	2/1/2012	2/1/2012
ANGELA MARIA SIMEI			
7888641	MAG/502/C/III	2/10/2008	MAIS 5%
25.99.14041.0716	1515	a	15 ANOS
	29/067679/2004	29/9/2013	29/9/2013
ANTONIO JOSE SOBRINHO			
8240461	MAG/502/B/III	26/1/2009	MAIS 5%
25.60.14023.0726	1495	a	10 ANOS
	29/010692/2014	24/1/2014	24/1/2014
APARECIDA GONÇALVES COSTA			
2898172	MAG/502/E/III	18/12/2008	MAIS 5%
25.95.14041.0655	1555	a	25 ANOS
	13/016177/1995	15/12/2013	15/12/2013
ASTROGILDO ALONSO FILHO			
8120641	MAG/502/B/II	17/10/2004	MAIS 5%
25.19.14155.0693	1490	a	15 ANOS
	29/017577/2006	14/10/2009	14/10/2009
BEATRIZ DOS S. DE O. FEITOSA			
8836621	MAG/502/B/IV	14/12/2007	MAIS 5%
25.40.14148.0162	1500	a	10 ANOS
	29/064789/2008	22/4/2013	22/4/2013
CAMILA FERNANDES SILVA			
9990831	MAG/502/A/III	4/5/2005	10%
25.85.14122.0536	1475	a	5 ANOS
	29/007808/2014	11/8/2012	11/8/2012
CASSIA FLORESTO FERREIRA			
8098371	MAG/505/B/III	11/3/2009	MAIS 5%
25.91.14041.0655	1495	a	15 ANOS
	29/028298/2006	9/3/2014	9/3/2014
CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO			
9970801	MAG/502/A/IV	23/7/2002	10%
25.96.14041.0734	1480	a	05 ANOS
	29/011204/2014	11/9/2013	11/9/2013
CLEVENICE SILVEIRA PINTO			
6071342	MAG/502/B/II	31/1/2009	MAIS 5%
25.32.14063.0440	1490	a	10 ANOS
	13/001718/1996	29/1/2014	29/1/2014
EDSON DOS SANTOS MARQUES			
6643591	MAG/502/D/III	5/2/2009	MAIS 5%
25.90.14041.0305	1535	a	20 ANOS
	29/027767/2005	3/2/2014	3/2/2014
EDSON JERONIMO DA CRUZ			
6651692	MAG/502/C/III	9/7/2008	MAIS 5%
25.91.14041.0318	1515	a	15 ANOS
	29/008540/2005	6/7/2013	6/7/2013
ELAINE CRISTINA DA S. R. SEGALA			
7296121	MAG/505/C/II	12/3/2009	MAIS 5%
25.95.14041.0676	1510	a	15 ANOS
	29/014638/2009	10/3/2014	10/3/2014
ELECIR RIBEIRO ARCE			
8284911	MAG/505/B/III	7/2/2009	MAIS 5%
25.73.14061.0712	1495	a	10 ANOS
	29/033112/2009	5/2/2014	5/2/2014
ELIANE APARECIDA ARAUJO			
5030961	MAG/502/D/III	19/5/2006	MAIS 5%
25.15.14002.1259	1535	a	20 ANOS
	29/053801/2006	17/5/2011	17/5/2011
ELIANE DE LUCENA CAMPOS			
8253281	MAG/505/B/III	19/5/2006	MAIS 5%
25.31.14091.0398	1495	a	10 ANOS
	29/001829/2007	17/5/2011	17/5/2011
ELIANE LOPES BARBOSA CARPEJANI			
8240202	MAG/502/B/III	9/11/2006	10%
25.41.14009.0744	1495	a	05 ANOS
	29/011256/2014	7/11/2011	7/11/2011
ELIANE MARIA DE DEUS VENTURINI			
8128201	MAG/505/B/III	24/7/2006	MAIS 5%

25.41.14009.0741	1495	a	10 ANOS	LIGIA NAZARETH XAVIER AYALA			
	29/046724/2006	22/7/2011	22/7/2011	4505371	MAG/502/D/III	8/9/2006	MAIS 5%
ELZA M. O. GRANDISSE				25.20.14051.0376	1535	a	20 ANOS
7359301	MAG/505/C/III	9/5/2009	MAIS 5%		29/012694/2009	6/9/2011	6/9/2011
25.31.14091.0401	1515	a	20 ANOS	LILIANA DE SOUZA ARAUJO			
	13/037302/2000	7/5/2014	7/5/2014	6094551	MAG/502/D/III	6/8/2006	MAIS 5%
EMERSON DA SILVA SANTOS				25.97.14041.0668	1535	a	20 ANOS
7359651	MAG/505/C/III	11/3/2009	MAIS 5%		13/000115/1997	4/8/2011	4/8/2011
25.31.14058.0400	1515	a	15 ANOS	LIRIO RAMAO AGUERO RIVAS			
	29/021826/2004	9/3/2014	9/3/2014	8881091	MAG/502/B/III	20/2/2006	10%
ERICA MEDEIROS DA SILVA SOUZA				25.20.14051.0710	1495	a	05 ANOS
8158021	MAG/505/B/III	22/10/2003	MAIS 5%		29/011293/2014	18/2/2011	18/2/2011
25.31.14058.0398	1495	a	10 ANOS	LUCIA ALMEIDA DOS ANJOS RUBIN			
	29/014702/2004	20/10/2008	20/10/2008	7359141	MAG/505/C/III	2/6/2007	MAIS 5%
ERICA MEDEIROS DA SILVA SOUZA				25.31.14058.0400	1515	a	15 ANOS
8158021	MAG/505/B/III	21/10/2008	MAIS 5%		29/020515/2008	31/5/2012	31/5/2012
25.31.14058.0398	1495	a	15 ANOS	LUCIA CRISTINA RAMIRO			
	29/014702/2004	18/10/2013	18/10/2013	5367411	MAG/502/E/III	12/6/2009	MAIS 5%
ERONDINA MANCUELHO PERALTA				25.92.14041.0680	1555	a	25 ANOS
3470942	MAG/501/D/II	23/5/2006	MAIS 5%		13/021095/1996	10/6/2014	10/6/2014
25.47.14031.0264	1365	a	20 ANOS	MARIA ADELAIDE BIANCHI			
	13/051766/2000	21/5/2011	23/5/2011	6662891	MAG/505/C/II	14/3/2009	MAIS 5%
FILOMENA C. DE SOUZA P. FREIRE				25.25.14093.0049	1510	a	15 ANOS
8249091	MAG/505/B/II	28/1/2009	MAIS 5%		29/029183/2004	12/3/2014	12/3/2014
25.60.14023.0622	1490	a	10 ANOS	MARIA APARECIDA DE O. DA SILVA			
	29/003199/2009	26/1/2014	26/1/2014	4270551	MAG/502/D/III	8/8/2008	MAIS 5%
FLORINDA JACINTO BUENO				25.31.14112.0404	1535	a	30 ANOS
3185232	MAG/502/D/II	30/7/2008	MAIS 5%		13/031175/1993	5/8/2013	5/8/2013
25.40.14148.0162	1530	a	20 ANOS	MARIA D. M. ALMEIDA			
	13/027799/1999	27/7/2013	27/7/2013	7335041	MAG/502/C/III	31/3/2009	MAIS 5%
FLORIZA PEREIRA VILALBA				25.35.14157.0757	1515	a	20 ANOS
6661221	MAG/502/D/III	9/8/2004	MAIS 5%		29/002594/2001	29/3/2014	29/3/2014
25.14.14041.0823	1535	a	15 ANOS	MARIA HELENA GUEDES DA SILVA			
	29/048394/2005	6/8/2009	6/8/2009	4301702	MAG/502/E/II	17/4/2009	MAIS 5%
GILMARA GONZAGA DA SILVA				25.91.14041.0318	1550	a	25 ANOS
6645371	MAG/502/D/III	19/2/2009	MAIS 5%		13/015545/1995	15/4/2014	15/4/2014
25.99.14041.0716	1535	a	20 ANOS	MARIA LEUDA OLIVEIRA FERREIRA			
	13/025614/1999	17/2/2014	17/2/2014	4273811	MAG/502/D/III	30/1/2006	MAIS 5%
HELIENE ALVES F. T. DE MELO				25.37.14053.0394	1535	a	25 ANOS
7928291	MAG/505/B/III	13/5/2009	MAIS 5%		29/008746/2014	27/1/2011	27/1/2011
25.97.14041.0725	1495	a	15 ANOS	MARIA LEUDA OLIVEIRA FERREIRA			
	29/065162/2004	11/5/2014	11/5/2014	4273812	MAG/501/D/II	28/7/2008	MAIS 5%
ISABEL CRISTINA S. J. LARRUBIA				25.37.14053.0394	1365	a	25 ANOS
7424731	MAG/505/C/II	11/10/2007	MAIS 5%		29/008746/2014	25/7/2013	25/7/2013
25.10.14041.0332	1510	a	20 ANOS	MARIA LUIZA R. M. CRISTALDO			
	29/082562/2001	9/10/2012	9/10/2012	9942351	MAG/502/A/II	9/2/2007	10%
IZABEL CRISTINA TAVARES LUZ				25.95.14041.0319	1470	a	05 ANOS
7952751	MAG/505/B/II	14/9/2004	MAIS 5%		29/008193/2014	21/12/2012	21/12/2012
25.19.14155.0693	1490	a	10 ANOS	MARIA RODRIGUES LEITE			
	29/011169/2004	11/9/2009	11/9/2009	6539001	MAG/502/C/III	31/7/2003	MAIS 5%
IZILDA BARCELOS				25.91.14041.0314	1515	a	15 ANOS
4701471	MAG/502/D/III	6/1/2009	MAIS 5%		29/001244/2001	9/7/2011	9/7/2011
25.32.14063.0436	1535	a	25 ANOS	MARIA SUELY OLIVER NUNES			
	13/013116/1995	4/1/2014	4/1/2014	3065841	MAG/502/D/III	29/02/2009	MAIS 5%
JOSANE LUIZ PEREIRA ZIEMANN				25.14.14041.0884	1535	a	30 ANOS
7387941	MAG/505/C/III	12/3/2009	MAIS 5%		13/011689/1998	27/2/2014	27/2/2014
25.25.14093.0493	1515	a	15 ANOS	MARTA MARQUES PACHE			
	29/053270/2005	10/3/2014	10/3/2014	4496102	MAG/502/E/III	6/4/2006	MAIS 5%
JOSSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA				25.90.14041.0719	1555	a	20 ANOS
5967011	MAG/502/D/III	21/2/2004	MAIS 5%		29/009162/2010	4/4/2011	4/4/2011
25.20.14051.0376	1535	a	15 ANOS	MAURICIO DOS SANTOS			
	29/006065/2004	18/2/2009	18/2/2009	8769411	MAG/505/C/II	22/2/2007	MAIS 5%
JOSSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA				25.63.14106.0666	1510	a	15 ANOS
5967011	MAG/502/D/III	19/2/2009	MAIS 5%		29/023666/2008	20/2/2012	20/2/2012
25.25.14051.0376	1535	a	20 ANOS	OTAVIO SIMEI			
	29/006065/2004	17/2/2014	17/2/2014	3099901	MAG/502/E/III	26/2/2009	MAIS 5%
JUELI ANTUNES DA S. AURELIANO				25.86.14146.0776	1555	a	30 ANOS
7590401	MAG/502/C/III	12/3/2009	MAIS 5%		13/007993/1993	24/2/2014	24/2/2014
25.96.14041.0721	1515	a	15 ANOS	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PAZ			
	29/044503/2004	10/3/2014	10/3/2014	7377391	MAG/505/C/III	27/1/2009	MAIS 5%

25.31.14058.0398	1515	a	25 ANOS	SUZAN R. DA COSTA FERRONATTO			
	29/009974/2002	25/1/2014	25/1/2014	8875441	MAG/502/B/II	2/3/2009	MAIS 5%
PEDRO VALFRIDO GALLO				25.39.14133.0560	1490	a	10 ANOS
7875231	MAG/502/C/II	9/1/2009	MAIS 5%		29/040886/2009	28/2/2014	28/2/2014
25.57.14100.0509	1510	a	15 ANOS	TANIA MARA DE MORAIS SILVA			
	29/023779/2005	7/1/2014	7/1/2014	5967792	MAG/502/D/III	10/4/2009	MAIS 5%
PETTERSON DIAS DA SILVA				25.66.14045.0362	1535	a	20 ANOS
9952231	MAG/502/A/II	25/8/1998	10%		13/031620/1998	8/4/2014	8/4/2014
25.95.14041.0655	1470	a	05 ANOS	TEREZINHA ALVES ARANHA			
	29/012524/2014	12/6/2005	12/6/2005	6212691	MAG/502/E/III	2/11/2006	MAIS 5%
PETTERSON DIAS DA SILVA				25.19.14017.0593	1555	a	20 ANOS
9952231	MAG/502/A/II	13/6/2005	MAIS 5%		13/000681/1997	31/10/2011	31/10/2011
25.95.14041.655	1470	a	10 ANOS	VALDENIR DOS SANTOS			
	29/012524/2014	13/6/2011	13/6/2011	6647231	MAG/502/D/III	24/2/2009	MAIS 5%
RAFAEL SIMEI				25.14.14041.1167	1535	a	20 ANOS
3104761	MAG/502/E/III	26/2/2009	MAIS 5%		29/009982/2014	22/2/2014	22/2/2014
25.86.14146.0776	1555	a	30 ANOS	VANDA DE QUEIROZ VENANCIO			
	13/007829/1993	24/2/2014	24/2/2014	5016621	MAG/502/E/III	17/10/2008	MAIS 5%
RAFAELA CHIVALSKI DE OLIVEIRA				25.19.14155.0586	1555	a	25 ANOS
8921061	MAG/502/B/III	9/2/2006	10%		29/023781/2010	14/10/2013	14/10/2013
25.97.14041.0297	1495	a	05 ANOS	VANIZE PAULA ONUSZESZAK NEVES			
	29/013568/2011	7/2/2011	7/2/2011	9986641	MAG/502/A/III	31/3/1992	10%
RAIMUNDO MACHADO DE ARARIPE				25.37.14053.0393	1475	a	05 ANOS
6825191	MAG/502/C/III	19/3/2009	MAIS 5%		29/044053/2013	30/12/2013	30/12/2013
25.54.14071.1088	1515	a	20 ANOS	VLAMIR IGLESIA MUNHOS			
	29/079203/2001	17/3/2014	17/3/2014	4949251	MAG/502/D/III	13/4/2009	MAIS 5%
RICARDO FONZAR				25.83.14050.0656	1535	a	25 ANOS
8122771	MAG/502/B/II	29/11/2008	MAIS 5%		13/006830/1996	11/4/2014	11/4/2014
25.97.14041.0701	1490	a	15 ANOS	WANDERLÉIA BANDEIRA			
	29/052330/2005	26/11/2013	26/11/2013	8240891	MAG/505/B/II	7/2/2009	MAIS 5%
ROSANGELA CELIA G. S. GEREMIAS				25.43.14029.0745	1490	a	10 ANOS
9638791	CAR/INS/CDI/A	28/10/2004	10%		29/043934/2010	5/2/2014	5/2/2014
25.31.14058.0400	25039	a	05 ANOS	<b>CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2014.</b>			
	29/034736/2011	25/10/2009	25/10/2009	<b>MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação</b>			
ROSELI MARIA DA SILVA				<b>RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.451/14, de 17 de junho de 2014.</b>			
6882822	MAG/502/A/III	16/1/2009	MAIS 5%	<b>A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:</b>			
25.74.14135.0561	1475	a	10 ANOS	<b>SUBSTITUIR</b> a servidora ANGELITA INÁCIO DE ARAÚJO, prontuário n. 8993131, ocupante do cargo de Professor, pelo servidor LUSANILDO RODRIGUES DE ALMEIDA, prontuário n. 6650101, ocupante do cargo de Professor, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no Processo n. 29/013134/2014.			
	29/019009/2010	14/1/2014	14/1/2014	<b>CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2014.</b>			
RUTH RODRIGUES SALINAS				<b>MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação</b>			
5375192	MAG/502/D/III	13/8/2008	MAIS 5%	<b>RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.452/14, de 17 de junho de 2014.</b>			
25.20.14051.0376	1535	a	20 ANOS	<b>A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:</b>			
	13/027367/1999	10/8/2013	10/8/2013	<b>REMOVER, ex-officio, o servidor GUSTAVO MOTA DE MOURA, prontuário n. 9960841, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sílvio Ferreira, código 394, no município de Coxim, código 14053, para a Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, código 531, no município de Pedro Gomes, código 14116, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Educação Física, carga horária de 16 horas semanais, no período vespertino, com fundamento nos incisos I e II, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/022252/2014).</b>			
SAMUEL DA CUNHA MAIA				<b>CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2014.</b>			
8216911	MAG/505/B/II	6/3/2009	MAIS 5%	<b>MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação</b>			
25.99.14041.0312	1490	a	15 ANOS	<b>RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.453/14, de 17 de junho de 2014.</b>			
	29/089484/2004	4/3/2014	4/3/2014	<b>A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:</b>			
SILVANA APARECIDA TOLA				<b>DESIGNAR</b> a servidora GLAUCIA NUNES SANTOS, prontuário n. 9878241, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Dorcelina Folador, símbolo SES-F, no município de São Gabriel do Oeste, no período de 13 de maio a 1ª de junho de 2014, em substituição à servidora Sandra Maria Fiorentim Chaves, prontuário n. 6980401, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/009756/2013).			
4931551	MAG/502/C/III	21/5/2003	MAIS 5%	<b>CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2014.</b>			
25.92.14041.1311	1515	a	10 ANOS	<b>MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação</b>			
	29/035140/2005	19/5/2008	19/5/2008	<b>RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.453/14, de 17 de junho de 2014.</b>			
SILVANA APARECIDA TOLA				<b>A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:</b>			
4931551	MAG/502/C/III	20/5/2008	MAIS 5%	<b>REMOVER, ex-officio, o servidor GUSTAVO MOTA DE MOURA, prontuário n. 9960841, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sílvio Ferreira, código 394, no município de Coxim, código 14053, para a Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, código 531, no município de Pedro Gomes, código 14116, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Educação Física, carga horária de 16 horas semanais, no período vespertino, com fundamento nos incisos I e II, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/022252/2014).</b>			
25.92.14041.1311	1515	a	15 ANOS	<b>CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2014.</b>			
	29/035140/2005	17/5/2013	17/5/2013	<b>MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação</b>			
SIXTA TEODORA BARRIOS ANDINO				<b>RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.453/14, de 17 de junho de 2014.</b>			
8949311	MAG/502/B/III	6/2/2001	10%	<b>A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:</b>			
25.85.14122.0626	1495	a	05 ANOS	<b>DESIGNAR</b> a servidora GLAUCIA NUNES SANTOS, prontuário n. 9878241, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Dorcelina Folador, símbolo SES-F, no município de São Gabriel do Oeste, no período de 13 de maio a 1ª de junho de 2014, em substituição à servidora Sandra Maria Fiorentim Chaves, prontuário n. 6980401, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/009756/2013).			
	29/009600/2014	21/3/2009	21/3/2009	<b>CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2014.</b>			
SIXTA TEODORA BARRIOS ANDINO				<b>MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação</b>			
8949311	MAG/502/B/III	22/3/2009	MAIS 5%	<b>RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.453/14, de 17 de junho de 2014.</b>			
25.85.14122.0626	1495	a	10 ANOS	<b>A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:</b>			
	29/009600/2014	20/3/2014	20/3/2014	<b>DESIGNAR</b> a servidora GLAUCIA NUNES SANTOS, prontuário n. 9878241, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Dorcelina Folador, símbolo SES-F, no município de São Gabriel do Oeste, no período de 13 de maio a 1ª de junho de 2014, em substituição à servidora Sandra Maria Fiorentim Chaves, prontuário n. 6980401, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/009756/2013).			
SOLANGE MARIA PESSOA				<b>CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2014.</b>			
8244611	MAG/502/B/III	7/2/2009	MAIS 5%	<b>MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação</b>			
25.31.14058.0400	1495	a	10 ANOS	<b>RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.453/14, de 17 de junho de 2014.</b>			
	29/003700/2009	5/2/2014	5/2/2014	<b>A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:</b>			
SOLANGE MARIA PESSOA BERLOFFA				<b>DESIGNAR</b> a servidora GLAUCIA NUNES SANTOS, prontuário n. 9878241, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Dorcelina Folador, símbolo SES-F, no município de São Gabriel do Oeste, no período de 13 de maio a 1ª de junho de 2014, em substituição à servidora Sandra Maria Fiorentim Chaves, prontuário n. 6980401, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/009756/2013).			
3411342	MAG/502/D/III	22/7/2007	MAIS 5%	<b>CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2014.</b>			
25.31.14058.0400	1535	a	20 ANOS	<b>MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação</b>			
	29/068610/2003	20/7/2012	20/7/2012	<b>RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.453/14, de 17 de junho de 2014.</b>			

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.444/14**, de 17 de junho de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora WANDA SILVIA DINIZ, prontuário n. 8244371, ocupante do cargo de Agente Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, símbolo SES-E "Especial", no município de Campo Grande, no período de 9 de junho a 8 de julho de 2014, em substituição à servidora Maria Helena Tonico Gonsalo, prontuário n. 7537931, em gozo de férias (Processo n. 29/016704/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de junho de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.445/14**, de 17 de junho de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Manual do PDDE Interativo 2014, do Ministério da Educação-MEC, resolve:

**CONSTITUIR** o Comitê Estadual de Análise e Aprovação do PDDE Interativo, integrado pelos representantes abaixo relacionados, sob a coordenação de Vera Lúcia Campos Ferreira, com validade a contar de 7 de maio de 2014 (Protocolo n. 29/225601/2014).

SERVIDOR	SETOR	PROGRAMA
Vera Lúcia Campos Ferreira	Coordenadoria de Gestão Escolar –COGES/SUPAI	Plano de Desenvolvimento da Escola PDE-Escola
Márcia Fabiana da Silva	Coordenadoria de Políticas Específicas para Educação – COPEED/SUPAI	Escolas do Campo
Rafael Presotto Vicente Cruz	Comitê de Cultura e Esporte – COCESP/SUPAI	Atleta na Escola
Erika Karla da Costa	Coordenadoria de Políticas para Ensino Médio e Educação Profissional – COPEMEP/SUPAI	Ensino Médio Inovador – PROEMI
José Flávio Rodrigues Siqueira	Coordenadoria de Políticas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – COPEIF – SUPED	Escolas sustentáveis
Heraldo Stickler Bojikian	Coordenadoria de Políticas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – COPEIF – SUPED	Mais Educação

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de junho de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. 29/014898/2013 - SIND n. 019/2013

Servidora: CLAUDEMIR LEMES

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para apuração irregularidades

1. Acolho e aprovo Relatório final da Comissão Processante às fls.179/204, dos autos epígrafe;
2. Considero de natureza leve as irregularidades praticadas pelo Servidor Claudemir Lemes, prontuário n. 7519441, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotado na Escola Estadual Alice Nunes Zampireri, Campo Grande/MS, que enseja a aplicação da pena de Repreensão, prevista no inciso I, do artigo 231, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, por ter referido servidor infringido os incisos I, III, VI, X, XI, XIII, do artigo 218, do mesmo diploma legal retro mencionado;
3. Ao servidor Claudemir Lemes deixo de aplicar a penalidade de Repreensão, determinada pelo inciso I, do artigo 231, da Lei n. 1.102/90, pois acolhida a preliminar de extinção da punibilidade por Prescrição, conforme inciso III, do artigo 240 da Lei Estadual n. 1.102/90;
4. Considerando a competência da Coordenadoria de Recursos Humanos/SED, seja o item de número 3 deste despacho, registrado nos assentamentos funcionais do servidor Claudemir Lemes, conforme transcrito acima;
5. Seja expedido ofício, com AR-Aviso de Recebimento, ao Advogado constituído nos autos, Dr. Amilton Ferreira de Almeida, OAB/MS 15948, com Escritório na Av. Das Bandeiras, n. 306, Vila Carvalho, Campo Grande-MS, CEP 79002-061, dando-lhe conhecimento do inteiro teor do relatório final, bem como, desta decisão, anexando fotocópia;
6. Seja expedido ofício ao Promotor de Justiça Senhor Sérgio Fernando P. Harfouche (27ª Promotoria de Justiça), dando-lhe conhecimento do inteiro teor do relatório final, bem como, desta decisão, anexando fotocópia;
7. Determino o Arquivamento dos autos na Assessoria Jurídica/SED, após a publicação deste despacho em Diário Oficial/MS.

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de junho de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. 29/014898/2013 - SIND n. 019/2013

Servidora: MÁRCIA VICENTE PUCHARELLI

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para apuração irregularidades

1. Acolho e aprovo Relatório final da Comissão Processante às fls.179/204, dos autos epígrafe;
2. Considero de natureza leve as irregularidades praticadas pela Servidora Márcia Vicente Pucharelli, prontuário n. 3468532, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Estadual Alice Nunes Zampireri, Campo Grande/MS, que enseja a aplicação da pena de Repreensão, prevista no inciso I, do artigo 231, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, por ter referido servidor infringido os incisos III, V, X, XII, do artigo 218, do mesmo diploma legal retro mencionado;
3. À servidora Márcia Vicente Pucharelli deixo de aplicar a penalidade de Repreensão, determinada pelo inciso I, do artigo 231, da Lei n. 1.102/90, dada a extinção da punibilidade por Prescrição, conforme inciso III, do artigo 240 da Lei Estadual n. 1.102/90;
4. Considerando a competência da Coordenadoria de Recursos Humanos/SED, seja o item de número 3 deste despacho, registrado nos assentamentos fun-

- cionais da servidora Márcia Vicente Pucharelli, conforme transcrito acima;
5. Seja expedido ofício, com AR-Aviso de Recebimento, ao Advogado constituído nos autos, Dr. Amílcar Silva Júnior, OAB/MS 5.065, com Escritório na Rua 25 de dezembro, n. 2518, Bairro São Francisco, Campo Grande-MS, dando-lhe conhecimento do inteiro teor do relatório final, bem como, desta decisão, anexando fotocópia;
  6. Seja expedido ofício ao Promotor de Justiça Senhor Sérgio Fernando P. Harfouche (27ª Promotoria de Justiça), dando-lhe conhecimento do inteiro teor do relatório final, bem como, desta decisão, anexando fotocópia;
  7. Determino o Arquivamento dos autos na Assessoria Jurídica/SED, após a publicação deste despacho em Diário Oficial/MS.

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de junho de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. 29/014898/2013 SIND n. 019/2013

Servidora: VERA LUIZA GALVAN

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para apuração irregularidades

1. Acolho e aprovo Relatório final da Comissão Processante às fls.179/204, dos autos epígrafe;
2. Considero de natureza leve as irregularidades praticadas pela Servidora Vera Luiza Galvan, prontuários n. 2352291 e 2352292, ocupante dos cargos de Professor e Especialista em Educação, lotada na Escola Estadual Alice Nunes Zampireri, Campo Grande/MS, que enseja a aplicação da pena de Repreensão, prevista no inciso I, do artigo 231, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, por ter referida servidora infringido os incisos III, V, X, XII, do artigo 218, do mesmo diploma legal retro mencionado;
3. À servidora Vera Luiza Galvan deixo de aplicar a penalidade de Repreensão, determinada pelo inciso I, do artigo 231, da Lei n. 1.102/90, pois acolhida a preliminar de extinção da punibilidade por Prescrição, conforme inciso III, do artigo 240 da Lei Estadual n. 1.102/90;
4. Considerando a competência da Coordenadoria de Recursos Humanos/SED, seja o item de número 3 deste despacho, registrado nos assentamentos funcionais da servidora Vera Luiza Galvan, conforme transcrito acima;
5. Seja expedido ofício, com AR-Aviso de Recebimento, ao Advogado constituído nos autos, Dr. Amilton Ferreira de Almeida, OAB/MS 15948, com Escritório na Av. Das Bandeiras, n. 306, Vila Carvalho, Campo Grande-MS, CEP 79002-061, dando-lhe conhecimento do inteiro teor do relatório final, bem como, desta decisão, anexando fotocópia;
6. Seja expedido ofício ao Promotor de Justiça Senhor Sérgio Fernando P. Harfouche (27ª Promotoria de Justiça), dando-lhe conhecimento do inteiro teor do relatório final, bem como, desta decisão, anexando fotocópia;
7. Determino o Arquivamento dos autos na Assessoria Jurídica/SED, após a publicação deste despacho em Diário Oficial/MS.

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de junho de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. 29/014898/2013 SIND n. 019/2013

Servidora: LEONIDES LEMOS

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para apuração irregularidades

1. Acolho e aprovo Relatório final da Comissão Processante às fls.179/204, dos autos epígrafe;
2. Considero de natureza leve as irregularidades praticadas pela Servidora Leonides Lemos, prontuário n. 1291942, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Estadual Alice Nunes Zampireri, Campo Grande/MS, que enseja a aplicação da pena de Repreensão, prevista no inciso I, do artigo 231, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, por ter referido servidor infringido os incisos III, V, X, XII, do artigo 218, do mesmo diploma legal retro mencionado;
3. À servidora Leonides Lemos deixo de aplicar a penalidade de Repreensão, determinada pelo inciso I, do artigo 231, da Lei n. 1.102/90, dada a extinção da punibilidade por Prescrição, conforme inciso III, do artigo 240 da Lei Estadual n. 1.102/90;
4. Considerando a competência da Coordenadoria de Recursos Humanos/SED, seja o item de número 3 deste despacho, registrado nos assentamentos funcionais da servidora Leonides Lemos, conforme transcrito acima;
5. Seja expedido ofício, com AR-Aviso de Recebimento, ao Advogado constituído nos autos, Dr. Amílcar Silva Júnior, OAB/MS 5.065, com Escritório na Rua 25 de dezembro, n. 2518, Bairro São Francisco, Campo Grande-MS, dando-lhe conhecimento do inteiro teor do relatório final, bem como, desta decisão, anexando fotocópia;
6. Seja expedido ofício ao Promotor de Justiça Senhor Sérgio Fernando P. Harfouche (27ª Promotoria de Justiça), dando-lhe conhecimento do inteiro teor do relatório final, bem como, desta decisão, anexando fotocópia;
7. Determino o Arquivamento dos autos na Assessoria Jurídica/SED, após a publicação deste despacho em Diário Oficial/MS.

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de junho de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAD N. 07/2014

Processo n. 29/025903/2012 (em apenso processo n. 29/025961/2012)

Processado: Carlos Roberto Berro

Advogado: Dr. Ronaldo de Souza Franco, OAB/MS 11.637

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar – Recebimento indevido de vencimentos de jornada integral de 40 (quarenta) horas

Município: Campo Grande/MS

1. À vista do que consta dos presentes autos, acolho e aprovo o Relatório Final de fls. 341/346, da lavra da comissão processante designada para o presente feito, por meio da Resolução "P" SED n. 310/2014, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial/MS n. 8.623 de 24/02/2014, página 34.
2. Considerando o inteiro teor dos autos do processo em epígrafe, sobretudo as preliminares arguidas em fase de defesa prévia, as quais foram acolhidas por esta autoridade julgadora, determino:
  - a) remessa do presente feito para a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - PGE, acerca do recebimento indevido de vencimentos pela carga horária integral de 40 (quarenta) horas, com a finalidade de ajuizar a ação judicial de natureza civil, visando ao ressarcimento ao Erário Público Estadual, se esse for o entendimento dessa doutra Procuradoria;

- b) consultamos ainda a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul sobre a informação contida na alínea "d" de fls. 246 deste processo lançada pela Coordenadoria de Recursos Humanos/SED, que aduz não ter competência, bem como, amparo legal para redução de jornada de trabalho e, via de consequência, reduzir os vencimentos de 40 horas para 20 horas na Folha de Pagamento do servidor Carlos Roberto Berro.
3. Seja publicada esta decisão em Diário Oficial/Mato Grosso do Sul.
4. Dar ciência ao advogado constituído nos autos, Dr. Ronaldo de Souza Franco, OAB/MS 11.637, com endereço profissional na Rua São Paulo, n. 749, Bairro São Francisco, Campo Grande/MS, sobre a conclusão deste processo, anexando fotocópia desta decisão.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original  
Publicado no Diário Oficial 8.694, de 11 de junho de 2014, página 94.  
**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.392/14**, de 10 de junho de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**SUSPENDER** o gozo das férias regulamentares da servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA MACIEL, prontuário n. 7995991, ocupante do cargo de Técnico de Recursos Humanos, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos – SED, referente ao período aquisitivo 07/03/2011 - 06/03/2012, previstas para início em 02/05/2014, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102, de 10/10/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS**, a servidora ROSELINA FÁTIMA RODRIGUES GOMES, prontuários 5117491 e 5117492, ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h e 30min. às 13h e 30min. para tratar de assunto relativo à sua vida funcional (referente Proc. Nº(13/500832/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2014.

**Neusa Bolzan Venega**  
Coordenadora de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS** a servidora KAMILA DE ALMEIDA ANDRADE ROSÁRIO, prontuário n. 9775001, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h e 30min às 13h e 30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional. Campo Grande, 17 de junho de 2014.

**NEUSA BOLZAN VENEGA**  
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO "P" SES n. 211, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

**Autorizar** o servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária/SES, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria:

Com validade até 31 de dezembro de 2014:

Pront.	Nome	Cargo	CNH	Cat
10036231	LEONARDO DA COSTA SILVA	ASSIST.S.SAUDE	3357316718	AB

**ANTONIO LASTORIA**  
Secretário de Estado de Saúde Interino

#### RESOLUÇÃO "P" SES n. 212, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**REVOGAR**, a partir de 16 de maio de 2014, Resolução "P" SES 030, de 30 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.395, de 05 de fevereiro de 2009, à página 22, que designou a servidora **MARLI MARQUES**, prontuário n. 5530261, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente Técnica da Tuberculose e Hanseníase.

**ANTONIO LASTORIA**  
Secretário de Estado de Saúde Interino

#### RESOLUÇÃO "P" SES n. 213, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, prontuário n. 10105143, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente Técnico da Tuberculose e Hanseníase /CEVE/DGVS/SES, a partir de 26 de maio de 2014, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

**ANTONIO LASTORIA**  
Secretário de Estado de Saúde Interino

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: **GRAYCE MOREIRA MARQUES**, prontuário n. 9263371, ocupante de cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, cedida da Fundação de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de

Assunto: Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na CEAB. :Horário Especial para frequentar do 1º Semestre do Curso de Engenharia Civil - Bacharelado, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, no período letivo de 2014/1.

Despacho :Defiro o pedido conforme previsto no art. 172, do parágrafo único, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Processo 27/001869/2014

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**Antonio Lastoria**  
Secretário de Estado de Saúde – Interino

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### Resolução SEMAC "P" nº 32, de 18 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Conceder licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, ao servidor **ARILDO OLIVEIRA FRANCO**, prontuário nº 8184101, no período de 30/05/2014 a 28/06/2014, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 18 de junho de 2014.

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

#### Resolução SEMAC "P" nº 31, de 17 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Conceder licença, inicial para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora **LORAINÉ OSTERBERG BENITES PEREIRA**, prontuário nº 15112541, no período de 02/06/2014 a 13/06/2014, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 17 de junho de 2014.

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

#### RESOLUÇÃO "P" SEMAC/nº33, de 18 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das suas atribuições,

#### RESOLVE:

Suspender, a partir de 23/06/2014, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **NELSON SHIGUENORI TSUSHIMA**, prontuário n. 9705223, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2012, ficando o gozo para outra ocasião.

Campo Grande, 18 de junho de 2014.

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 036, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

**Designar** o Dr. **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº 78.3870-1, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria-Geral Adjunta de Perícias, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em vaga decorrente da dispensa do Perito Criminal Dr. Alberto Dias Terra, com validade a partir de 30 de maio de 2014, até ulterior deliberação.

Campo Grande, 18 de junho de 2014.

**NELSON FERMINO JUNIOR**  
PERITO CRIMINAL  
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

#### PORTARIA "P" Nº 112/DP-1, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 8º Incisos II, V e VII, alínea "f" do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c o Art. 47, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 053 de 30 de Agosto de 1990,

#### RESOLVE:

**INCLUIR** como dependente do **SD BM FÁBIO DUTRA PAES DE BARROS**, matr. **221.543-81**, lotado no 3º GB/CBMM, na condição de filho: **DANIEL DUTRA COSTA BARROS**, natural de Corumbá-MS, nascido em 16 de fevereiro de 2014, conforme cer-

tidão de nascimento matrícula nº 062042 01 55 2014 1 00229 068 0176761 38, do Cartório Acyline Xavier do Valle da Comarca de Corumbá-MS (solução do Processo nº 31/502.487/2014).

**OCIEL ORTIZ ELIAS – CORONEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBM/MS

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 035, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005;

**Considerando** o teor do Decreto "P" n. 2.311, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 8.686, página 57, em 30 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Dispensar** a Dr. **ALBERTO DIAS TERRA**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº 50.1808-1, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador-Geral Adjunto de Perícias, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em decorrência de sua Aposentadoria Voluntária, a contar de 30 de maio de 2014.

Campo Grande, 18 de junho de 2014.

**NELSON FERMINO JUNIOR**  
PERITO CRIMINAL  
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

**PORTARIA "P" AGRAER N. 131, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** a servidora **MONICA ROMERO BENITES**, prontuário n. 36884101, para responder pelo cargo de Chefe de Setor do Núcleo de Capacitação da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no período de 24/03/14 a 22/06/14, durante a o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde da servidora titular **SONIA MARIA LIDONE MOREIRA**, Prontuário n. 9415221, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE, MS, 18 DE MARÇO DE 2014.**

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGRAER N. 132, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o servidor **NATALICIO SABINO MACIEL**, prontuário n. 36800021, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no período de 31/03/14 a 03/06/14, durante o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde da servidora titular **ROMILDA GALDINO**, Prontuário n. 36500811, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE, MS, 18 DE MARÇO DE 2014.**

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

**DESPACHO.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apuração dos fatos que trata o Processo nº **21/200 582/2014**, instaurada através da Portaria nº 088 de 18/03/2014, publicada no D.O. nº 8.640 de 21/03/2014, pág. 29, para dar continuidade à apuração do processo em epigrafe, a contar de **19 de junho de 2014**.  
Campo Grande - MS, 18 de junho de 2014.

**Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo**  
Diretora - Presidente

**DESPACHO DA DIRETORA - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO.**

Assunto: Licença para Trato de Interesse Particular (TIP).

Prontuário	Servidor	Processo nº
34640831	Vagner da Silva Coelho	21/201 084/2014

**DECISÃO: Indeferido o pedido com base na manifestação da Procuradoria Jurídica nº046/2014.**

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2014.

**Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo**  
Diretora - Presidente

**PORTARIA "P"/IAGRO Nº 0146 DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local desta Agência no município de Coxim /MS, a servidora **MARY FÁTIMA KNORR**, prontuário 34635751,

Fiscal Estadual Agropecuário, durante Licença Saúde da titular Vanusa Quissada Gimenez, no período de 09/06/2014 a 01/07/2014.  
Campo Grande-MS, 18 de junho de 2014.

**Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo**  
Diretora - Presidente

**PORTARIA "P"/IAGRO Nº 0147 DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Credenciar os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Provisório desta Agência de acordo com Instrução Normativa nº 18 de 18 de julho de 2006, a emitir Guia de Trânsito Animal (GTA) nos municípios discriminados:

**REGIONAL DE JARDIM**

PRONT./SERVIDOR	ESPÉCIE ANIMAL (a)	MUNICÍPIO (b)
10065841 – Lucas Rodrigues Xavier – Agente Fiscal Agropecuário	TODAS	Bodoquena, Bonito, Guia Lopes da Laguna., Jardim e Nioaque
10064281- Marco Aurélio Scarton Comparin – Fiscal Estadual Agropecuário	TODAS	Bodoquena, Bonito, Guia Lopes da Laguna., Jardim e Nioaque

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2014.

**Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo**  
Diretora-Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 343, DE 17 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar **ANDREZZA DE LONGUI FAVARO**, prontuário nº 8351021, ocupante cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/MS, para conduzir a Sindicância Administrativa Disciplinar, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/703017/2014 e apresentar o respectivo relatório.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 344, DE 17 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar **ANDREZZA DE LONGUI FAVARO**, prontuário nº 8351021, ocupante cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/MS, para conduzir a Sindicância Administrativa Disciplinar, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/703018/2014 e apresentar o respectivo relatório.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 345, DE 17 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar **ANDREZZA DE LONGUI FAVARO**, prontuário nº 8351021, ocupante cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/MS, para conduzir a Sindicância Administrativa Disciplinar, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/703020/2014 e apresentar o respectivo relatório.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 109, de 17 de junho de 2014.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar autorização para o servidor Rogerio Rocha Ribeiro, matrícula 15094971, portador da CNH n. 05789242520, para condução de veículo oficial.

**Rodrigo de Paula Aquino**  
Diretor Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 103 de 06 de junho de 2014.**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 3.073 de 30 de julho de 2013, **resolve:**

**Constituir** a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Rita de Cássia Florentino Echeverria**, matrícula nº. 8.402.381, **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 156.373-41 e **Endrigo Capobianco**, matrícula nº 9.107.163, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.414/2014**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rodrigo de Paula Aquino**  
Diretor – Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº. 110 de 18 de junho de 2014.**

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 3.073 de 30 de julho de 2013, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/100.414/2014.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rodrigo de Paula Aquino**  
Diretor – Presidente/FUNSAU

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 373, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2014, a Portaria "P"/UEMS nº 123, de 7 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.632, de 11 de março de 2014, à página 50, que concedeu afastamento Integral para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, a MARCELO SALLES BATARCE, prontuário nº 32581491, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11026, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500132/2014).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 375, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a CLEMILTON PEREIRA DOS SANTOS, prontuário nº 9693701, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11026, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento Integral, no período de 9 de junho de 2014 a 9 de dezembro de 2017, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500441/2014).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 376, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a DANIEL MASSEN FRAINER, prontuário nº 8515071, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11026, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento Integral, no período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500416/2014).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 377, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JUCELINO PEREIRA RENOVARO, prontuário nº 8295601, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 11011, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento Integral, no período de 6 de junho de 2014 a 5 de junho de 2016, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500329/2014).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 378, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES, pron-

tuário nº 32594201, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 11011, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento Integral, no período de 7 de junho de 2014 a 21 de março de 2016, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500330/2014).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 379, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MARCELO SALLES BATARCE, prontuário nº 32581491, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11026, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento Integral, no período de 1º de agosto de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com ênus para a CAPES, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500132/2014).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 380, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a NATASCHA GÓES CINTRA BORLACHENCO, prontuário nº 9678581, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11026, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento Integral, no período de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2018, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500439/2014).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 381, de 16 de junho de 2013.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a NEIDE OLSEN MATOS PEREIRA, prontuário nº 32500751, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 11011, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento Parcial, no período de 9 de junho de 2014 a 8 de outubro de 2015, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500443/2014).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 382, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a SIRLEY LIZOTT TEDESCHI, prontuário nº 9678741, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11026, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento Integral, no período de 1º de julho de 2014 a 30 de março de 2017, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500327/2014).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 383, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a VANDO NARCISO, prontuário nº 8198161, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11026, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento Integral, no período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500328/2014).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 384, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder a WILLIAN FERNANDO ANTONIALI JUNIOR, prontuário nº 8095861, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11026, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento Integral, no período de 4 de agosto de 2014 a 3 de agosto de 2015, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500417/2014).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 385, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar ANA CAROLINA ALVES, prontuário nº 9693621, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11026, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Agronomia, na Unidade Universitária de Cassilândia, no período de 12 de julho de 2014 a 9 de setembro de 2014, em substituição a Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza, prontuário nº 9835431, em licença à gestante no período.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 386, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Dispensar REGIANE CARDOSO MATTOS, prontuário nº 32585211, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C, nível III, código 11002, da função de Gestor Administrativo, como Chefe da Divisão de Compras, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de julho de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 387, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, DIEVERSON STRAPASSON MARTINS, prontuário nº 10098691, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível II, referência ATM-223, código 11000, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de julho de 2014, com fulcro no art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 29/500445/2014).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 389, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Nomear os candidatos a seguir relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos mencionados, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 60/2013-RTR, publicado no Diário Oficial nº 8.455, de 20 de junho de 2013, às páginas 21 a 34, e conforme item 13.6 do Edital nº 051/2012 - RTR.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química  
Unidade Universitária: Aquidauana

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Iulle Costa Sanchez	7º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
Unidade Universitária: Cassilândia

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Alecia Vasconcelos Ortega	62º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
Unidade Universitária: Jardim

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Éden Marreto dos Santos	39º

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Atividade Universitária: Secretário Acadêmico de Programas de Pós-Graduação  
Unidade Universitária: Aquidauana

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marlucia Francisca de Oliveira	10º

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Atividade Universitária: Secretário Acadêmico de Programas de Pós-Graduação  
Unidade Universitária: Cassilândia

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ligia Cristina Carvalho	13º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 390, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 60/2013-RTR, publicado no Diário Oficial nº 8.455, de 20 de junho de 2013, às páginas 21 a 34.

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Atividade Universitária: Técnico Administrativo  
Unidade Universitária: Aquidauana

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Christoffer Yuri Barbosa Greffe Rodrigues	2º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 391, de 16 de junho de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante o disposto no item 4.1 do Edital Nº 23/2014 – PRODS, de 15 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital Nº 23/2014 – PRODS, Unidade Universitária de Dourados, de 15 de maio de 2014:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
Prof. Dr. Fabrício Sérgio de Paula - Presidente  
Prof. Msc. Rubens Barbosa Filho  
Prof. MSc. Jéssica Bassani de Oliveira  
Prof. MSc. Delair Osvaldo Martinelli Junior - Suplente

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 288, de 7 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8670, de 8 de maio de 2014, à página 35, que concedeu Licença Saúde à servidora abaixo relacionada:

Nome/Prontuário	Onde constou	Passa a constar
Simone Nogueira de Souza 8639201	1. Período: 08/04/14 a 2/04/14	Período: 08/04/14 a 22/04/14

Em 11 de junho de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" IMASUL N. 078, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **Katrinny Dangui Nichelle**, prontuário nº 9853683, ocupante do cargo de Gestor de Processo I, símbolo DGA-5, Código 92080 lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002, no período de 13 de maio à 09 de setembro de 2014, homologada pela Junta Médica 1ª CESAT-SIPEM/FUNSAU/MS.

**CAMPO GRANDE, 10 DE JUNHO DE 2014.**

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**  
Diretor-Presidente do IMASUL

**PORTARIA "P" IMASUL N. 079, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento da Própria Saúde, inicial, ao servidor **Francisco Gilvanci dos Santos**, prontuário n. 9115851, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, CAR/INS/B/B, Código 90020, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 09 de junho a 12 de junho de 2014, homologada pela Junta Médica Regional- SIPEM/FSS/MS.

**CAMPO GRANDE, 11 DE JUNHO DE 2014.**

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**  
Diretor-Presidente do IMASUL

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### TERMO ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Água Clara – MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, com base na Lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013, comunica aos interessados o resultado Pregão Presencial nº 032/2014, tendo como objeto Aquisição de material permanente para instalação de 03 (três) parques infantis, conforme Convênio nº 22395/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Água Clara/MS, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação as empresas:

**NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.287.175/0001-33, vencedora dos itens: 1; 2; 3; 4; 5; 7; 8; 10; no valor de **R\$ 20.334,00** (vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais);

**TR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.049.361/0001-37, vencedora dos itens: 6 e 9, no valor de **R\$ 3.180,00** (três mil, cento e oitenta reais).

Água Clara/MS, 22 de maio de 2014.

**Maria Amélia da Silva Rodrigues**  
Pregoeira Oficial

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014**, tendo como objeto aquisição de material permanente para instalação de 03 (três) parques infantis, conforme Convênio nº 22395/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Água Clara/MS, em favor da empresa abaixo elencada:

**NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.287.175/0001-33, no valor de **R\$ 20.334,00** (vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais);

**TR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.049.361/0001-37, no valor de **R\$ 3.180,00** (três mil, cento e oitenta reais).

Água Clara/MS, 25 de maio de 2014.

**SILAS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Água Clara

### TERMO ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

O Município de Água Clara – MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, com base na Lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013, comunica aos interessados o resultado Pregão Presencial nº 037/2014, tendo como objeto aquisição de material permanente e de consumo para equipar a unidade móvel da brinquedoteca, conforme Convênio nº 22288/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Água Clara/MS, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação a empresa:

**NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.287.175/0001-33, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43; no valor de **R\$ 20.232,10** (vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

**ITEM DESERTO: 01**

Água Clara/MS, 05 de junho de 2014.

**Maria Amélia da Silva Rodrigues**  
Pregoeira Oficial

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014**, tendo como objeto aquisição de material permanente e de consumo para equipar a unidade móvel da brinquedoteca, conforme Convênio nº 22288/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Água Clara/MS, em favor da empresa abaixo elencada:

**NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.287.175/0001-33, no valor de **R\$ 20.232,10** (vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Água Clara/MS, 09 de junho de 2014.

**SILAS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Água Clara

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**, tendo como objeto aquisição de material permanente (aparelho de cardiocardiografia digital), para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em conformidade com a Resolução nº 83/SES/MS, em favor da empresa abaixo elencada:

**CIRUMED COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.853.028/0001-65, no valor de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Água Clara/MS, 09 de junho de 2014.

**SILAS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Água Clara

### TERMO ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

O Município de Água Clara – MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, com base na Lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013, comunica aos interessados o resultado Pregão Presencial nº 031/2014, tendo como objeto aquisição de material permanente (aparelho de cardiocardiografia digital), para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em conformidade com a Resolução nº 83/SES/MS, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação a empresa:

**CIRUMED COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.853.028/0001-65, no valor de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Água Clara/MS, 05 de junho de 2014

**Maria Amélia da Silva Rodrigues**  
Pregoeira Oficial

### TERMO ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

O Município de Água Clara – MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, com base na Lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013, comunica aos interessados o resultado Pregão Presencial nº 039/2014, tendo como objeto aquisição de academia ao ar livre, conforme Resolução 83/SES/MS processo 27/4839/13, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação a empresa:

**SNOL METALÚRGICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.173.965/0001-37, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, no valor de **R\$ 38.841,00** (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais).

Água Clara/MS, 09 de junho de 2014.

**Maria Amélia da Silva Rodrigues**  
Pregoeira Oficial

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014**, tendo como objeto aquisição de academia ao ar livre, conforme Resolução 83/SES/MS processo 27/4839/13, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa abaixo elencada:

**SNOL METALÚRGICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.173.965/0001-37, no valor de **R\$ 38.841,00** (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais).

Água Clara/MS, 11 de junho de 2014.

**SILAS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Água Clara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### Tomada de Preços nº 003/2014 Processo Administrativo nº 087/2014 Processo Licitatório nº 087/2014

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 003/2014, que tem por objeto à construção de 02 (dois) galpões industriais de 600m<sup>2</sup> cada, com cobertura metálica, no Município de Camapuá/MS, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuá – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preços em favor da empresa **Arbaes Construtora Ltda ME**, no valor total de **R\$ 494.068,79** (quatrocentos e noventa e quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Camapuá – MS, 18 de Junho de 2014.

**Marcelo Pimentel Duailibi**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### Pregão Presencial N. 012/2014.

#### Processo Administrativo N. 32557/2014-14 e 32555/2014-81.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Recurso Administrativo em face do certame licitatório em epígrafe foi **indeferido**.

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2014.

**Mario Justiniano de Souza Filho**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 063/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ultrassonografia Digital de Alta Resolução). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 063/2014 – Processo Administrativo nº 3.688/2014 e adjudica a empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.305.092/0001-02, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.691 de 06/06/2014 pág.44 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 472 de 06/06/2014 pág. 03.  
Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde.  
Corumbá-MS, 18 de Junho de 2014

### Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 033/2009.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Sr. Paulo Régio Delfim Machado.  
Objeto: Prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2014, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará a ser de R\$ 12.565,64 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais, com base na justificativa às fls. 278 e cálculo de fls. 287/288 dos autos nº 14003/2009. O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato). As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
Data da Assinatura: 16/06/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Sr Paulo Régio Delfim Machado.

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Kit de Reagentes nº 033/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa M.S. Diagnóstica Ltda.  
Objeto: Fica prorrogado o presente Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses contados do encerramento inicialmente estipulado, conforme justificativa apresentada pela Secretaria retrocitada e parecer jurídico de fls. constantes nos Autos, a qual considerar-se-á parte integrante deste termo aditivo e respaldo legal no art. 57, II da

Lei nº 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 28/05/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa M.S. Diagnóstica Ltda.

#### Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato Nº 04/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa M.S. Diagnóstica Ltda.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 30/05/2014, com base nos documentos às fls. 424-426, bem como no Parecer Jurídico (fls. 439-443) do Processo nº 4.312/2012 – Pregão Presencial nº 035/2012. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/05/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa M.S. Diagnóstica Ltda.

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 005/2012. Objeto – Serviços de Captura, Apreensão e Transporte de Animais de Grande Porte. Contratada: L. A. de Jesus Domingos – ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 005/2012 por mais 07 (sete) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente e acrescido o valor do contrato em R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais), conforme justificativa apresentada. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 26/05/2014.

Assina: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa L. A. de Jesus Domingos – ME.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 061/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Aparelhos de DVD, Armários, Bebedouros e Outros Materiais). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 061/2014 - Processo Administrativo nº 14.083/2014 e adjudica as empresas 1) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 3) LIMA & DALPONTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.917.461/0001-09 e 4) VERSATIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.686 de 30/05/2014 pág. 71, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 467 de 30/05/2014 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 102 de 30/05/2014 – pág. 234.

Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde. Corumbá-MS, 18 de Junho de 2014

#### Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Transporte Fluvial Nº 008/2014.

Processo Nº 8.263/2014

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a Empresa E.A. PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.926.401/0001-89.

Objeto: contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender ao Programa Social "Povo das Águas" em 2014.

Valor Global: R\$ 558.600,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 27.00 Secretaria Municipal de Governo

27.10.08.244.0103.4029 Povo das Águas

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 05/06/2014.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo e o Srº. Evaldo Arruda Pinheiro – E.A. Pinheiro – ME.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 081/2014 - Processo nº 10.390/2014

Orgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Colchão de Espuma, Lençol de Solteiro, Cama tipo Beliche e Outros Materiais), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) COMERCIAL T & C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 16.800,00, 2) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item: item 02 no valor total de R\$ 8.976,00 e item 05 no valor total de R\$ 12.180,00, 3) JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, menor preço para o item: item 03 no valor total de R\$ 1.170,00.

Procedimento fracassado: item 04.

Corumbá / MS, 18 de Junho de 2014

Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 8.698 de 18/06/2014, pág. 66.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 14.549/2014 Pregão Presencial nº 080/2014. Referente extrato de Aviso de Repetição de Licitação.

Onde se lê: (...) Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 02 de julho de 2014.

Leia-se: (...) Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 03 de julho de 2014.

As demais condições permanecem inalteradas.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 053/2010.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Marcos Pedro da Costa/Imobiliária Fernandes LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2014, com base na justificativa constante no expediente às fls. 195/196 dos autos n.º 7.961/2010.

Data: 09/06/2014.

Assinam: SRA. ANDRÉA CABRAL ULLE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SR. MARCOS PEDRO DA COSTA/IMOBILIÁRIA FERNANDES.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 102/2014 - Processo nº 1.459/2014.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Consultórios Odontológicos Elétricos Portáteis.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 07 de julho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 18 de junho de 2014.

(a) André Simões – Superintendente de Suprimento e Serviços.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 101/2014 - Processo nº 4.451/2014.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Condicionador de Ar).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 07 de julho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 18 de junho de 2014.

(a) André Simões – Superintendente de Suprimento e Serviços.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

#### EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA-MS**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, Licença de Instalação para a atividade de Estação Elevatória de Esgoto-EEE e Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, localizado na Fazenda Imbirussu, quinhão 4, gleba K, estrada de acesso a usina hidrelétrica de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do seu **PREGOEIRO**, AIRTON MOTA, nomeado pelo Decreto nº 003/2014, de 02 de Janeiro de 2014, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.**

**OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição de medicamentos do elenco da farmácia básica - componente básico da assistência farmacêutica – RENAME, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	
DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.....	R\$ 346.230,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAT LTDA.....	R\$ 48.336,50
CENTERMEDI-COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.....	R\$ 238.323,35
CIRURGICA MS LTDA ME.....	R\$ 85.580,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.....	R\$ 560.427,50
LA DALLA PORTA JUNIOR.....	R\$ 43.178,90
KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.....	R\$ 113.430,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 1.435.506,25</b>
COXIM-MS, 17 de junho de 2014	
AIRTON MOTA	
PREGOEIRO	

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014.

EDITAL Nº. 082/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2014.

O MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua Prefeitura de Coxim, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor AIRTON MOTA, designado pela Portaria Municipal nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014, TORNA PÚBLICO, que no dia 02/07/2014, às 08h30 (oito e trinta) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS, situada na Rua 10 de Dezembro, nº 268, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma, PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, sob regime de fornecimento indireto, para a aquisição parcelada de material de limpeza DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3291-1163, em dias úteis nos horários de 07h00min as 11h00horas ou pelo Email: coxim.licitacao@hotmail.com.

Coxim-MS, 12 de junho 2014.

AIRTON MOTA

PREGOEIRO

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do seu **PREGOEIRO**, AIRTON MOTA, nomeado pelo Decreto nº 003/2014, de 02 de Janeiro de 2014, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06,

**TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição de medicamentos do elenco da farmácia básica - componente básico da assistência farmacêutica - RENAME, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.....R\$ 346.230,00

STOCK COMERCIAL HOSPITALAT LTDA.....R\$ 48.336,50

CENTERMEDI-COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.....R\$ 238.323,35

CIRURGICA MS LTDA ME.....R\$ 85.580,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.....R\$ 560.427,50

LA DALLA PORTA JUNIOR.....R\$ 43.178,90

KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.....R\$ 113.430,00

**T O T A L.....R\$ 1.435.506,25**

COXIM-MS, 17 de junho de 2014  
AIRTON MOTA  
PREGOIEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2014

Processo nº 096/2014

Tomada de Preço nº 006/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Inocência - MS e Construtora Alvorada Ltda.

Objeto **Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica precedida de Drenagem de Águas Pluviais, referente ao Contrato de Repasse nº 386.149-31/2012/MCIDADES/CAIXA (LOTE 1 - Jd. dos Estados), na Rua Mato Grosso, Rua Paraná, Rua Ceará, Rua Pernambuco, no Bairro Jd. Boa Esperança, em Inocência/MS, conforme Cronograma Físico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.**

Valor total: **R\$ 416.923,82 (Quatrocentos e dezesseis mil novecentos vinte três reais e oitenta dois centavos)**

Vigência: 04 (quatro) meses

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei, 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data: 18 de junho 2014

Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Rafael Antonio Giroto Lucia Maria Campos da Silva

Diretora de Departamento de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2014

**O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "**Menor Preço Global**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Municipal nº 025/10 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, novo, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2014, motor bicomustível, potencia mínima 67 CV, cor branca, para atender ao Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva, junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

**DATA DA ABERTURA:** 03 de julho de 2014 às 16:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Site a Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no endereço acima citado ou através do e-mail: gemages.licitacao@itapora.ms.gov.br  
Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, das 07:00 às 11:00 horas, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999, ramal 205.  
Itaporã/MS, 18 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº090/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2014

**O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "**Menor Preço Global**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Municipal nº 025/10 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, novo, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2014, motor bicomustível, potencia mínima 67 CV, cor branca, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

**DATA DA ABERTURA:** 03 de julho de 2014 às 14:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Site a Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no endereço acima citado ou através do e-mail: gemages.licitacao@itapora.ms.gov.br  
Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, das 07:00 às 11:00 horas, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999, ramal 205.  
Itaporã/MS, 18 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**Processo Administrativo nº 066/2014-Pregão Presencial nº 047/2014-EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2014-PARTES:** OMunicípio de Ivinhema-MS, e a Empresa **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.** **OBJETO:**Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes para atender as Unidades de Saúde e as Unidades de Estratégia da Saúde da Família do Município de Ivinhema-MS, conforme Portaria n. 2.198/2009, Portaria n. 1.346/2012 e Resolução n. 45/SES/MS/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 14/05/2014 a 31/12/2014. **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e *Edson Antonio de Lima Mello.* **FORO:** Ivinhema MS, 14 de maio de 2014. **Eder Uilson França Lima- Prefeito Municipal.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

**O MUNICÍPIO DE JARDIM DE MATO GROSSO - MS** comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8666/1993 e pelas normas que a alteraram. **PROCESSO Nº 296/2014. OBJETO:** **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços com fornecimento de toda mão de Obra e Materiais necessários para instalação de divisórias e portas na Sede da Secretaria de Saúde, nos Termos do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro e Projeto Técnico Executivo. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 09 de Julho de 2014. **LOCAL:** Na sede da Prefeitura municipal, sito a Rua Coronel Juvêncio, 547 - Centro, na cidade de Jardim/MS. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim - MS, ou aquelas que atenderem Jardim-MS, 18 de Junho de 2014.

**Erney Cunha Bazzano Barbosa**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2.014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.636/2.014

**O MUNICÍPIO DE MARACAJU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoarifado, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Visa receber proposta para aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica nova, de fabricação nacional, visando atender o Contrato de Repasse nº793082/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Maracaju/MS, objetivando a execução de ações relativas ao MDA Pronat - Maquinário.

**EXECUÇÃO:** direta;

**TIPO:** Menor preço;

**DATA/HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 07 de Julho de 2.014 às 08:00 horas, no recinto do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoarifado, sito à Rua Appa, nº120, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Maracaju-MS, 18 de Junho de 2.014.

LENILSO CARVALHO ANTUNES

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 081/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2014. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014.

**PARTES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS e a empresa **COPELNGE ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Construção/Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar - UADAF, de acordo com o projeto completo, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0398.196-61/2012/MDS/CAIXA (SICONV 774689).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0901.22.661.0022.2.059 Centro de Apoio Comercial as Micros e Pequenos Produtores

44.90.51.00.00 Obras e Instalações

44.90.51.00.23 Obras e Instalações

**VALOR R\$:** R\$ 264.652,54 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 13/06/2014 a 13/12/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2014.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Assinam:** Nilza Ramos Ferreira Marques Prefeita Municipal e o Sr. Geraldo Rossatti Lollí Ghetti

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2014

**O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, nomeada pelo **DECRETO Nº 60/2014, DE 9 DE MAIO DE 2014**, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas respectivas alterações e a Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO** que no dia **24 DE JULHO DE 2014, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHE, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do Tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversos Bairros da cidade de Paranaíba-MS.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão o obter o edital completo, no endereço supramencionado, mediante apresentação do comprovante de recolhimento através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$100,00 (cem reais) ou ainda informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (\*\*67)3669-0000. Paranaíba-MS, 17 de junho de 2014.

**ARILDO MOREIRA**  
Presidente da Comissão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 019/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 019/2014, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de pães em atendimento aos órgãos da administração pública (SEMAS, SEMEC e FUNSAÚDE), pelo período de 12 (doze) meses**, sagrou-se **Vencedora** a empresa: **Assis Comércio de Embalagens Ltda ME com valor total de 77.380,88 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos)**. São Gabriel do Oeste - MS, 18 de Junho de 2.014.  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL Nº 123/2014

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, através da sua Comissão Especial de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo menor preço por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO TIPO (CARNES), conforme anexo I, que faz parte integrante do presente Edital de Licitação. Órgão Requirente: Secretaria Municipal de Educação de Selvíria-MS. Data e local da realização do Pregão: 03 de julho de 2014, com entrega dos envelopes até às 07hs, e abertura as 07:30min nesta mesma data, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Av. João Selvírio de Souza nº 997, Centro, CEP 79.590-000. OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no mesmo endereço, telefone: (67) 3579-1485. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis. Horário de expediente da Prefeitura: 07hs às 11hs e das 13hs às 16hs. Obs: Horário Oficial de Mato Grosso do Sul. Selvíria-MS, 18 de junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL N. 124/2014

## PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2014

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs às 11hs e das 13hs às 16hs. Data e local da realização do Pregão: 03 de julho de 2014, com entrega dos envelopes até às 08hs, com abertura nesta mesma data as 08:30min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Av. João Selvírio de Souza n. 997, centro na cidade de Selvíria - MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, no mesmo endereço. Telefone: (XX67) 3579 1485, Obs:horário de expediente."Horário Oficial de Mato Grosso do Sul."

Selvíria - MS, 18 de junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2014 - PROCESSO Nº. 4045/2014, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção, conservação e limpeza da Lagoa Maior, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Custos e Formação de Preços. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 07/07/2014, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 17 de Junho de 2014.

FRANCISCO P. DE SOUZA  
PRESIDENTE DA C.P.L.

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

## EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2009

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso da suas atribuições torna público o distrato, referente ao processo administrativo nº 005/2009 (contrato 004/2009 - Comuniart Comunicação & Marketing Ltda - EPP), tendo em vista que o contrato celebrado deveria findar-se, em 9 de junho de 2014.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus sucessores.

Dourados, MS, 17 de junho de 2014.

## IDENOR MACHADO

Presidente

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso da suas atribuições torna público a homologação do resultado, referente ao julgamento, formalidade e a tramitação legal do processo licitatório nº 003/2014 da Concorrência nº 001/2014, proferido pela CPL da Câmara Municipal de Dourados. Vencedora do certame Comuniart Comunicação & Marketing Ltda Me, inscrita no CNPJ 03.196.366/0001-76, estabelecida na Rua Oliveira Marques, nº 3582, Jardim Paulista, Dourados/MS.

Dourados, MS, 09 de junho de 2014.

## IDENOR MACHADO

Presidente

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**José Ari de Lima**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a Autorização Ambiental para QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO (ÁREA ATÉ 10 HA) PARA OS CASOS QUE NÃO SE ENQUADREM NAS SITUAÇÕES DO § 1º. DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO SEMAC/MS Nº 23 DE 10/12/2007 em uma área de 9,9800 hectares, através da apresentação do Comunicado de Atividade localizada na Fazenda Ipiranga em Maracaju/MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

## EDITAL

**SHIRLEI COELHO** torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL-MS, Autorização Ambiental - AA para Queima Controlada de pequena extensão, em uma área de 4,5000 HA localizada no Imóvel FAZENDA TIRADENTES ÁREA 01, município de NOVA ALVORADA DO SUL-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## CONCESSÃO

**BRPEC AGRO-PECUÁRIA S/A** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Autorização Ambiental nº 810/2014 para Queima Controlada de Grande Extensão em 4.688,1839 ha, localizada na Fazenda do Cristo Redentor, município de Corumbá e Miranda, válida até 12 de setembro de 2014.

## CONCESSÃO

**BRPEC AGRO-PECUÁRIA S/A** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Manejo de Fauna in situ Nº 014/2014, localizada nos Municípios de Corumbá e Miranda/MS, válida até 6 de setembro de 2014.

## EDITAL

**Eduardo Olímpio Machado Neto**, inscrito no CPF sob o nº 140.875.881-49, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Autorização Ambiental nº138 para Aproveitamento de Material Lenhoso, localizado na Fazenda Porto Alice, município de Rio Brilhante, válida até 21/05/2016.

## EDITAL

**OLIVEIRA & LOPES LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Indústria de Artefatos Têxteis para uso doméstico, localizada à Avenida Mabel esq. Com Rua Projetada - Quadra 05, Lotes 01 e 07, Distrito Industrial II, no município de Três Lagoas - MS.

## EDITAIS

**Luciano Aparecido Búfalo e outros**, torna público que requereu do IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Queima Controlada de Média Extensão em 16,0000 há de leiras localizado na Fazenda Búfalo III, município de Paraíso das Águas/MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Launir Picolo**, torna público que requereu do IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Queima Controlada de Média Extensão em 29,0000 há de leiras localizado no Lote 16 - Projeto de Colonização Alvorada, município de Paraíso das Águas/MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

**José Odair Fiori**, torna público que requereu do IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Queima Controlada de Média Extensão em 13,0000 há de leiras localizado no Lote 17 - Projeto de Colonização Alvorada, município de Paraíso das Águas/MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Almir Rogério Búfalo**, torna público que requereu do IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Queima Controlada de Média Extensão em 22,0000 há de leiras localizado na Fazenda São Paulo, município de Paraíso das Águas / MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

## EDITAIS

**Benjamim José Bortolotto**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Autorização Ambiental através de Comunicado de Atividade para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo, localizada na propriedade Fazenda Esperança, em uma área de 99,2983 hectares, município de Amambai/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Eunice Yui Koyama**, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Autorização Ambiental através de Comunicado de Atividade n. 824/2014 e processo n. 02211/2014 , para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas já convertidas para uso alternativo do solo, conforme código 9.6, localizado na Fazenda Sol Nascente, em uma área de 43,4909 hectares, no município de Nioaque/MS. Válida até 15/06/2018.

**Renato Barbosa de Oliveira e outros**, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Autorização Ambiental através de Comunicado de Atividade n. 820/2014 e processo n. 02235/2014 , para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas já convertidas para uso alternativo do solo, conforme código 9.6, localizada na Fazenda Estero Alto, em uma área de 692,3620 hectares, no município de Bela Vista/MS. Válida até 15/06/2018.

**Emílio Martinez**, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Autorização Ambiental através de Comunicado de Atividade n. 819/2014 e processo n. 02204/2014 , para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas já convertidas para uso alternativo do solo, conforme código 9.6, localizado na Fazenda Roncador, em uma área de 52,5802 hectares, no município de Ponta Porã/MS. Válida até 15/06/2018.

## EDITAL

**ESPÓLIO DE ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO E OUTRA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o licenciamento ambiental para as barragens com área de reservatório de até 1(um) ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizadas no imóvel denominado Parte das Fazendas Rio Miranda e Indiana, parte do Quinhão 7 da Fazenda Triângulo e Fazenda Vale do Formoso, Zona Rural, município de Bonito/MS.

## EDITAL

**ADELINO JOSÉ BRAUNER** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AA Nº 745/2014**, para a atividade de **SUPRESSÃO VEGETAL** em uma área total de 190,0000 ha, localizada na Estância Vó Alair-Gleba A-2 e Gleba B, município de Bandeirantes/MS, válida até 09/06/2018.

## EDITAL

**Pioneiro Transportes e Combustíveis Eireli**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Operação, para atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis Realizado por Transportador Retalhista (T.R.R.), localizada a Rua Orestes Tibery, 3164, Jardim Alvorada, Tres Lagoas /MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**Geraldo de Souza Carvalho Junior.** Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL), Autorização Ambiental para corte de arvoredos nativas isoladas em área convertida para uso alternativo do solo em uma área de 2.165,5445 ha. Através da apresentação do Comunicado de Atividade – CA localizada no imóvel denominado Fazenda São Lourenço, no município de Amambai - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**Rosilene Ferreira Ramos de Souza,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul –IMASUL a Autorização Ambiental (AA) para Corte de Arvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo (Cod.9.6) em 10,8121 hectares, através da apresentação de Comunicado de Atividade–CA, localizada no imóvel denominado Lote 12 da Quadra 67 , no município de Deodápolis-MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - A comissão organizadora e comunidade de terreiros do bairro São Jorge da Lagoa, através de seu representante, Marcelo Fernandes dos Santos, convoca a todos para Assembleia Geral de fundação do Ilê Ti Jagunjagun Asé Omo Dará à realizar-se no dia 23 de Julho de 2014, à Rua Serra da Mantiqueira, nº 326, bairro São Jorge da Lagoa, Campo Grande - MS, às 19 horas em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos presentes e às 19h30min, em segunda convocação com qualquer número para deliberar sobre a seguinte pauta: A) Criação e fundação do Ilê Ti Jagunjagun Asé Omo Dará; B) Aprovação do Estatuto; C) Eleição e posse da diretoria. Campo Grande - MS, 17 de Junho de 2014. **Marcelo Fernandes dos Santos.**

**EDITAL**

**BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a **Autorização Ambiental para manejo de Fauna Silvestre (Monitoramento de Fauna)** localizada na **UHE MIMOSO**, Rodovia MS 456, KM 40, no Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

**EDITAL**

**Marcio Miguel Schwengber** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação nº 48/2014 para construção de posto de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, localizado na Avenida Lourival Barbosa (esquina com rua Presidente Vargas), no Município de Rio Brilhante/MS, válida até 09 de junho de 2016.

**EDITAIS**

**São Gabriel Hidroenergia Ltda** torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a renovação da Licença de Operação da Mini Usina Hidrelétrica Bela Miragem capacidade até 1MW, localizada na Fazenda Bela Miragem – Quinhão I, margem esquerda do Rio Coxim, no município de São Gabriel do Oeste-MS.

**São Gabriel Hidroenergia Ltda** torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a mudança de titularidade da licença de operação nº 322/2010 de Sebastião Cruciol Filho e outros para São Gabriel Hidroenergia Ltda, referente a Mini Usina Hidrelétrica Bela Miragem localizada na Fazenda Bela Miragem – Quinhão I, margem esquerda do Rio Coxim, no município de São Gabriel do Oeste-MS, válida até 21/10/2014.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL CRA-MS**

Torna público que estão abertos os Pregões Presenciais:

**N.º 003/2014** – Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, de passageiros (tipo sedan), com base na Lei 10.520/02. Data de Abertura: 03 de julho de 2014. Horário: 8h30min.

**N.º 004/2014:** – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Contabilidade, com base na Lei 10.520/02. Data de Abertura: 03 de julho de 2014. Horário: 10:00h.

Demais informações constam nos editais que poderão ser retirados no endereço: Rua Bodoquena, nº 16. B. Amambai. Campo Grande MS.

Pregoeiro

Comissão de Licitação CRA-MS

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL CRA-MS**

Torna público a divulgação do horário da segunda fase da Seleção Pública 01/2014: 23/06/2014 – Cargos de Nível Médio - horário 08h00 às 11h00 local Sindicato Rural de Campo Grande MS – Rua Raul Pires Barbosa,116 Chácara Cachoeira  
24/06/2014 - Cargos de Nível Superior - horário 08h00 às 11h00 local Sindicato Rural de Campo Grande MS – Rua Raul Pires Barbosa, 116 Chácara Cachoeira.

Adm. Harduin Reichel

Presidente CRA-MS

**Edital de convocação para Assembleia de Fundação da ONG Pé de Cedro**

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da ONG Pé de Cedro a comparecerem no dia 05 de julho de 2014, às 16 horas, à Rua Campos do Jordão, 362 – Vila Cidade Morena, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos e empossados os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2014

Leomar Alves Rosa

Comissão Organizadora

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O Presidente da Associação do Mato Grosso do Sul de Ultrassonografia (AMS-US)**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto social Art. 16 “c” e Art. 23, convoca a todos interessados para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISSOLUÇÃO DA AMS-US**, nos termos do Art. 47, em consonância com a legislação vigente.

A mesma será realizada na sede da SOGOMAT-SUL (av. Afonso Pena, 3504 sala 152) no dia **03 de junho de 2014, às 18h30min. - 1ª Chamada - com 2/3 (dois terços) dos associados; e às 19h - 2ª Chamada com qualquer número de associados presentes (art. 17 do Estatuto).**

Campo Grande – MS, 23 de Junho de 2014.

**Ernesto Antônio Figueiró Filho**  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva Provisória Regional do Partido Ecológico Nacional-PEN51, do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma que dispõe o artigo 37, § 1º, alíneas “b” e “d”,17, alíneas “a” “b”, “c”, artigo 18 e 20, artigo 45, inciso II, todos do Estatuto Nacional do PEN e legislação eleitoral vigente, **convoca** todos os membros do Partido Ecológico Nacional do Estado de Mato Grosso do Sul, para comparecerem à Convenção Regional do PEN a ser realizada no dia 30 de junho de 2014, das 9h às 13h horas, tendo por local: o plenarinho da Assembleia Legislativa, sito à Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 09 -Parque dos Poderes, nesta Capital, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

- 01- Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional
- Discussão, aprovação e nome da coligação
- 02- Escolha de candidato a Governador e Vice-Governador, Senador da República, Deputado Federal e Deputado Estadual
- 03- Escolha dos respectivos números para os candidatos a deputados
- 04- Outros assuntos de interesse partidário eleitoral

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2014

Presidente da Comissão Executiva Regional

**ACS/PMBM/MS – ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da ACS/PMBM/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.103.530/0001-28, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade (arts. 32 ao 40) convoca os sócios aptos a votar e quites com suas mensalidades sociais, para se reunirem em **Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA no dia 27 de junho de 2014, na SEDE da Entidade**, Rua Joaquim Manoel de Souza, 67, Bairro Vila Olinda, nesta Capital, em primeira convocação às 08:30h com a presença mínima de 1/10 dos sócios, e em segunda convocação às 09:00h, com qualquer número de sócios presentes, para, em cumprimento ao disposto nos arts. 34, 35, 36 e 37 alínea “c” do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: **1 – Apresentação de Avaliação de Preço de Venda da Chácara localizada na Saída de Três Lagoas**, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 27 de agosto de 2012 e lavrado em ata. **2 - Autorização para uso de parte do recurso da conta do FAS para investimentos na Regional de Coxim.** Campo Grande/MS, 23 de junho de 2014. **EDMAR SOARES DA SILVA** - Presidente da ACS/PMBM/MS.

**EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50  
NIRE 54.300.000.566

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de junho de 2014**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2014, na sede social da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL (“Companhia”), localizada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900. **2. Convocação:** Edital de Convocação publicado nas edições de 27, 28 e 29 de maio de 2014 nos jornais Correio do Estado (fls. 4, 6 e 6), e Brasil Econômico (fls. 15, 13 e 23) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (fls. 52, 63 e 42/43). Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada. **3. Presença:** Presentes Acionistas representando 99,93% do capital votante da Companhia, constituindo, portanto, quorum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas”. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Guilherme Fiuza Muniz e secretariados pela Sra. Marilda Nascimento dos Santos. **5. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre (i) o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$62.181.296,88 (sessenta e dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), com a emissão de 4.675.285.480 novas Ações Ordinárias de emissão da Companhia, mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital pela Acionista Rede Energia S.A. (“AFAC”), observado o exercício do direito de preferência pelos demais Acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”); (ii) a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequá-lo às políticas do novo grupo controlador, o Grupo Energisa; (iii) o encerramento da Reserva Estatutária de Investimentos, bem como destinação de eventuais recursos; (iv) a aprovação do Regimento Interno da Diretoria; e (v) a eleição do membro do Conselho de Administração indicado pelos empregados da Companhia nos termos do Artigo 12, parágrafo 2º, do Estatuto Social vigente. **6. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a Ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária da Assembleia. Os Senhores Acionistas presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que seguem: **6.1.** Aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, no valor de R\$62.181.296,88 (sessenta e dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), com a emissão de 4.675.285.480 (quatro bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta) Ações Ordinárias da Companhia, a serem subscritas e integralizadas pela Acionista Controladora, a Rede Energia S.A., mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, respeitado o exercício de preferência por acionistas minoritários, conforme descrito na proposta da administração respectiva (“Aumento de Capital”). **6.1.1.** O preço de emissão será de R\$13,30 (treze reais e trinta centavos) por lote de 1.000 (mil) ações, tendo sido fixado com base na metodologia do Fluxo de Caixa Descontado aplicada para cálculo do valor das ações da Companhia. O Sr. Presidente esclareceu que o valor total do aporte de capital na Companhia é uma obrigação do novo grupo controlador, o Grupo Energisa, que nos termos do Plano ANEEL se comprometeu a aportar recursos na Companhia após a transferência do controle, de modo a recuperar e corrigir as falhas e transgressões que ensejaram a intervenção pela ANEEL. O Laudo de Avaliação que serviu de base para fixação do preço de emissão das Ações foi feito pela empresa especializada Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., com base no valor contábil e pelo Fluxo de Caixa Descontado. A estimativa de valor justo da Companhia foi calculada seguindo a premissa da continuidade do negócio, destacando que tal expectativa é um valor “intrínseco”, que reflete a taxa de retorno exigida pelos investidores, mas, eventualmente, não representa a natureza do potencial comprador e/ou de sua estratégia

de pós-aquisição. **6.1.2.** Nos termos do Artigo 171 da Lei das S.A., será facultado aos Acionistas o exercício do direito de preferência para a subscrição das novas Ações da Companhia, na proporção de 8,0000000% sobre suas respectivas posições acionárias nesta data (11/06/2014). O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 12 de junho de 2014, dia da publicação do Aviso aos Acionistas, o qual conterá os demais termos e condições para o exercício do direito de preferência, encerrando-se em 11 de julho de 2014. As Ações da Companhia adquiridas a partir do dia 12 de junho de 2014, inclusive, serão negociadas *ex-direito*s de subscrição e não farão jus ao direito de preferência para subscrição das Ações emitidas no âmbito do aumento de capital. As frações de Ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital serão arredondadas para cima, para o número inteiro mais próximo se a fração resultante for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) de ação; ou para baixo, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for inferior a 0,5 (cinco décimos) de ação. **6.1.3.** No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que desejarem reservar sobras das ações não subscritas no direito de preferência deverão manifestar tal reserva no Boletim de Subscrição. Caso algum Acionista decida efetuar a reserva de Ações não subscritas, deverá, no ato da assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, efetuar o adiantamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante de Ações reservadas, sujeitando-se ao rateio que será proporcional às sobras solicitadas. As reservas serão automaticamente e de pleno direito convertidas em subscrição de Ações (a) pelos totais discriminados nos Boletins de Subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio. Havendo excesso de reservas de Ações, a Companhia se obriga à restituição do valor correspondente, apurado após a efetivação do rateio acima mencionado, no mesmo local da subscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis contados do fim do direito de preferência. Este valor será corrigido de acordo com a variação da taxa CDI, desde a data da reserva efetuada até a data da efetiva devolução do numerário correspondente ao eventual rateio decorrente do excesso da reserva. **6.1.4.** As Ações Ordinárias a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às Ações Ordinárias da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital. **6.2.** Tendo em vista a deliberação tomada nesta Assembleia, o Artigo referente ao capital social do Estatuto Social da Companhia é alterado e passará a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de R\$595.649.567,62 (quinhentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), dividido em 63.116.354,043 (sessenta e três bilhões, cento e dezesseis milhões, trezentas e cinquenta e quatro mil e quarenta e três) Ações Ordinárias, todas sem valor nominal." **6.3.** Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas nesta Assembleia, bem como para adequá-lo às políticas do novo grupo controlador, o Grupo Energisa, nos termos do Anexo I. **6.3.1.** Tendo em vista que a totalidade do aumento de capital social será integralizada mediante a capitalização do AFAC efetivado pela acionista Rede Energia S.A, respeitado o direito de preferência dos demais Acionistas, não haverá assembleia para homologação do aumento. **6.4.** Aprovar o encerramento da Reserva Estatutária de Investimentos. **6.5.** Aprovar o Regimento Interno da Diretoria, nos termos do Anexo II. **6.6.** Aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a eleição da Sra. Maria Ângela Brum Farias da Silva, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande/MS, com endereço comercial na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900, portadora da Carteira de Identidade RG nº 090.610.802-2, expedida pelo Ministério do Exército do Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 887.750.977-53, ao cargo de membro do Conselho de Administração, escolhidos por empregados ativos da Companhia nos termos do Artigo 12, parágrafo 2º do Estatuto Social vigente até a presente data. **6.6.1.** O membro do Conselho de Administração ora eleito será empossado em seu cargo mediante assinatura do Termo de Posse a ser lavrado em livro próprio, quando prestará a Declaração de Desimpedimento para a prática de atividades empresariais e a administração de sociedades, bem como a Declaração exigida pela Instrução Normativa da CVM nº 367/02. **6.7.** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias ou convenientes à efetiva implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia. **7. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Guilherme Fiuza Muniz. **Secretária da Mesa:** Marilda Nascimento dos Santos. **Acionistas:** Rede Energia S.A. - Em recuperação Judicial e Rede Power do Brasil S.A. representadas por seu bastante Procurador Guilherme Fiuza Muniz. A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - Registro nº 54380931, em 16/06/2014. Nivaldo Domingos da Rocha. Secretário-Geral. **Anexo I -** A Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL realizada em 11 de junho de 2014. **Estatuto Social - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul -** CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566 - Companhia Aberta - **Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Filiais, Objeto e Duração - Art. 1º - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul** é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes e tem sua sede e foro na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. **Parágrafo único.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências de representação, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 2º -** Os fins da Companhia são: **a)** a exploração de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, podendo estudar, planejar, projetar, desenvolver, construir e explorar os respectivos sistemas, bem como prestar serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser delegados, e praticar os demais atos necessários à consecução dos seus objetivos; **b)** gerir ativos de distribuição de energia, em suas diversas formas e modalidades, bem como estudar, planejar, desenvolver e implantar projetos de distribuição de energia; **c)** prestar quaisquer serviços, de natureza pública ou privada, correlatos à gestão de ativos de distribuição de energia, em suas diversas formas e modalidades; **d)** contribuir para a preservação do meio ambiente no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário; **e)** aquisição de títulos do mercado de capitais; e **f)** ampliação de suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com os objetivos sociais da Companhia. **Art. 3º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Art. 4º -** O capital social é de R\$595.649.567,62 (quinhentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), dividido em 63.116.354,043 (sessenta e três bilhões, cento e dezesseis milhões, trezentas e cinquenta e quatro mil e quarenta e três) Ações Ordinárias, todas sem valor nominal. **§ 1º -** As Ações Ordinárias serão Nominativas. **§ 2º -** A Companhia poderá emitir Ações Preferenciais Nominativas, com as seguintes características: **I -** sem direito a voto; **II -** prioridade no caso de reembolso do capital, sem prêmio; **III -** prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 10% (dez por cento) ao ano sobre o capital próprio atribuído a essa espécie de Ações, dividendo a ser entre elas rateado igualmente; **IV -** direito de participar - depois de atribuído às Ações Ordinárias dividendo igual ao mínimo previsto no inciso "III" supra - da distribuição de quaisquer dividendos ou bonificações, em igualdade de condições com as Ações Ordinárias. **§ 3º -** As Ações Preferenciais sem direito de voto, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a

efetuar o pagamento de tais dividendos. **§ 4º -** A transferência de propriedade das Ações Nominativas só poderá ser efetuada no escritório central da Companhia. **§ 5º -** O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo. **Art. 5º -** Observado que o número de Ações Preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das Ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada: **I -** a aumentar o número das Ações Ordinárias sem guardar proporção com as Ações Preferenciais de qualquer classe então existente; **II -** a aumentar o número das Ações Preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as Ações Ordinárias; **III -** a criar classes de Ações Preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir. **Art. 6º -** Independentemente de modificação estatutária e observado o disposto no artigo anterior, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) Ações. **Art. 7º -** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberação sobre a emissão de Ações, estabelecendo: **I -** se o aumento será mediante subscrição pública ou particular; **II -** as condições de integralização em moeda, bens ou direitos, o prazo e as prestações de integralização; **III -** as características das Ações a serem emitidas (quantidade, espécie, classe, forma, vantagens, restrições e direitos); **IV -** o preço de emissão das Ações. **Art. 8º -** Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de Ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle. **Art. 9º -** Quando houver direito de preferência dos antigos Acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer: **I -** primeira publicação da Ata ou do Extrato da Ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou **II -** primeira publicação de específico Aviso aos Acionistas, quando este for feito pela administração. **Art. 10 -** Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, Ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em Ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de Ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de Ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. **Art. 11 -** Por decisão do Conselho de Administração, a Companhia poderá passar a manter suas Ações Nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados. **Art. 12 -** O Acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às Ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interposição judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas. **Capítulo III - Assembleias Gerais dos Acionistas - Art. 13 -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º -** A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. **§ 2º -** Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião. **§ 3º -** Quinze dias antes da data das Assembleias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados. **Capítulo IV - Administração - Art. 14 -** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Art. 15 -** A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração. **Seção I - Conselho de Administração - Art. 16 -** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Conselheiros eleitos. **§ 1º** Os Conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse. **§ 2º** Será assegurada a indicação de 1 (um) empregado ativo da Companhia para integrar o Conselho de Administração, escolhido em processo eleitoral por empregados ativos da Companhia, com base em Regulamento Eleitoral aprovado pela Diretoria da Companhia. **Art. 17.** Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração: **I -** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **II -** eleger e destituir os Diretores da Companhia; **III -** fixar as atribuições dos Diretores, observadas as normas deste Estatuto e as fixadas pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria; **IV -** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; **V -** convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; **VI -** manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; **VII -** aprovar o orçamento anual da Companhia; **VIII -** por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais; **IX -** por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; **X -** autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior; **XI -** autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria; **XII -** definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante; **XIII -** autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; **XIV -** autorizar a aquisição de Ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação; **XV -** autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; **XVI -** autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; **XVII -** autorizar a realização de contratos com os Administradores, Acionistas Controladores ou com sociedade em que os Administradores ou Acionistas Controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou

indiretamente pela Companhia; **XVIII** - deliberar sobre a outorga de opção de compra de Ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle; **XIX** - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais; **XX** - escolher e destituir os auditores independentes; **XXI** - autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; **XXII** - autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; e **XXIII** - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto. **Art. 18** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo. **§ 1º** - As convocatórias serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 3 (três) dias. **§ 2º** - As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício. **§ 3º** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes. **§ 4º** - Os Conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a Ata da reunião em nome desse Conselheiro. **Art. 19** - Além de suas atribuições como Conselheiro, são atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração: **I** - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração; **II** - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração; **III** - comunicar à Diretoria, aos Acionistas e à Assembléia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração; **IV** - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração; **V** - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto. **Art. 20** - Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembleia Geral que vier a se realizar. **Seção II - Diretoria - Art. 21** - A Diretoria será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **§ 1º** - No caso de vaga na Diretoria além das permitidas no *caput*, o Conselho de Administração, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído. **§ 2º** - O Conselho de Administração estabelecerá a composição da Diretoria, bem como fixará as atribuições de cada um de seus membros, nomeando dentre eles um Diretor-Presidente ao qual competirá, privativamente, representar a Companhia, em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial. **§ 3º** - O Conselho de Administração também designará, entre os Diretores, aquele incumbido das funções de Diretor de Relações com Investidores, a quem caberá divulgar os atos ou fatos relevantes ocorridos nos negócios da Companhia, bem como cuidar do relacionamento da Companhia com todos os participantes do mercado e com suas entidades reguladoras e fiscalizadoras. **§ 4º** - Na ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração. **Capítulo V - Conselho Consultivo - Art. 22** - A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração, ao eleger os membros do Conselho Consultivo, fixará os seus honorários. **Art. 23** - Os conselheiros elegerão o presidente do Conselho Consultivo. **Art. 24** - Competirá ao Conselho Consultivo, sempre reservadamente: **I** - aconselhar a administração na orientação superior dos negócios sociais; **II** - pronunciar-se sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhe forem submetidos a exame; e **III** - transmitir ao Conselho de Administração informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos sociais da Companhia e das sociedades em que esta participar, apresentando sugestões e recomendações. **Art. 25** - O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado por seu Presidente ou pelo Conselho de Administração, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com a antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões do Conselho Consultivo se instalarão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Art. 26** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual só entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração. **Art. 27** - Os Conselheiros Fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos Suplentes. **§ 1º** - Para que o Conselho Fiscal possa funcionar, será necessária a presença da maioria de seus membros. **§ 2º** - Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu Presidente na primeira reunião realizada após sua instalação. **Capítulo VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição dos Resultados - Art. 28** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 29** - As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto. **Parágrafo único** - A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. Nos termos da regulamentação aplicável, os balanços referidos neste Parágrafo Único deverão acompanhar relatório contemplando resultados de estudos, auditados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade de sua implementação, com informações suficientes que suportem tal pretensão. **Art. 30** - Satisfeitos os requisitos e limites legais, os Administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre Conselheiros e Diretores. **Art. 31** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de Reserva Legal de que trata o art. 193, da Lei nº 6.404/76. **Art. 32** - A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas Ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Art. 33** - Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor ao dos dividendos obrigatórios previstos no art. 32 supra, de acordo com a Lei n.º 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer. **Capítulo VIII - Dissolução, Liquidação e Extinção - Art. 34** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o

período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o Liquidante. **Anexo II** - À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL realizada em 11 de junho de 2014. **Regimento Interno da Diretoria - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul** - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566 - Companhia Aberta - **Art. 1º** - A Diretoria da **Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul** - será composta de 5 (cinco) até 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo e de Controles, 1 (um) Diretor Financeiro, que exercerá também a função de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia, 1 (um) Diretor Técnico e Comercial, e 3 (três) Diretores sem designação específica. **Art. 2º** - O Conselho de Administração poderá: **I** - estabelecer que um Diretor tenha sob sua responsabilidade mais de uma área; **II** - dividir setores de uma área entre outros Diretores; **III** - deliberar que um Diretor substitua outro em suas ausências ou impedimentos temporários. **Art. 3º - Compete ao Diretor-Presidente:** **I** - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **II** - representar a Diretoria junto ao Conselho de Administração; **III** - relatar o orçamento anual ao Conselho de Administração; **IV** - exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores. **Art. 4º - Compete ao Diretor Administrativo e de Controles:** **I** - dirigir a área de recursos humanos da Companhia; **II** - elaborar o orçamento dessa área; **III** - dirigir a área de suprimentos, viagens e transportes da Companhia; e **IV** - coordenar a elaboração do orçamento desses setores. **Art. 5º - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:** **I** - dirigir a área econômico-financeira da Empresa; **II** - supervisionar os serviços contábeis e de gestão e controle financeiro da Empresa; **III** - coordenar a elaboração e o acompanhamento do orçamento da Empresa; **IV** - observado o disposto no Art. 8º, deverá acumular a função de Relações com Investidores. **V** - elaborar o orçamento dessa área. **Art. 6º - Compete ao Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia:** **I** - coordenar toda atividade da Companhia pertinente à regulação e estratégia de atuação da empresa no Setor Elétrico. **II** - elaborar o orçamento dessa área. **Art. 7º - Compete ao Diretor Técnico e Comercial:** **I** - dirigir as áreas técnica e comercial da Companhia; e **II** - coordenar a elaboração do orçamento desses setores. **Art. 8º** - Na forma da legislação em vigor, o Conselho de Administração atribuirá ao Diretor Financeiro a função de Relações com Investidores, que poderá ou não ser exercida cumulativamente com outras atribuições executivas. **Parágrafo único** - O Diretor com a função de Relações com Investidores deve prestar informações aos investidores e à Comissão de Valores Mobiliários, bem como manter atualizado o registro da Companhia naquela entidade. **Art. 9º** Para a prática dos atos a seguir arrolados, serão necessárias as assinaturas: (i) de 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) de 1 (um) Diretor em conjunto com a de 1 (um) Procurador nomeado na forma do Art. 13 ou do Art. 14 deste Regimento Interno; (iii) de 2 (dois) Procuradores, sendo 1 (um) deles nomeado na forma do Art. 13 e outro nomeado na forma do Art. 13 ou do Art. 14 deste Regimento Interno; (iv) ou a assinatura de quaisquer um deles individualmente, desde que devidamente autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia: **I** - abrir, movimentar e encerrar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos. **II** - contrair mútuo, empréstimos de qualquer natureza, financiamentos ou qualquer instrumento de dívida em nome da Companhia, no país ou no exterior, através do mercado de capitais ou de crédito bancário, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação e sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que o total da Dívida Financeira Líquida - conforme definida na alínea "a" abaixo - dividida pelo LAJIDA Ajustado - conforme definido na alínea "b" abaixo - seja menor ou igual a 2,5x, sendo que este cálculo já deverá considerar o empréstimo e/ou financiamento a ser tomado e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia. Para tanto, as definições de "Dívida Financeira Líquida" e "LAJIDA Ajustado" são as seguintes: a) "Dívida Financeira Líquida" significa o valor calculado igual (a) à soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, notas promissórias (commercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), parcelamentos de impostos e contribuições, registrados no passivo, (b) diminuído pelos saldos de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazo; b) "LAJIDA Ajustado" significa o valor calculado igual ao resultado líquido relativo a um período de 12 (doze) meses, e acrescido da participação de minoritários, do imposto de renda, da contribuição social, do resultado não operacional, do resultado financeiro, da amortização de ágio, da depreciação dos ativos, da participação em coligadas e controladas, das despesas com ajuste de déficit de planos de previdência, e da receita com acréscimo moratório sobre contas de energia elétrica. **III** - alienar ou onerar bens e direitos da Companhia até o valor de dez milhões de reais (R\$ 10.000.000,00). No caso da alienação ou oneração de bens e direitos em garantia de empréstimos e financiamentos, fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. **IV** - realizar aplicações financeiras e operações com derivativos em nome da Companhia, no país ou no exterior, mediante aprovação do Conselho de Administração. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. **Art. 10** - Além das competências exclusivas previstas em Lei, no Estatuto Social e neste Regimento Interno da Companhia, será necessária a autorização do Conselho de Administração para a prática de qualquer ato fora do curso normal dos negócios da Companhia que importe obrigação, renúncia ou transação entre a Companhia e terceiros, ressalvados aqueles já expressamente previstos em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 17, VII, do Estatuto Social da Companhia. **§ 1º** Entre os atos fora do curso normal dos negócios da Companhia exemplificam-se os seguintes: **I** - a realização de qualquer investimento individual ou série de investimentos relacionados de valor superior a vinte e cinco milhões de reais (R\$25.000.000,00); **II** - a alienação ou oneração de bens da Companhia de valor superior a dez milhões de reais (R\$10.000.000,00); e **III** - para todo e qualquer ato não mencionado nos incisos anteriores que envolva valor anual superior a dez milhões de reais (R\$10.000.000,00). **§ 2º** Entre os atos considerados dentro do curso normal dos negócios da Companhia e que, consequentemente, prescindem de autorização do Conselho de Administração da Companhia e deverão seguir o mesmo rito de aprovação pelos Diretores e/ou procuradores conforme previsto no caput do Art. 9º, exemplificam-se os seguintes: **I** - concessão de fianças, avais e/ou quaisquer outras garantias reais ou pessoais para leilões de energia e operações financeiras realizadas pela Companhia ou por sociedades que sejam por ela direta ou indiretamente controladas. **II** - renunciar a direitos ou transigir, bem como prestar fiança em processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza da Companhia ou de suas controladas, desde que os valores envolvidos não superem o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **III** - aquisição ou alienação pela Companhia, sempre representada pelo Diretor Financeiro ou terceiro por ele designado, de participações acionárias em sociedades controladas pela Companhia, limitadas ao valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e desde que na data da operação o total da

Dívida Financeira Líquida dividida pelo EBITDA Ajustado da Companhia resulte no índice menor que 2,5x, sendo que este cálculo já deverá considerar a aquisição ou alienação e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia. § 3º. O Conselho de Administração, ao autorizar a prática de qualquer ato ou contrato, poderá expressamente determinar que quaisquer Diretores ou designar um Diretor específico para representar individualmente a Companhia na sua execução ou assinatura, independentemente das regras estabelecidas neste Regimento, bem como poderá autorizá-lo(s) a constituir procurador(es) para os fins indicados. **Art. 11** - Compete a cada Diretor, isoladamente: **I** - constituir Procuradores para atuação em processos judiciais ou administrativos da Companhia, com mandato sem prazo determinado e escolhidos dentre os profissionais competentes do quadro de advogados da empresa ou de suas controladas, autorizando-os também a nomear prepostos da Companhia que a representem em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei. **II** - nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei. **III** - representar a Companhia na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações. **IV** - representar a Companhia na execução ou assinatura de atos ou contratos, na forma de específica deliberação do Conselho de Administração. **V** - contratar a aquisição individual ou em conjunto de bens ou serviços pela Companhia destinados às suas atividades operacionais, desde que tais contratações não ultrapassem o valor anual de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), desde que expressamente previstos em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 17, VII, do Estatuto Social da Companhia. **VI** - alienar ou onerar bens da Companhia de valor inferior a duzentos e cinquenta mil reais (R\$250.000,00). **Parágrafo único** - Para os fins previstos nos incisos I a VI deste Artigo, cada Diretor, isoladamente, poderá constituir Procurador(es) com poderes especiais. Neste caso, o instrumento de mandato deverá especificar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato com poderes *ad judicium*, que poderá ter prazo indeterminado. **Art. 12** - Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados nos dispositivos acima que criem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, serão necessárias as assinaturas de 2 (dois) dos Diretores, em conjunto, e a de 1 (um) só Procurador por eles nomeado. **Art. 13** - 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários da Companhia para fins do disposto nos Arts. 9º e 10, devendo constar no respectivo instrumento os atos, contratos ou operações que poderão praticar e a respectiva duração que, no caso de mandato judicial ou para atuação em processos administrativos, poderá ser por prazo indeterminado. **Art. 14** - 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários para os fins do disposto nos Arts. 9º e 10, sendo que o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato. Além disso, tais mandatários deverão estar investidos nos cargos de diretores de suas controladas ou coligadas, gerente, superintendente ou diretor empregado e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados. **Art. 15** - Sem prejuízo do disposto no Art. 2º, III, em casos de ausências ou impedimentos temporários de um dos Diretores será observada a seguinte regra de substituição: **I** - do Diretor-Presidente pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Administrativo e de Controles; **II** - do Diretor Administrativo e de Controles pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; **III** - do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; **IV** - do Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial. **V** - do Diretor Técnico e Comercial pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Administrativo e de Controles. **Art. 16** - Os valores em reais constantes deste Regimento Interno serão corrigidos monetariamente segundo o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas a partir de junho de 2014.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**  
**RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 88, CENTRO - CAMPO GRANDE-MS**  
**CNPJ (MF) Nº 33.194.382/0001-90**

**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO - ATIVO**

	2013	2012
<b>I - ATIVO</b>	<b>631.217,97</b>	<b>576.129,04</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>387.200,10</b>	<b>318.754,74</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>387.200,10</b>	<b>318.754,74</b>
<b>CAIXA</b>	<b>264,85</b>	<b>399,50</b>
<b>BANCOS C/MOVIMENTO</b>	<b>297.355,06</b>	<b>203.065,94</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>87.507,65</b>	<b>50.443,90</b>
<b>CREDITOS A RECEBER</b>	<b>1.172,08</b>	<b>63.665,31</b>
<b>DESPESAS C/ EXERCICIO SEGUINTE</b>	<b>900,46</b>	<b>1.180,09</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>244.017,87</b>	<b>257.374,30</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>9.761,95</b>	<b>9.293,95</b>
<b>INTEG. DE CAPITAL - UNICRED</b>	<b>9.761,95</b>	<b>9.293,95</b>
<b>BENS EM OPERAÇÕES</b>	<b>234.255,92</b>	<b>248.080,35</b>
<b>MÓVEIS E UTENSILIOS</b>	<b>76.440,77</b>	<b>71.930,46</b>
<b>EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA</b>	<b>2.932,10</b>	<b>2.932,10</b>
<b>APARELHOS DE INFORMÁTICA</b>	<b>91.456,53</b>	<b>88.969,26</b>
<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>98.344,49</b>	<b>95.844,49</b>
<b>MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>42.962,00</b>	<b>39.860,00</b>
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>(77.879,97)</b>	<b>(51.455,96)</b>
<b>I - TOTAL DO ATIVO</b>	<b>631.217,97</b>	<b>576.129,04</b>
<b>BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO - PASSIVO</b>		
<b>II - PASSIVO</b>	<b>64.553,74</b>	<b>61.976,63</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>64.553,74</b>	<b>61.976,63</b>

<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS</b>	<b>13.579,77</b>	<b>19.461,88</b>
<b>OBRIGAÇÕES DIVERSAS</b>	<b>5.821,73</b>	<b>5.210,81</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>45.152,24</b>	<b>37.303,94</b>
<b>II - TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>64.553,74</b>	<b>61.976,63</b>
<b>III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>566.664,23</b>	<b>514.152,41</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>566.664,23</b>	<b>514.152,41</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>514.152,41</b>	<b>447.238,52</b>
<b>SUPERAVIT DO EXERCICIO</b>	<b>52.511,82</b>	<b>66.913,89</b>
<b>III - TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>566.664,23</b>	<b>514.152,41</b>
<b>TOTAL DO II + III</b>	<b>631.217,97</b>	<b>576.129,04</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS</b>		
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>947.750,10</b>	<b>845.359,55</b>
<b>MENSALIDADES</b>	<b>651.737,44</b>	<b>602.819,65</b>
<b>DOAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>-</b>	<b>10.640,00</b>
<b>TAXAS DE INSCRIÇÕES / CURSO</b>	<b>243.622,07</b>	<b>170.624,66</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>10.950,59</b>	<b>5.287,63</b>
<b>RECEITA SANTA CASA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>41.440,00</b>	<b>55.987,61</b>
<b>IMPOSTOS INCIDENTES S/ A RECEITA</b>	<b>(2.155,00)</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>945.595,10</b>	<b>845.359,55</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(893.071,63)</b>	<b>(778.386,24)</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(11,65)</b>	<b>(59,42)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>52.511,82</b>	<b>66.913,89</b>
<b>SUPERAVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>55.511,82</b>	<b>66.913,89</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**

ISTÓRICO	PATRIMONIO		AJUSTE DE		SALDO
	SOCIAL	SUPERAVIT EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	
<b>EM 31/12/2011</b>	<b>436.371,24</b>	<b>10.867,28</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>447.238,52</b>
<b>TRANSFERENCIAS</b>	<b>66.913,89</b>	<b>(66.913,89)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUPERAVIT 2012</b>	<b>-</b>	<b>66.913,89</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>66.913,89</b>
<b>EM 31/12/2012</b>	<b>503.285,13</b>	<b>10.867,28</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>514.152,41</b>
<b>TRANSFERENCIAS</b>	<b>52.511,82</b>	<b>(52.511,82)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUPERAVIT 2013</b>	<b>-</b>	<b>52.511,82</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>52.511,82</b>
<b>EM 31/12/2013</b>	<b>555.796,95</b>	<b>10.867,28</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>566.664,23</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

	2013
<b>(1) Atividades Operacionais</b>	
<b>a) Mensalidades</b>	<b>711.002,77</b>
<b>b) Cursos</b>	<b>243.622,07</b>
<b>c) Recebimento de doações e subvenções</b>	<b>-</b>
<b>d) Recebimento de outras rendas</b>	<b>52.090,59</b>
<b>g) Pagamentos/gastos com pessoal e encargos</b>	<b>(328.277,31)</b>
<b>h) Pagamentos/gastos com administração</b>	<b>(534.152,32)</b>
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>144.285,80</b>
<b>(2) Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>	
<b>a) Compra de Imobilizado</b>	<b>(12.599,58)</b>
<b>b) Compra de Investimentos</b>	<b>(468,00)</b>
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos</b>	<b>(13.067,58)</b>
<b>(3) Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>-</b>
<b>a) Empréstimos de curto prazo</b>	<b>-</b>
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>	<b>-</b>
<b>Resultado líquido gerado ( 1 + 2 + 3 )</b>	<b>131.218,22</b>
<b>Saldo de Caixa- Equivalente - Em 31/12/2012</b>	<b>253.909,34</b>
<b>Saldo de Caixa- Equivalente - Em 31/12/2013</b>	<b>385.127,56</b>
<b>Diferença</b>	<b>131.218,22</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2013**

**NOTA 01**

**CONTEXTO OPERACIONAL**

A Fundação Centro de Estudos da Santa Casa de Campo Grande, é uma pessoa jurídica de direito privado fundada em 15/08/1989 com sede a Rua Eduardo Santos Pereira, 88, Centro, nesta Capital e Estado, cujo os objetivos são: a) Promover, incentivar e divulgar programas de treinamento, aperfeiçoamento e pesquisa da equipe da saúde hospitalar podendo ser aberta aos interessados de outras entidades; b) Promover o intercâmbio técnico cultural entre outros órgãos congêneros; c) Pleitear bolsa de estudo, estágios e visitas a instituições que possam contribuir para o aprimoramento de seus membros; d) Prestar assessoria e oferecer sugestões a Direção do Hospital para assuntos técnicos científicos e de ensino para equipe de saúde; e) Programar coordenar e executar a jornada científica e cultural do Hospital anualmente, além de cursos, simposios, seminários, conferências e etc; f) Estimular a participação das entidades representativas dos usuários hospital em suas programações comunitárias, g) Promover e incentivar atividades culturais e sociais entre seus membros, a equipe de saúde, funcionários do Hospital e comunidade a que serve e; h) Assumir a responsabilidade do programa de residência em todas as áreas desenvolvidas no Hospital, no que diz respeito aos direitos e deveres segundo a legislação vigente

**NOTA 02****APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas, de forma comparada, quanto aos exercícios de 2013 e 2012, em consonância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e procedimentos contábeis as entidades sem fins lucrativos, obediência as Leis 6.404/76 e 9.457/97 e suas alterações e ainda a Lei que rege a CLT Consolidação das Leis do Trabalho, com as seguintes peças: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração de Receitas e Despesas; c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e d) Demonstração do Fluxo de Caixa.

**NOTA 03****PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) As receitas e despesas foram registradas em cumprimento ao regime de competência.  
 b) A demonstração do resultado do exercício foi apresentada de forma objetiva, e cumprindo as determinações legais.  
 c) Os encargos e tributos encontram-se em processo normal de adimplência;  
 d) A representatividade das disponibilidades financeiras estão assim distribuídas:

**Banco c/movimento:**

Itau S/A	41.134,21
Unicred	256.220,85
<b>Total</b>	<b>297.355,06</b>

**Aplicações a Curto Prazo:**

Hsbc	106,49
Itau S/A	87.401,16
<b>Total</b>	<b>87.507,65</b>

- e) A instituição possui investimentos na Cooperativa de Crédito Mutuo dos Médicos de Campo Grande - UNICRED, reconhecido pelo valor original acrescido pela integralização mensal e remuneração da cota capital, perfazendo um total de R\$ 9.761,95 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)

- f) Os bens integrantes do ativo permanente estão registrados pelo valor de custo de aquisição e foram depreciados.

**NOTA 04****VALORES ASSEGURADOS**

Seguro de Estacionamento, com Apólice nº 0118.20.13.630-5, Da Seguradora Porto Seguro Cia de Seguro Gerais, no Valor de R\$ 130.000,00, com Vencimento 24/02/2014.

<b>LUIZ ALBERTO HIROKI KANAMURA</b>	<b>WANESSA KELLY COIMBRA</b>
<b>PRESIDENTE</b>	<b>ARZAMENDIA</b>
	<b>CONTADORA CRC/MS 4.792</b>

**PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE**

Il.mo Srs.

Diretores e Conselheiros e Colaboradores da  
 Fundação Centro de Estudos da Santa Casa de Campo Grande  
 Campo Grande - MS.

Prezados Senhores

1 - Examinamos as Demonstrações Contábeis da FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações das receitas e despesas, das mutações do patrimônio social e do fluxo de caixa pelo método indireto, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas

2 - A administração da FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis anotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

3 - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Instituto. Uma auditoria inclui, também, avaliação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

4. Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1 representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e seu fluxo de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5 - As Demonstrações Contábeis referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012 foram anteriormente por nos examinadas, conforme parecer, sem ressalvas, emitida em 12 de abril de 2013. Campo Grande - MS, 16 abril de 2014.

**CARLOS ALBERTO ÁVALOS CABANHA**  
 Contador - CRC/MS 003602/O-4  
 CMV 8478 - CNAI 544 - OCB 642  
 Auditor Independente

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Fundação Centro de Estudos da Santa Casa "Dr. William Maksoud" reunido em 02 DE JUNHO DE 2014, após análise e discussão da documentação enviada anteriormente a cada um de seus membros, referente ao

processo de prestação de contas da instituição do exercício de 2013, deliberou sobre o mesmo e aprovou o Relatório Anual das Atividades e o Balanço 2013 da Fundação Centro de Estudos da Santa Casa "Dr. William Maksoud" composto de: a) Balanço Patrimonial, b) Demonstração de Receitas e Despesas, c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, que teve como superávit no exercício de R\$ 51.777,67 (Cinquenta e Hum Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos). Campo Grande, 02 de Junho de 2014.

**Conselheiros:**

**Dr. Adriano Augusto Lyrio de Oliveira**  
**Drª. Marialda Goulart de Almeida Pedreira**  
**Dr. Nelson Heber Medina**

A Secretária Geral do STIANA, no uso das suas prerrogativas estatutárias, com objetivo de publicizar o nome da chapa aptas a ser votada e que concorrerá ao pleito do dia 04 de setembro do corrente ano, para escolha da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para cumprir mandato no triênio 2014-2017, que acontecerá na sede do STIANA, sito na Rua Sete de Setembro, n.º 2067, centro, Nova Andradina-MS, das 08h:00min às 18h:00min, bem como nos demais locais de trabalho, através de urnas itinerantes, nos termos do edital de convocação publicado no Diário oficial do Estado de MS, vem através do presente divulgar a relação nominal da única chapa registrada, discriminando os nomes e respectivos cargos:

**"CHAPA 01 - A LUTA CONTINUA"****DIRETORIA EXECUTIVA**

Presidente: Sérgio Ventura Miller;  
 Secretária: Celeste Rodrigues de Souza;  
 Tesoureiro: Robson da Silva Madureira;  
 Diretor Social: Alessandro de Paula.

**Suplentes da Diretoria Executiva**

1º Suplente: Neildo Ribeiro de Lima;  
 2º Suplente: Edson Pereira da Silva;  
 3º Suplente: Miquéias Teixeira Flauzino;  
 4º Suplente: Erinaldo Dias dos Santos.

**CONSELHO FISCAL**

1º Membro: Miguel Monteiro da Rocha;  
 2º Membro: Osmar Ferreira Leal;  
 3º Membro: Rolfe Donisete Peixoto;

**Suplentes do Conselho Fiscal**

1º Suplente: Fábio Martins da Silva;  
 2º Suplente: Márcio Fernandes dos Santos;  
 3º Suplente: Erialton da Silva.

**Celeste Rodrigues de Souza**

**Secretária do STIANA**

	<h1>CHAPA 1</h1> <h2>"A LUTA CONTINUA"</h2> <p>PRESIDENTE: SÉRGIO VENTURA MILLER</p>
<p>MESA COLETORA/ APURADORA</p>	
<hr/> <p>PRESIDENTE</p>	<hr/> <p>SECRETÁRIO/A</p>